



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**

**PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO**

**CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

**Volume I**

Rio Paranaíba – MG

2022



# UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

## **Missão da Universidade Federal de Viçosa**

**“Exercer uma ação integrada das atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando à universalização da educação superior de qualidade, à promoção do desenvolvimento das ciências, letras e artes e à formação de cidadãos com visão técnica, científica e humanística, capazes de enfrentar desafios e atender às demandas da sociedade.”**



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

**Coordenador do Curso de Ciências Biológicas**

Prof. Marcelo Ribeiro Pereira

**Comissão Coordenadora:**

Marcelo Ribeiro Pereira (Presidente)

André Mundstock Xavier de Carvalho

Edmilson Amaral de Souza

Jaqueline Dias Pereira

Luciano Bueno dos Reis

Marlon Correa Pereira

Sabrina da Silva Pinheiro de Almeida

Lays Martins Coelho (Representante Discente)

Daniela Nunes Bispo (Suplente - Representação Discente)

## SUMÁRIO

<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO CURSO</b>	<b>1</b>
<b>2. APRESENTAÇÃO DO CURSO</b>	<b>2</b>
2.1. A Universidade Federal de Viçosa	2
2.2. O <i>Campus</i> Rio Paranaíba	3
2.3. Histórico da Criação do Curso	5
2.4. Justificativas para implantação do Curso	6
2.5. Inserção do Curso na Instituição	7
<b>3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>	<b>9</b>
<b>4. CONCEPÇÃO DO CURSO</b>	<b>10</b>
<b>5. OBJETIVOS DO CURSO</b>	<b>10</b>
<b>6. PERFIL E COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS</b>	<b>11</b>
6.1. Perfil do Egresso	11
6.2. Competências e Habilidades	12
<b>7. ESTRUTURA CURRICULAR</b>	<b>13</b>
7.1. Núcleo de conteúdos básicos – Formação geral	14
7.2. Núcleo de conteúdo específico – Formação Profissional	15
7.3. Estágio Curricular Supervisionado	17
7.4. Atividades Curriculares de Extensão	17
7.5. Atividades complementares	18
7.6. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	18
7.7. Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana	18
7.8. Políticas de Educação em Direitos Humanos	19
7.9. Políticas de Extensão e Educação Ambiental	20
7.10. Condições de Acessibilidade para Pessoas com Deficiência ou Mobilidade Reduzida	22
7.11. Políticas de Proteção dos Direitos de Pessoa com Transtorno do espectro Autista.	23
<b>8. INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR DO CURSO</b>	<b>24</b>
<b>9. METODOLOGIA DE ENSINO E APRENDIZAGEM</b>	<b>25</b>
<b>10. AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM</b>	<b>26</b>
<b>11. TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – TICS – NO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM</b>	<b>27</b>
<b>12. APOIO AO DISCENTE</b>	<b>28</b>
12.1. Apoio Extraclasse	28

12.2. Orientação do Plano de Estudo	29
12.3. Sistemas de Registro da Vida Acadêmica	30
12.4. Apoio de Ensino	31
<b>13. AUTOAVALIAÇÃO DO CURSO</b>	<b>32</b>
<b>14. INGRESSO NO CURSO</b>	<b>33</b>
<b>15. OUTRAS ATIVIDADES DO CURSO</b>	<b>34</b>
15.1. Centro Acadêmico do Curso de Ciências Biológicas (CABio Colmeia)	34
15.2. Semana Acadêmica de Ciências Biológicas (SACBIO)	34
15.3. Empresa Júnior (Biossíntese Associação Civil)	34
15.4. Outras Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão	35
<b>16. RECURSOS HUMANOS</b>	<b>36</b>
16.1. Dados do Corpo Docente Envolvido no Curso	36
16.2. Dados do Corpo Técnico-Administrativo envolvido no curso	40
16.3. Colegiado do Curso	41
<b>17. INFRAESTRUTURA</b>	<b>42</b>
17.1. Gabinete de trabalho para professores	43
17.2. Espaço de trabalho para a Coordenação de curso, serviços acadêmicos e secretaria.	43
17.3. Salas de Aula	44
17.4. Laboratórios	45
17.5. Acesso dos estudantes a equipamentos de informática	46
17.6. Biblioteca	47
<b>18. ANEXOS</b>	<b>49</b>
ANEXO I – Ata de reunião do CEPE - autorização do Curso	50
ANEXO II – Reconhecimento de Curso	61
ANEXO III – Diretrizes Curriculares do Curso de Ciências Biológicas	64
ANEXO IV – Parecer CNE/CES nº 1.301/2001	65
ANEXO V – Resolução CFBio nº 227 de 18 de agosto de 2010	72
ANEXO VI – Resolução CFBio nº 300, de 7 de dezembro de 2012	76
ANEXO VII – Matriz Curricular	79
ANEXO VIII – Estágio Curricular Supervisionado	83
ANEXO IX – Atividades Curriculares de Extensão	85
ANEXO X – Atividades Complementares	87
ANEXO XI – Normas do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	89
ANEXO XII – Normas de Funcionamento dos Laboratórios	103
ANEXO XIII – Diretrizes para os Cursos de Graduação da UFV	120
ANEXO XIV – Comissão Coordenadora	129
ANEXO XV – Programas Analíticos (Volume II)	136

## 1. IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

**Curso:** Graduação em Ciências Biológicas

**Modalidade oferecida:** Bacharelado

**Título acadêmico conferido:** Bacharel em Ciências Biológicas

**Tempo de duração:** quatro anos (oito semestres) prazo padrão

**Carga horária total:** 3210 horas

**Número de vagas oferecidas:** cinquenta vagas anuais

**Turno de funcionamento:** Integral

**Local de funcionamento:** *Campus* Rio Paranaíba

**Forma de ingresso:** definida conforme edital pelo CEPE

### **Endereço:**

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA – UFV  
*CAMPUS* RIO PARANAÍBA

Rodovia MG-230 Km 7 - Rio Paranaíba – MG

CEP: 38810-000 Caixa Postal 22

Edifício LAE

**Telefones:** (34) 3855-9552 (secretaria)

**E-mail:** [coord.blgcrp@ufv.br](mailto:coord.blgcrp@ufv.br)

**Site:** <http://www.blg.crp.ufv.br/>

## **2. APRESENTAÇÃO DO CURSO**

O presente documento apresenta o Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Biológicas - Bacharelado da Universidade Federal de Viçosa - *Campus* Rio Paranaíba. O Projeto Pedagógico do Curso - PPC é um documento que reúne a proposta pedagógica e todas as diretrizes do curso de Ciências Biológicas, bem como define e organiza as atividades necessárias ao processo de ensino e aprendizagem.

Este documento estará disponível de forma impressa na Biblioteca da Universidade Federal de Viçosa - *Campus* Rio Paranaíba e em forma digital no endereço eletrônico da instituição.

### **2.1. A Universidade Federal de Viçosa**

A Universidade Federal de Viçosa – UFV – originou-se da Escola Superior de Agricultura e Veterinária – ESAV, criada pelo Decreto 6.053, de 30 de março de 1922, pelo então Presidente do Estado de Minas Gerais, Arthur da Silva Bernardes.

A ESAV foi inaugurada em 28 de agosto de 1926, por seu idealizador Arthur Bernardes, que na época ocupava o cargo máximo de Presidente da República. Em 1927, foram iniciadas as atividades didáticas, com a instalação dos Cursos Fundamental e Médio e, no ano seguinte, do Curso Superior em Agricultura. Em 1932, foi a vez do Curso Superior em Veterinária. No período de sua criação, foi convidado por Arthur Bernardes para organizar e dirigir a ESAV, o Prof. Peter Henry Rolfs.

Visando ao desenvolvimento da Escola, em 1948, o Governo do Estado transformou-a em Universidade Rural do Estado de Minas Gerais – UREMG, composta pelas Escolas Superiores de Agricultura, de Veterinária, de Ciências Domésticas, pela Escola de Especialização – Pós-Graduação, pelo Serviço de Experimentação e Pesquisa e pelo Serviço de Extensão.

Graças a sua sólida base e ao seu bem estruturado desenvolvimento, a Universidade adquiriu renome em todo o País, o que motivou sua federalização, em 15 de julho de 1969, com o nome de Universidade Federal de Viçosa.

Desde 2006, com a adesão aos programas do Governo Federal de expansão e melhoria da qualidade do ensino superior, a UFV conta com mais dois *Campi* instalados nas cidades mineiras de Florestal e Rio Paranaíba.

O *Campus* UFV – Florestal tem sua origem como unidade de educação profissional técnica de nível médio e pesquisa, em 26 de abril de 1939, quando foi inaugurada a Fazenda-

Escola de Florestal. Em 26 de maio de 1948, a Fazenda-Escola transformou-se na Escola Média de Agricultura de Florestal – EMAF – e foi incorporada à UREMG, hoje UFV, em 1955. Em 1982, foi transformada em Central de Desenvolvimento Agrário de Florestal – Cedaf. Nesse *Campus* são oferecidos cursos de nível médio e técnico, por meio da Cedaf e, no primeiro semestre de 2008, iniciou suas atividades acadêmicas com cursos superiores de graduação.

O *Campus* UFV – Rio Paranaíba foi criado pela Resolução CONSU nº 08/2006, de 25 de julho de 2006, como resultado da adesão ao Programa de Expansão do Governo Federal, iniciando suas atividades acadêmicas no segundo semestre de 2007, com a abertura dos cursos de Agronomia e Administração.

A UFV vem acumulando, desde sua fundação, larga experiência e tradição em ensino, pesquisa e extensão, que formam a base de sua filosofia de trabalho. Por tradição, a área de Ciências Agrárias é a mais desenvolvida na UFV, sendo conhecida e respeitada no Brasil e no Exterior. Apesar dessa ênfase na agropecuária, a Instituição vem assumindo caráter eclético, expandindo-se noutras áreas do conhecimento, tais como Ciências Biológicas e da Saúde, Ciências Exatas e Tecnológicas, Ciências Humanas, Letras e Artes. Trata-se de postura coerente com o conceito da moderna universidade.

A UFV tem contado com o trabalho de professores e pesquisadores estrangeiros de renome na comunidade científica que colaboram com o seu corpo docente, ao mesmo tempo em que executa programas de treinamento que mantém diversos profissionais se especializando no país e no exterior. Nesse particular, a UFV é uma das instituições brasileiras com índices mais elevados de pessoal docente com qualificação em nível de pós-graduação.

Com uma trajetória que se estende ao longo de 90 anos, a UFV oferece hoje 67 cursos de graduação em seus três *Campi* – Viçosa, Florestal e Rio Paranaíba. O bom desempenho é alcançado também nos 53 programas de pós-graduação *stricto sensu*, colocados, igualmente, entre os melhores em avaliações oficiais e em publicações especializadas.

A UFV tem inúmeros motivos para se orgulhar de seu passado e presente, sentindo-se forte e preparada para o futuro, pronta a oferecer soluções inovadoras que efetivamente colaborem para que o Brasil em frente, com segurança e dignidade, as condições adversas que se apresentam na conjuntura mundial.

## **2.2. O *Campus* Rio Paranaíba**

Os garimpeiros foram os primeiros habitantes do município, os quais provindos de diversos pontos do Estado de Minas Gerais à procura de diamantes no vale do Rio Abaeté. Foram obrigados a acampar no local que então designaram de Pouso Alegre em virtude do nascimento do filho do chefe da expedição, José Mendes Rodrigues. Tendo ali fixado residência com outros forasteiros, o local até então despovoado foi crescendo, chegando a possuir em 1760 cerca de 500 pessoas adultas.

A cidade passou por várias mudanças políticas, vindo a ter sua criação definitiva em 7 de setembro de 1923. Em 13 de janeiro de 1924, fundou-se o município com o nome de Rio Paranaíba, em homenagem ao rio que nasce em seu território, na serra da Mata da Corda.

O município de Rio Paranaíba está localizado na região do Alto Paranaíba, possuindo uma área de 1.357 km<sup>2</sup> e população de aproximadamente 12.800 habitantes. Em 2010, seu IDH (Índice de Desenvolvimento Humano) foi de 0,709, sendo considerado um bom nível de desenvolvimento. Atualmente a cidade possui um hospital, com 22 leitos; quatro agências bancárias: Banco do Brasil, SICOOB, Caixa Econômica Federal e Bradesco. As concessionárias de energia elétrica e de captação, tratamento e abastecimento de água são a CEMIG e a COPASA, respectivamente. Possui relevo predominantemente plano, com vegetação típica do cerrado, e tem como principal atividade econômica a agricultura.

A partir de 1970, com a maior exploração econômica do cerrado, bancos, EMBRAPA e EMATER se uniram, financiaram e deram suporte à agricultura regional, instalando na região o Programa de Assentamento Dirigido do Alto Paranaíba - PADAP. O que trouxe um grande desenvolvimento para a agricultura na região.

Atualmente, o município de Rio Paranaíba destaca-se no cenário nacional como um dos maiores produtores de olerícolas como cenoura, alho e batata, bem como na produção de café. Diversas outras culturas também são importantes na região, dentre elas: milho, soja, feijão, trigo, abacate e maracujá. A pecuária leiteira e de corte também está presente no município e vem se desenvolvendo em quantidade e qualidade do rebanho, produzindo, atualmente, cerca de 80.000 litros de leite/dia, conforme dados da Prefeitura Municipal.

Rio Paranaíba insere-se na Microrregião de Patos de Minas, e tem como municípios limítrofes: São Gotardo, Ibiá, Campos Altos, Arapuá, Matutina, Carmo do Paranaíba e Serra do Salitre, estando acerca de 350 km da capital mineira e 530 km de Viçosa.

O município está localizado no Alto Paranaíba, que é uma das dez regiões de planejamento do estado de Minas Gerais. Juntamente com o Triângulo Mineiro, o Alto Paranaíba pertence à Mesorregião do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba. Esta mesorregião, por sua vez, é formada pela união de 66 municípios agrupados em sete microrregiões,

estando localizada na região oeste de Minas Gerais. Este conjunto de municípios abriga 2.176.060 habitantes, em uma área de 90.545 km<sup>2</sup>, equivalente a 15,4% do território mineiro. Em comparação com as demais mesorregiões do estado, dispõe do terceiro maior contingente populacional e da segunda maior área. Além disso, também é considerada a segunda maior economia do estado, possuindo forte influência política.

O *Campus* da Universidade Federal de Viçosa de Rio Paranaíba (CRP), foi criado pela Resolução nº 08/2006, de 25 de julho de 2006. As atividades acadêmicas tiveram início no segundo semestre de 2007 com o oferecimento dos cursos de Administração (Integral e Noturno) e Agronomia (Integral). No segundo semestre de 2008, passaram a ser oferecidos dois novos cursos, Sistemas de Informação (Integral e Noturno) e Ciências de Alimentos (Integral). O CRP iniciou suas atividades com 28 servidores, sendo 18 docentes e 10 técnico-administrativos. No final do ano de 2008, o *Campus* já contava com 33 docentes e 29 técnico-administrativos. O professor Liovando Marciano da Costa foi o primeiro diretor da UFV - *Campus* Rio Paranaíba.

Em 11 de novembro de 2008, o professor Luiz Cláudio Costa foi empossado Reitor da UFV e nomeou para novo diretor do CRP, o Professor Luciano Baião Vieira, o qual tomou posse em 15 de novembro de 2008. Este, por sua vez, deu início à expansão dos cursos no *Campus*.

Atualmente, o *Campus* Rio Paranaíba conta com 209 servidores (89 Técnicos e 120 Professores efetivos) e oferece 12 cursos de graduação e três programas de pós-graduação: Mestrado Acadêmico em Agronomia - Produção Vegetal, Mestrado Profissional em Administração Pública em rede e Programa de Pós-Graduação Multicêntrico em Química de Minas Gerais (PPGMQ-MG-UFV).

### **2.3. Histórico da Criação do Curso**

O Curso de Ciências Biológicas da UFV - *Campus* Rio Paranaíba foi implantado de acordo com a perspectiva de planejamento do *Campus* em quatro etapas. O início das discussões sobre a implantação do curso de Ciências Biológicas no *Campus* da UFV em Rio Paranaíba se deu, formalmente, a partir de dezembro de 2008 com a criação da Comissão de Avaliação de Propostas para a Implantação de Novos Cursos, conforme Ato 0111/2008. Esta comissão realizou estudos detalhados, chegando a visitar outras instituições de ensino. O processo foi complexo, com várias reuniões e análises de diferentes propostas de cursos. Para tanto, estavam envolvidos na referida comissão, os docentes da UFV - CRP e a própria comunidade regional e de Rio Paranaíba. A proposta de implantação do curso de Ciências

Biológicas foi pautada pela observação do potencial de desenvolvimento da região, associado à necessidade de profissionais da área comprometidos como desenvolvimento sustentável e com a conservação da biodiversidade.

No primeiro semestre de 2009 houve a apresentação da proposta elaborada pelos professores Rubens Pasa, Jaqueline Dias Pereira, Luciano Bueno dos Reis e Marlon Corrêa Pereira. Após discussões, observando-se as considerações feitas pelos membros da UFV - *Campus* Viçosa quando da apresentação das propostas e após análise das sugestões apresentadas pelos professores e lideranças da comunidade, chegou-se, por consenso, à conclusão de que os cursos a serem implantados em 2010 – Primeiro Semestre, seriam: Engenharia de Produção, Nutrição e Ciências Biológicas, com Ênfase em Conservação da Biodiversidade. A proposta foi então encaminhada para apreciação do Corpo Docente de Rio Paranaíba, em reunião convocada pelo Diretor do *Campus*.

Na 462ª reunião realizada no dia 01/07/2009, o Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão da UFV - *Campus* Viçosa, CEPE, aprovou, por unanimidade, a proposta de implantação dos três cursos acima referidos (Autorização CEPE/UFV, Ata 462 de 01/07/2009 – Anexo I). O curso de Ciências Biológicas foi reconhecido no ano de 2014 e sua renovação de reconhecimento no ano de 2018 (Anexo II).

#### **2.4. Justificativas para implantação do Curso**

A localização estratégica das regiões do Alto Paranaíba e Triângulo Mineiro tornou-as, durante muito tempo, uma importante ponte entre as regiões centrais em expansão do Brasil, e o centro comercial e industrial de São Paulo, especialmente durante a fase de descoberta do ouro, construção de Goiânia e, posteriormente, de Brasília. O desenvolvimento agrícola da região veio com o advento de novas tecnologias para o cultivo no cerrado, juntamente com programas governamentais de distribuição de terras, desenvolvimento agrícola e financiamento para irrigação (Diniz e Boschi, 2002<sup>1</sup>).

Atualmente, a região apresenta diversificação econômica e está consolidada como polo agroindustrial, com destaque para a produção agrícola em larga escala na microrregião de Patos de Minas (Diniz e Boschi, 2002<sup>1</sup>), a qual pertence o município de Rio Paranaíba. O destaque é para a cafeicultura, que, com o aumento da tecnologia de correção de solo e

---

<sup>1</sup> Diniz, B. P. C.; Boschi, R. F. (2002). O desenvolvimento econômico e humano diferenciado das regiões do Triângulo, Alto Paranaíba e Noroeste de Minas Gerais. IN: 10º. *Seminário Sobre a Economia Mineira*. Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional.

variedades adequadas ao clima da região, teve crescimento pronunciado no período de 1985 a 1995/6 (Melo Júnior *et al.*, 2001<sup>2</sup>), por exemplo, e segue em crescimento até os dias atuais.

Por outro lado, e até como consequência deste desenvolvimento agrário, a região do Alto Paranaíba apresenta áreas de prioridade média e alta para a preservação e recuperação, por tratar-se da região das nascentes dos rios Paranaíba e de vários principais afluentes do rio São Francisco. Especialmente a região do município de Rio Paranaíba, onde encontramos a nascente do rio Paranaíba com proximidades de uma região de limite entre as bacias hidrográficas do Alto Paranaíba e São Francisco. A região ainda encontra-se no bioma do cerrado, o qual abriga uma rica biodiversidade, sendo considerado um dos “hotspots” da biodiversidade mundial.

Este panorama torna o curso de Ciências Biológicas, com ênfase em Conservação da Biodiversidade, uma necessidade para a região, formando profissionais habilitados para atuar tanto na recuperação de áreas degradadas quanto nas áreas agrícolas, oferecendo suporte para uma produção condizente com o esperado desenvolvimento sustentável. Assim, além de demandar profissionais especializados em procedimentos legais relacionados com o uso da terra, como licenciamentos ambientais para irrigação, plantio e desmatamentos, por exemplo, existe a necessidade de atuação concreta no estudo e conservação da biodiversidade do cerrado. Adicionalmente, cumpre destacar que outros cursos públicos de Bacharelado em Ciências Biológicas distam pelo menos 280 km de Rio Paranaíba, uma região central entre as grandes cidades mineiras de Belo Horizonte, Uberlândia e Uberaba.

Desta forma, o curso de Ciências Biológicas em Rio Paranaíba possibilita o oferecimento de um curso público de qualidade na área ambiental em uma região de grande demanda por profissionais competentes e carente de opções. Diante destes desafios, e com um corpo docente inicial já engajado em atividades de pesquisa através de projetos aprovados em órgãos de fomento (FAPEMIG, por exemplo) e com laboratórios em desenvolvimento, assim como em atividades de extensão junto à comunidade de Rio Paranaíba, o curso de Ciências Biológicas tornou-se uma realidade importante para o *Campus* Rio Paranaíba.

## **2.5. Inserção do Curso na Instituição**

---

<sup>2</sup> Melo Júnior, J. C. F.; Faria, R. A.; Sedyama, G. C.; Ribeiro, C. A. A. S.; Santos, F. A. A. (2001). Regionalização do cafeeiro e mudança da composição agrícola do Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba, MG. Revista Brasileira de Engenharia Agrícola e Ambiental 5(3):510-518.

No dia 12 de setembro de 2007, na Secretaria de Educação Superior, especificamente no Departamento de Desenvolvimento de Ensino Superior – DEDES/SESU/MEC, com a presença da Diretoria do referido Departamento, da Coordenadora Geral de Desenvolvimento das Instituições de Ensino Superior, do Reitor da Universidade Federal de Viçosa e também do Diretor do *Campus* Rio Paranaíba, aconteceu uma reunião, cujo tema abordado foi: “Pactuação do Programa de Expansão Fase I – *Campus* Rio Paranaíba – Universidade Federal de Viçosa – UFV”.

Conforme Ata da reunião mencionada anteriormente (folhas 306 e 308, processo número 5.289/2006), a perspectiva da UFV - CRP foi de implantar quatro etapas até o ano de 2010. A 1ª etapa desse projeto deu-se com a implantação do Curso de Agronomia (Autorização CEPE/UFV, Ata 431 de 25/08/2006, 2ª sessão), integral, 50 vagas, e do Curso de Administração (Autorização CEPE/UFV, Ata 431 de 25/08/2006, 2ª sessão), diurno e noturno, 100 vagas, cujas atividades se iniciaram em 10 de setembro de 2007.

Ainda segundo o documento em questão, a 2ª etapa aconteceria em 2008, com o acréscimo dos cursos de Sistemas de Informação (100 vagas) e Bacharelado em Ciências de Alimentos (50 Vagas). Em agosto de 2008, tiveram início as atividades dos cursos recém implantados: Ciências de Alimentos (Autorização CEPE/UFV, Ata 448 de 10/04/2008), integral, 50 vagas, e Sistemas de Informação (Autorização CEPE/UFV, Ata 448 de 10/04/2008), com 100 vagas, sendo turno integral, 50 vagas, e noturno, 50 vagas.

A 3ª etapa aconteceria em 2009, com o advento dos cursos de Ciências Contábeis (50 vagas), Engenharia Civil (50 vagas) e bacharelado em Química com ênfase em Química Ambiental (50 vagas). Em agosto de 2009, tiveram início os cursos implantados: Ciências Contábeis (Autorização CEPE/UFV, Ata 458 de 20/03/2009), noturno, 50 vagas; Engenharia Civil (Autorização CEPE/UFV, Ata 458 de 20/03/2009), integral, 50 vagas, e bacharelado em Química com ênfase em Química Ambiental (Autorização CEPE/UFV, Ata 458 de 20/03/2009), integral, 50 vagas.

Por fim, a 4ª etapa realizou-se em 2010 com a criação dos cursos de Ciências Biológicas com ênfase na Conservação da Biodiversidade (50 vagas), Nutrição (50 vagas) e Engenharia de Produção (50 vagas). Em março de 2010, tiveram início as atividades dos cursos: Ciências Biológicas com ênfase na Conservação da Biodiversidade, integral, 50 vagas; Nutrição, integral, 50 vagas, e Engenharia de Produção, integral, 50 vagas (Autorização CEPE/UFV, Ata 462 de 01/07/2009 – anexo I).

Com a criação do curso, possibilitou-se o fortalecimento de áreas básicas de outros cursos do *Campus* Rio Paranaíba nas áreas de Ciências Agrárias e Saúde, como os cursos de

Agronomia, Ciência e Tecnologia de Alimentos<sup>3</sup> e Nutrição. Doze disciplinas coordenadas pelos professores do curso são oferecidas para mais de um curso e quatro são oferecidas para outros três cursos, sendo optativas ou facultativas para os estudantes da Biologia.

Desde sua criação, o curso de Ciências Biológicas tem se destacado pelo grande empenho do corpo docente, que se reflete em doze projetos de pesquisas aprovados por agências de fomento, bem como noventa e seis bolsas de iniciação científica obtidas por agências de fomento e empresas.

### **3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Biológicas foi elaborado com base nos princípios da educação nacional e nos pressupostos da educação superior expressos na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, Lei n.º 9.394/1996 e está adequado às Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Ciências Biológicas (Resolução CNE/CES 7, 11/03/2002 - Anexo III); Parecer CNE/CES n.º 1.301/2001 (Anexo IV) sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Ciências Biológicas; às Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana (Resolução CNE/CP n.º 01, 17/06/2004); às Políticas de Educação Ambiental (Lei n.º 9.795, 27/04/1999 e Decreto n.º 4.281, 25/06/2002), às políticas para Educação em Direitos Humanos (Resolução CNE/CP n.º 1, de 30 de maio de 2012); atende à exigência curricular da Língua Brasileira de Sinais – Libras (Decreto 5.626 de 22/12/2005) e à Carga Horária Mínima para Bacharelados e Tempo de Integralização (Parecer CNE/CES n.º 213/2008 e Resolução CNE/CES n.º 4, 06/04/2009); Resolução CFBio n.º 227 de 18 de Agosto de 2010 (Anexo V), que dispõe sobre a regulamentação das Atividades Profissionais e as Áreas de Atuação do Biólogo, em Meio Ambiente e Biodiversidade, Saúde e, Biotecnologia e Produção; Resolução CFBio n.º 300, de 7 de Dezembro de 2012 (Anexo VI) que estabelece os requisitos mínimos para o Biólogo atuar em pesquisa, projetos, análises, perícias, fiscalização, emissão de laudos, pareceres e outras atividades profissionais nas áreas de Meio Ambiente e Biodiversidade, Saúde e, Biotecnologia e Produção.

---

<sup>3</sup> O nome do curso foi alterado em 2015, através da Autorização CEPE/UFV, Ata 510 de 18/09/2015.

A gestão do Curso é exercida por um colegiado, denominado Comissão Coordenadora, em atendimento à Resolução CEPE nº 09/2015, que aprovou a forma da gestão acadêmica dos cursos de graduação da Universidade Federal de Viçosa.

As informações acadêmicas do Curso estão disponibilizadas na forma impressa na Coordenação de Curso e virtual no site do Curso, conforme exigência que consta no Art. 32 da Portaria Normativa nº 40 de 12/12/2007 e alterada pela Portaria Normativa MEC nº 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010

Assim, a matriz curricular implementada garante ao discente um ambiente que propicia o seu desenvolvimento pessoal, construindo o conhecimento numa postura de indagação e análise avaliativa da realidade que o cerca. O discente deve se sentir uma pessoa com condições de efetuar mudanças, recebendo e transmitindo conhecimento com espaço para exercer sua consciência crítica ao aprender fazendo, incorporando a educação continuada como princípio de qualificação profissional.

Dessa forma, a formação dos discentes inclui teorias e práticas que conduzem ao desenvolvimento integral dos discentes, para que possam ser capazes de transformar o conhecimento e não apenas reproduzi-lo.

#### **4. CONCEPÇÃO DO CURSO**

O curso de Ciências Biológicas foi concebido para formar biólogos aptos para desempenhar as competências e habilidades previstas nas Diretrizes Curriculares do Curso bem como funções e atribuições previstas na Resolução CFBio nº 227 de 18 de agosto de 2010 (Anexo V), que dispõe sobre a regulamentação das Atividades Profissionais e as Áreas de Atuação do Biólogo, em Meio Ambiente e Biodiversidade, Saúde e, Biotecnologia e Produção, para efeito de fiscalização do exercício profissional.

#### **5. OBJETIVOS DO CURSO**

Objetivo Geral:

Formar um profissional de Ciências Biológicas capaz de discutir o processo de construção de conhecimento biológico, no que diz respeito às teorias, princípios e conceitos, bem como o significado das Ciências Biológicas para a sociedade.

Objetivos Específicos:

- Formar profissionais capacitados para atuar em pesquisa e desenvolvimento nas diversas áreas de conhecimento das Ciências Biológicas;
- Formar profissionais capacitados para atuar em consultoria ambiental de modo geral;
- Formar profissionais capacitados para atuar em gestão e criação de unidades de conservação;
- Formar profissionais capacitados para atuar em atividades relacionadas com conservação de recursos naturais e estudos da biodiversidade em todos os seus níveis;
- Formar profissionais que possam atuar nas diversas áreas de conhecimento da biologia de maneira ética e responsável;
- Formar profissionais questionadores e cidadãos.

## **6. PERFIL E COMPETÊNCIAS PROFISSIONAIS**

### **6.1. Perfil do Egresso**

O Bacharel em Ciências Biológicas deverá ser:

- a) Generalista, crítico, ético, e cidadão com espírito de solidariedade;
- b) Detentor de adequada fundamentação teórica, como base para uma ação competente, que inclua o conhecimento profundo da diversidade dos seres vivos, bem como sua organização e funcionamento em diferentes níveis, suas relações filogenéticas e evolutivas, suas respectivas distribuições e relações com o meio em que vivem;
- c) Consciente da necessidade de atuar com qualidade e responsabilidade em prol da conservação e manejo da biodiversidade, políticas de saúde, meio ambiente, biotecnologia, bioprospecção, biossegurança, na gestão ambiental, tanto nos aspectos técnicos-científicos, quanto na formulação de políticas, e de se tornar agente transformador da realidade presente, na busca de melhoria da qualidade de vida;
- d) Comprometido com os resultados de sua atuação, pautando sua conduta profissional por critérios humanísticos, compromisso com a cidadania e rigor científico, bem como por referenciais éticos legais;
- e) Consciente de sua responsabilidade como educador, nos vários contextos de atuação profissional;

f) Apto a atuar multi e interdisciplinarmente, adaptável à dinâmica do mercado de trabalho e às situações de mudança contínua do mesmo;

g) Preparado para desenvolver ideias inovadoras e ações estratégicas, capazes de ampliar e aperfeiçoar sua área de atuação.

## **6.2. Competências e Habilidades**

a) Pautar-se por princípios da ética democrática: responsabilidade social e ambiental, dignidade humana, direito à vida, justiça, respeito mútuo, participação, responsabilidade, diálogo e solidariedade;

b) Reconhecer formas de discriminação racial, social, de gênero, etc. que se fundem inclusive em alegados pressupostos biológicos, posicionando-se diante delas de forma crítica, com respaldo em pressupostos epistemológicos coerentes e na bibliografia de referência;

c) Atuar em pesquisa básica e aplicada nas diferentes áreas das Ciências Biológicas, comprometendo-se com a divulgação dos resultados das pesquisas em veículos adequados para ampliar a difusão e ampliação do conhecimento;

d) Portar-se como educador, consciente de seu papel na formação de cidadãos, inclusive na perspectiva socioambiental;

e) Utilizar o conhecimento sobre organização, gestão e financiamento da pesquisa e sobre a legislação e políticas públicas referentes à área;

f) Entender o processo histórico de produção do conhecimento das ciências biológicas referente a conceitos/princípios/teorias;

g) Estabelecer relações entre ciência, tecnologia e sociedade;

h) Aplicar a metodologia científica para o planejamento, gerenciamento e execução de processos e técnicas visando o desenvolvimento de projetos, perícias, consultorias, emissão de laudos, pareceres, etc. em diferentes contextos;

i) Utilizar os conhecimentos das ciências biológicas para compreender e transformar o contexto sócio-político e as relações nas quais está inserida a prática profissional, conhecendo a legislação pertinente;

j) Desenvolver ações estratégicas capazes de ampliar e aperfeiçoar as formas de atuação profissional, preparando-se para a inserção no mercado de trabalho em contínua transformação;

**k)** Orientar escolhas e decisões em valores e pressupostos metodológicos alinhados com a democracia, com o respeito à diversidade étnica e cultural, às culturas autóctones e à biodiversidade;

**l)** Atuar multi e interdisciplinarmente, interagindo com diferentes especialidades e diversos profissionais, de modo a estar preparado a contínua mudança do mundo produtivo;

**m)** Avaliar o impacto potencial ou real de novos conhecimentos/tecnologias/serviços e produtos resultantes da atividade profissional, considerando os aspectos éticos, sociais e epistemológicos;

**n)** Comprometer-se com o desenvolvimento profissional constante, assumindo uma postura de flexibilidade e disponibilidade para mudanças contínuas, esclarecido quanto às opções sindicais e corporativas inerentes ao exercício profissional.

## **7. ESTRUTURA CURRICULAR**

O curso de Ciências Biológicas do *Campus* UFV Rio Paranaíba está pautado no tripé ensino, pesquisa e extensão e tem como proposta central a qualidade de ensino, a gestão democrática e a responsabilidade social com vistas a formar um cidadão crítico e participativo.

O Curso está estruturado em módulos semestrais de acordo com o Regime Didático da Graduação da Universidade Federal de Viçosa. As disciplinas estão computadas em créditos referentes a 15h de atividades teóricas ou práticas.

Inicialmente são apresentadas aos estudantes as disciplinas introdutórias básicas e fundamentais das áreas biológicas e correlatas (exatas e humanas), sendo aos poucos introduzidas as disciplinas de ênfase em Meio Ambiente e Biodiversidade, visando formar estudantes familiarizados com os conceitos específicos desta área.

Atendendo ao disposto nas Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Ciências Biológicas bem como o disposto no Parecer CNE/CES nº 1.301/2001 de 06/11/2001 (Anexo IV), os conteúdos curriculares do Curso foram estruturados em Núcleo de Conteúdos Básicos (biologia celular, molecular e evolução, diversidade biológica, ecologia, fundamentos das ciências exatas e da terra e fundamentos filosóficos e sociais); Núcleo dos Conteúdos Específicos, Estágio Curricular Supervisionado, Atividades Curriculares de Extensão e Atividades Complementares. A Matriz Curricular do Curso é apresentada no Anexo VII.

## 7.1. Núcleo de conteúdos básicos – Formação geral

Os conteúdos básicos englobam os conhecimentos biológicos e das áreas das ciências exatas, da terra e humanas, tendo a evolução como eixo integrador.

A carga horária total de conteúdos básicos é de 2010 horas aula, sendo que desse total 763 horas são de atividades práticas em laboratório ou campo.

		<b>Créditos</b> (Teórico - Prático)	<b>Carga horária</b>
<b>Biologia celular, molecular e evolução</b>			
<b>CBI 102</b>	Biologia Celular	2(2-0)	30
<b>CBI 104</b>	Laboratório de Biologia Celular	2(0-2)	30
<b>CBI 112</b>	Histologia Básica	4(2-2)	60
<b>CBI 210</b>	Embriologia Básica	4(2-2)	60
<b>AGR 240</b>	Genética	4(4-0)	60
<b>CBI 250</b>	Bioquímica Fundamental	4(4-0)	60
<b>CBI 251</b>	Laboratório de Bioquímica	2(0-2)	30
<b>CBI 256</b>	Biologia Molecular	4(4-0)	60
<b>CBI 262</b>	Fundamentos de Evolução Biológica	4(4-0)	60
<b>CBI 352</b>	Imunologia	2(2-0)	30
<b>CBI 310</b>	Fisiologia Geral	4(2-2)	60
<b>CBI 314</b>	Fundamentos de Física e Biofísica	4(4-0)	60
<b>CBI 460</b>	Processos Evolutivos	5(3-2)	75
		<b>Total</b>	<b>675 h</b>
<b>Diversidade biológica</b>			
<b>CBI 101</b>	Filogenias e Classificação Biológica	2(2-0)	30
<b>CBI 120</b>	Zoologia de Invertebrados I	4(2-2)	60
<b>CBI 130</b>	Biologia de Criptógamas	4(2-2)	60
<b>CBI 121</b>	Zoologia dos Invertebrados II	4(2-2)	60
<b>CBI 131</b>	Organografia e Sistemática das Espermatófitas	4(0-4)	60
<b>NUR 121</b>	Parasitologia	2(2-0)	30
<b>CBI 220</b>	Zoologia de Vertebrados I	4(2-2)	60
<b>CBI 221</b>	Zoologia de Vertebrados II	4(2-2)	60
<b>CBI 230</b>	Anatomia das Espermatófitas	4(0-4)	60
<b>CBI 270</b>	Microbiologia Geral	4(2-2)	60
<b>CBI 330</b>	Fisiologia Vegetal	6(4-2)	90
		<b>Total</b>	<b>630 h</b>
<b>Ecologia</b>			
<b>CBI 283</b>	Ecologia Geral	4(4-0)	60
<b>CBI 284</b>	Projetos de Ecologia	2(0-2)	30
<b>CBI 380</b>	Ecologia de Populações	4(2-2)	60
<b>CBI 382</b>	Ecologia de Comunidades	4(4-0)	60
<b>CBI 408</b>	Biogeografia	2(2-0)	30
		<b>Total</b>	<b>240 h</b>
<b>Fundamento das ciências exatas e da terra</b>			
<b>QAM 103</b>	Fundamentos de Química	4(4-0)	60

<b>QAM 107</b>	Laboratório de Química Geral	2(0-2)	30
<b>CRP 191</b>	Fundamentos de Matemática Elementar	4(4-0)	60
<b>CRP 192</b>	Iniciação à Estatística	4(4-0)	60
<b>AGR 266</b>	Geologia Básica	2(0-2)	30
<b>CBI 360</b>	Paleontologia	3(2-1)	45
		<b>Total</b>	<b>285 h</b>

#### **Fundamentos filosóficos e sociais**

<b>CBI 100</b>	Biologia, Sociedade e Bioética	2(2-0)	30
<b>CBI 105</b>	Metodologia Científica para Ciências Biológicas	2(2-0)	30
<b>CBI 296</b>	Projetos de Extensão em Zoologia de Invertebrados	3(1-2)	45
<b>CBI300</b>	Divulgação Científica	2(0-2)	30
<b>CBI431</b>	Plantando Conhecimento, Colhendo Cidadania	3(1-2)	45
		<b>Total</b>	<b>180 h</b>

## **7.2. Núcleo de conteúdo específico – Formação Profissional**

As disciplinas de conteúdo específico, com carga horária total de 870 horas, correspondem às disciplinas obrigatórias da ênfase em Meio Ambiente e Biodiversidade, bem como as disciplinas optativas.

		<b>Créditos</b>	<b>Carga horária</b>
		(Teórico – Prático)	
<b>Disciplinas Obrigatórias de conteúdo específico</b>			
(Meio Ambiente e Biodiversidade)			
<b>CBI391</b>	Conservação Biológica	5(4-1)	75
<b>CBI393</b>	Educação e Interpretação Ambiental	2(2-0)	30
<b>CRP394</b>	Legislação Ambiental I	2(2-0)	30
<b>CBI490</b>	Unidades de Conservação	4(2-2)	60
<b>CBI496</b>	Impactos Biológicos da Poluição Ambiental	4(4-0)	60
<b>CBI470</b>	Biotecnologia e Biossegurança	4(4-0)	60
<b>CBI484</b>	Avaliação de Impactos Ambientais nos Ecossistemas	5(4-1)	75
		<b>Total</b>	<b>390 h</b>
<b>Disciplinas Optativas</b>			
<b>ADE327</b>	Empreendedorismo	4(4-0)	60
<b>AGR144</b>	Gênese do Solo	4(2-2)	60
<b>AGR146</b>	Entomologia Geral	4(2-2)	60
<b>AGR194</b>	Estatística Experimental	4(4-0)	60
<b>AGR355</b>	Constituição, Propriedades e Classificação de Solos	2(2-2)	60
<b>AGR357</b>	Pedologia Aplicada	1(0-1)	15
<b>AGR362</b>	Melhoramento de Plantas	4(2-2)	60

<b>AGR363</b>	Genética Quantitativa Aplicada ao Melhoramento de Plantas	4(4-0)	60
<b>AGR420</b>	Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2(2-0)	30
<b>AGR425</b>	Controle Biológico	3(3-0)	45
<b>CAL351</b>	Análise de Alimentos	4(2-2)	60
<b>CAL495</b>	Enzimologia Aplicada em Alimentos	3(3-0)	45
<b>CBI118</b>	Anatomia Humana	4(2-2)	60
<b>CBI 232</b>	Fundamentos de Anatomia Vegetal	2(2-0)	30
<b>CBI257</b>	Laboratório de Biologia Molecular	4(0-4)	60
<b>CBI303</b>	Redação Científica	2(2-0)	30
<b>CBI320</b>	Anatomia Comparada	2(0-2)	30
<b>CBI333</b>	Botânica Econômica	4(2-2)	60
<b>CBI334</b>	Métodos em Estudos Florísticos	4(1-3)	60
<b>CBI362</b>	Evolução Cariotípica	4(4-0)	60
<b>CBI364</b>	Evolução Molecular	4(4-0)	60
<b>CBI366</b>	História da Vida	4(4-0)	60
<b>CBI370</b>	Ecologia Microbiana	4(2-2)	60
<b>CBI375</b>	Microbiologia do Solo	4(2-2)	60
<b>CBI404</b>	Tópicos Especiais em Ciências Biológicas I	2(2-0)	30
<b>CBI405</b>	Tópicos Especiais em Ciências Biológicas II	4(2-2)	60
<b>CBI406</b>	Tópicos Especiais em Ciências Biológicas III	4(4-0)	60
<b>CBI420</b>	Histologia dos Sistemas e Órgãos	4(2-2)	60
<b>CBI422</b>	Comportamento Animal	4(4-0)	60
<b>CBI423</b>	Ecologia de Neornithes	2(2-0)	30
<b>CBI424</b>	Ornitologia de Campo	3(0-3)	45
<b>CBI430</b>	Biologia de Campo	4(0-4)	60
<b>CBI432</b>	Sistemática Evolutiva das Angiospermas	4(2-2)	60
<b>CBI434</b>	Diversidade Estrutural em Plantas	5(1-4)	75
<b>CBI435</b>	Cultura de Tecidos de Plantas	4(2-2)	60
<b>CBI436</b>	Aplicações da Anatomia Vegetal	4(4-0)	60
<b>CBI440</b>	Fundamentos da Genética Ecológica	4(4-0)	60
<b>CRP280</b>	LIBRAS Língua Brasileira de Sinais	3(1-2)	45
<b>CRP290</b>	Português Instrumental I	4(4-0)	60
<b>CRP291</b>	Inglês I	4(4-0)	60
<b>CRP292</b>	Introdução à Informática	4(2-2)	60
<b>CRP295</b>	Psicologia	4(4-0)	60
<b>CRP297</b>	Sociologia Geral	4(4-0)	60
<b>CRP395</b>	Legislação Ambiental II	2(2-0)	30
<b>ENP345</b>	Engenharia da Sustentabilidade	4(2-2)	60
<b>FRP101</b>	Introdução à Mecânica	2(2-0)	30
<b>FRP102</b>	Introdução aos Fluidos e à Termodinâmica	2(2-0)	30
<b>FRP103</b>	Introdução às Ondas e à Ótica	2(2-0)	30
<b>FRP104</b>	Introdução ao Eletromagnetismo	2(2-0)	30
<b>NUR 454</b>	Plantas Alimentícias Não Convencionais - PANC	4(2-2)	60
<b>NUR490</b>	Projetos Educacionais	2(0-2)	30

<b>QAM112</b>	Química Analítica Aplicada	3(3-0)	45
<b>QAM119</b>	Laboratório de Química Analítica Aplicada	2(0-2)	30
<b>QAM315</b>	Química Ambiental	4(4-0)	60
<b>SIN110</b>	Programação	6(4-2)	90
<b>SIN220</b>	Banco de Dados	4(4-0)	60

### 7.3. Estágio Curricular Supervisionado

O estudante deverá cumprir 360 horas de estágio curricular supervisionado obrigatório, realizados nas Disciplinas **CBI 409 - Estágio Curricular I (180 horas)** e **CBI 410 - Estágio Curricular II (180 horas)**. O objetivo do estágio é dar ao estudante experiência profissional, colocando-o em contato com a realidade de sua área de atividade, dando-lhe oportunidade de vivenciar problemas e aplicações dos conhecimentos adquiridos no curso em instituições públicas, privadas, empresas e demais locais em que o futuro profissional possa vir atuar, ampliando, assim sua formação profissional. O estudante tem liberdade para escolha do local e área de estágio, de acordo com sua vocação e interesses, em consonância com a flexibilização proposta pela UFV.

As normas específicas estão dispostas no Anexo VIII e disponibilizadas no site <http://dxc.crp.ufv.br/>.

### 7.4. Atividades Curriculares de Extensão

A disciplina **CBI 403 - Atividades Curriculares de Extensão (180h)** tem como objetivo incentivar nos estudantes o envolvimento em atividades de extensão durante o curso de graduação, de modo a complementar sua formação acadêmica. Neste sentido, os estudantes devem cumprir 180 horas em atividades de extensão divididas em cinco tipos, conforme a Resolução CEPE nº 6, de 15 de março de 2022: (i) Programa de extensão - conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão com objetivos comuns ou correlatos, com caráter inter e multidisciplinar, com participação de professores, estudantes, técnicos e/ou membros externos e executado a médio e longo prazo. (ii) Projeto de extensão - ação processual e contínua, de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado, registrado como projeto isolado ou, preferencialmente, vinculado a um programa. (iii) Curso de extensão - ação com duração determinada, de caráter educativo, social, cultural, artístico, esportivo, científico ou tecnológico, que permita a relação teoria-prática e a integração com a sociedade em suas diversas estruturas e formas de organização. (iv) Evento de extensão - ação que implica a

apresentação e/ou exibição pública, livre ou com clientela específica, do conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico ou tecnológico desenvolvido, conservado ou reconhecido pela Universidade. (v) Prestação de serviços de extensão - realização de trabalho oferecido pela Universidade ou contratado por terceiros (comunidade, empresa, órgão público, entre outros), podendo abranger a emissão de laudos técnicos; assessoria, consultoria e curadoria; atendimento ao público em espaços de cultura, ciência e tecnologia; além de atendimento em saúde.

Para reconhecimento e contabilização da carga horária na disciplina o estudante deve se matricular e encaminhar a documentação comprovatória, conforme as normas dispostas no Anexo IX.

### **7.5. Atividades complementares**

O estudante deverá cumprir 30 horas de atividades complementares obrigatórias na área de atuação do biólogo. Estas atividades podem incluir estágios extracurriculares, participação em projetos de pesquisa, participação em eventos, participação em cursos e atividades culturais que possam enriquecer sua formação. Quando possuir a documentação necessária o estudante pode matricular-se na disciplina **CBI 400 – Atividades Complementares** e apresentar a documentação ao coordenador da disciplina, que designará comissão para avaliação da documentação e contagem da carga horária. As normas das atividades complementares estão dispostas no Anexo X.

### **7.6. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)**

O trabalho de conclusão de curso é realizado em duas etapas, com um total de 60 horas. Na primeira etapa, é realizada a proposta de pesquisa (**CBI 401 – Trabalho de Conclusão de Curso I**) e na segunda (**CBI 402 – Trabalho de Conclusão de Curso II**), esta proposta é executada. As normas para as disciplinas de TCC estão no Anexo XI.

O estudante pode optar livremente pela realização de seu TCC nas diversas linhas de pesquisa, ensino ou extensão dos professores do corpo docente do Curso e também com professores de outras áreas do conhecimento, desde que haja uma interface com a biologia.

### **7.7. Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana**

O curso de Ciências Biológicas atende à Resolução CNE/CP N° 01 de 17 de junho de 2004 através das disciplinas: CBI 100 - Biologia, Sociedade e Bioética, onde os estudantes discutem assuntos acerca das relações étnico-raciais, minorias e responsabilidade

socioambiental, enfatizando-se os aspectos da diversidade humana e cultural de forma multidisciplinar e construtivista; e CBI 393 – Educação e Interpretação Ambiental, onde discute-se a questão indígena e quilombola no Brasil.

Este aspecto também é discutido transversalmente em atividades de extensão do curso, como o jornal impresso Folha Biológica ([www.folhabiolologica.bio.br](http://www.folhabiolologica.bio.br)), o podcast Rock com Ciência ([www.rockcomciencia.com.br](http://www.rockcomciencia.com.br)) e o projeto “Cine de Quinta” realizado em conjunto com o Instituto de Ciências Humanas e Sociais, o qual busca construir um espaço de interação e interlocução entre docentes, técnicos, estudantes do *Campus* e a comunidade da cidade, onde as reflexões sobre diferentes temas são fomentadas pelo filme exibido. Dentre as temáticas, questões Étnico-Raciais e Direitos Humanos estão na grade de apresentações, propiciando o contato com obras da “sétima arte” e levando à reflexão, discussão e aprendizado de variados temas, numa perspectiva transdisciplinar. Nos quadros a seguir estão discriminados os projetos de extensão, bem como as disciplinas com a respectiva carga horária relacionada às questões étnico-raciais:

<b>Nome da Disciplina</b>	<b>Carga Horária Total</b>
CBI 100 - Biologia, Sociedade e Bioética	6h
CBI 393 - Educação e Interpretação Ambiental	6h
CRP 297 - Sociologia Geral (optativa)	15h
Total	27h

<b>Projetos de Extensão</b>
Rock com Ciência ( <a href="http://www.rockcomciencia.com.br">www.rockcomciencia.com.br</a> )
Folha Biológica ( <a href="http://www.folhabiolologica.bio.br">www.folhabiolologica.bio.br</a> )
Cine de Quinta

## **7.8. Políticas de Educação em Direitos Humanos**

Para atender às Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos, conforme disposto no Parecer CNE/CP N° 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP N° 1, de 30/05/2012, o Curso aborda esta questão na disciplina CBI 100 - Biologia, Sociedade e Bioética, onde se discute o papel social do biólogo e suas relações com minorias e questões de bioética.

Direitos Humanos também é discutido transversalmente em atividades de extensão do curso, como o jornal impresso Folha Biológica ([www.folhabiolologica.bio.br](http://www.folhabiolologica.bio.br)) e o podcast

Rock com Ciência ([www.rockcomciencia.com.br](http://www.rockcomciencia.com.br)), além do projeto de extensão “Cine de Quinta”.

<b>Nome da Disciplina</b>	<b>Carga Horária Total</b>
CBI 100 - Biologia, Sociedade e Bioética	4h
Total	4h

<b>Projetos de Extensão</b>
Rock com Ciência ( <a href="http://www.rockcomciencia.com.br">www.rockcomciencia.com.br</a> )
Cine de Quinta

### **7.9. Políticas de Extensão e Educação Ambiental**

A Resolução nº 07 de 18 de dezembro de 2018, do Conselho Nacional de Educação (CNE), estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira, regimentando o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/14 (Plano Nacional de Educação – PNE). Assim, a resolução do CNE determina que, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil dos cursos de graduação, devem ser de atividades de extensão. Como forma de integralizar e nortear a implementação da curricularização da extensão na instituição, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UFV, aprovou a Resolução CEPE nº 6, de 15 de março de 2022.

O curso de Ciências Biológicas atende às exigências em relação à extensão universitária através de disciplinas obrigatórias e optativas com carga horária total ou parcial voltada às atividades de extensão. Neste sentido, cumpre destacar que o Curso apresenta dez disciplinas obrigatórias e cinco optativas, nas quais o estudante tem garantido o seu envolvimento e participação ativa junto à comunidade externa, por meio de atividades diversificadas e em consonância com a formação do profissional biólogo. No quadro a seguir estão discriminadas as disciplinas, bem como a carga horária creditada como extensão:

<b>Disciplinas Obrigatórias</b>	<b>Carga Horária</b>
CBI 100 - Biologia, Sociedade e Bioética	4h
CBI 256 - Biologia Molecular	4h
CBI 262 - Fundamentos de Evolução Biológica	4h
CBI 270 - Microbiologia Geral	4h
CBI 296 - Projetos de Extensão em Zoologia de Invertebrados	45h

CBI 300 - Divulgação Científica	30h
CBI 403 – Atividades Curriculares de Extensão	180h
CBI 431 - Plantando Conhecimento, Colhendo Cidadania	45h
CBI 460 - Processos Evolutivos	10h
CBI 470 - Biotecnologia	8h
<b>Total - Disciplinas Obrigatórias</b>	<b>334h</b>
<b>Disciplinas Optativas</b>	
CBI 392 - Projetos de Educação Ambiental	45h
ENP 345 - Engenharia da Sustentabilidade	30h
NUR 490 - Projetos Educacionais	30h
AGR 146 - Entomologia Geral	10h
NUR 454 - Plantas Alimentícias Não Convencionais - PANC	15h
<b>Total - Disciplinas Optativas</b>	<b>130h</b>

Dentre as 334 horas de extensão citadas no quadro anterior, cumpre destacar que a disciplina CBI 403 – Atividades Curriculares de Extensão incentiva a participação dos estudantes em projetos, cursos, eventos e prestação de serviços de extensão, de forma a propiciar múltiplas experiências extensionistas ao futuro biólogo. Estas experiências, por sua vez, devem contabilizar pelo menos 180h comprovadas por meio de certificados que são creditados na disciplina. Assim, somadas às horas das demais disciplinas obrigatórias, o estudante de Ciências Biológicas necessita cumprir, pelo menos, 334 horas de atividades de extensão durante sua graduação (10,4% da carga horária do curso).

A Educação Ambiental permeia todo o curso de Ciências Biológicas, sendo trabalhada de forma direta ou indireta, em grande parte das disciplinas, obrigatórias ou optativas, de nossa matriz curricular.

De forma mais específica, esta questão é trabalhada na disciplina CBI 393 - Educação e Interpretação Ambiental, no sexto período do curso, quando os estudantes já têm uma grande bagagem teórico-prático. Esta temática também é trabalhada em projetos de extensão e em disciplinas obrigatórias como: Conservação Biológica, Unidades de Conservação e optativas: Agricultura Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Legislação Ambiental II e Química Ambiental. Nos quadros a seguir estão discriminados os projetos de extensão, bem como as disciplinas com a respectiva carga horária relacionada à educação ambiental:

<b>Nome da Disciplina</b>	<b>Carga Horária Total</b>
CBI 391 - Conservação Biológica	2h
CBI 393 - Educação e Interpretação Ambiental	30h
CBI 490 - Unidades de Conservação	4h
Total	36h

<b>Projetos de Extensão</b>
Rock com Ciência ( <a href="http://www.rockcomciencia.com.br">www.rockcomciencia.com.br</a> )
Folha Biológica ( <a href="http://www.folhabiolologica.bio.br">www.folhabiolologica.bio.br</a> )
Manejo Humanitário de Animais Domésticos em Rio Paranaíba
Amigos do Cerrado
Divulgação científica na área biológica
UFVerde

### **7.10. Condições de Acessibilidade para Pessoas com Deficiência ou Mobilidade Reduzida**

A UFV CRP possui a Subcomissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão (CPAI), criada em 2014 para organizar as ações institucionais que visam garantir a inclusão de pessoas com deficiência à vida acadêmica. A subcomissão também tem o intuito de minimizar barreiras comportamentais, pedagógicas, arquitetônicas e de comunicação. O órgão é subordinado a Unidade Interdisciplinar de Políticas Inclusivas (UPI), que por sua vez é ligada a Pró-Reitoria de Ensino da UFV.

O Atendimento Educacional Especializado objetiva assegurar o acesso e a permanência de pessoas com deficiência na instituição, atendendo o estudante que apresente algum tipo de necessidade, deficiência, transtorno ou doença, que exija cuidados diferenciados e que sejam comprovadas por relatório médico. O estudante deverá apresentar as dificuldades enfrentadas a coordenação do Curso para que seja estruturado um plano de estudo adequado ao seu perfil e também para que sejam realizadas adaptações metodológicas, que serão acompanhadas ao longo do semestre letivo.

Para formalizar a solicitação, o estudante deverá abrir um processo de Atendimento Educacional Especializado, na Secretaria Geral de Graduação. É necessário apresentar o formulário preenchido e assinado pelo estudante, o histórico escolar simples, o comprovante de matrícula, constando as disciplinas matriculadas e o nome dos respectivos professores e também um atestado ou relatório médico original e recente.

O processo é analisado pela Subcomissão de Acessibilidade e Inclusão e encaminhadas à Diretoria de Ensino para que sejam tomadas as devidas providências de adaptação dos recursos da Universidade às necessidades do estudante.

Ressalta-se que parte dos prédios construídos pela UFV (BBT, PVA, Laboratórios de Ensino) foram projetados de acordo com o Desenho Universal, que é um princípio arquitetônico no qual se preconiza a elaboração de projetos universais, sem que haja a necessidade de adaptações conforme o *Campi* de construção. Neles existem rampas adequadas, guarda-corpo, corrimão, piso tátil, banheiros acessíveis, maçaneta adequada para as portas, bebedouro adaptado, acessos adequados aos prédios, dentre outros.

Ainda, a UFV tem trabalhado para a adequação de todos os prédios e acessos, bem como para a inclusão de seus alunos. Para isso, a CPAI, por exemplo, disponibiliza computador com teclado adaptado, mesa adaptada, prorrogação do tempo de prova, dentre outros aos alunos.

### **7.11. Políticas de Proteção dos Direitos de Pessoa com Transtorno do espectro Autista.**

A Universidade Federal de Viçosa, na área de Assistência Estudantil, contempla os estudantes em vulnerabilidade econômica comprovada, disponibilizando Bolsa Moradia, Bolsa Creche/Pré-escola e Bolsa Alimentação. Oferece atendimentos na área da saúde, através de consultas na área médica e nutricional. Atendimento por psicólogo também é oferecido, atuando na promoção do bem-estar, da qualidade de vida e da saúde mental.

Com a necessidade de implementação de ações que propiciem o acesso e permanência de pessoas com necessidade específicas, provenientes de deficiências e transtornos, a UFV criou a Unidade Interdisciplinar de Políticas Inclusivas (UPI). No *Campus* Rio Paranaíba a Subcomissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão (CPAI) trata desses assuntos, sendo subordinada à Unidade Interdisciplinar de Políticas Inclusivas, que por sua vez é ligada à Pró-Reitoria de Ensino da UFV.

A UPI vem coordenando e implementando ações, com o apoio da Divisão Psicossocial e da Divisão de Saúde da UFV, que visam ofertar uma educação inclusiva e de qualidade que possibilite a todos uma formação mais humanizada. A UPI tem como objetivos:

- Apoiar e orientar a comunidade universitária acerca do processo de inclusão de estudantes com necessidades educacionais específicas, tendo em vista seu ingresso, acesso e permanência, com qualidade, no ambiente universitário.

- Propor soluções para a eliminação de barreiras atitudinais, arquitetônicas, pedagógicas e de comunicação no âmbito da instituição, visando garantir a permanência do estudante com necessidade educacional específica;

- Acompanhar o desenvolvimento da política de inclusão do estudante com necessidade educacional específica na UFV, visando contribuir para a tomada de decisões nos vários níveis da instituição.

As ações da UPI, em parceria com as divisões Psicossocial e da Saúde, incluem o atendimento multiprofissional à pessoa com Transtorno do Espectro Autista, conforme disposto na Lei N° 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Além do Espectro Autista, os atendimentos se estendem aos estudantes com baixa visão, cegueira, surdez, dislexia, déficit de atenção, discalculia ou com outra condição específica. A Unidade também é um espaço para produção de materiais pedagógicos voltados para as necessidades dos estudantes.

## 8. INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR DO CURSO

A integralização curricular do Curso está em consonância com as respectivas Diretrizes Curriculares bem como à Resolução 01/2020/CEPE (Anexo XII), e obedece a carga horária mínima e as especificidades relacionadas à interdisciplinaridade e flexibilidade.

A matriz curricular com informações sobre sequência de oferecimento, créditos, carga horária, pré-requisitos, correquisitos, bem como outras informações relevantes encontra-se anexada ao PPC (Anexo VII).

Os Programas Analíticos contendo as informações de todas as disciplinas do Curso (obrigatórias e optativas) encontram-se disponíveis para consulta no site da UFV e também anexados ao PPC (Volume II)

A integralização curricular do Curso se dará quando o estudante cumprir pelo menos 3.210 horas assim distribuídas:

- **Disciplinas obrigatórias ..... 3.030h**
  - Disciplinas com carga horária de extensão (parcial ou total): 154h
  - Atividades Curriculares de Extensão: 180h
  - Estágio Curricular Supervisionado: 360h
  - Atividades Complementares: 30h
  - Trabalho de Conclusão de Curso: 60h
- **Disciplinas optativas ..... 180h**
- **Total ..... 3.210h**

## 9. METODOLOGIA DE ENSINO E APRENDIZAGEM

As atividades pedagógicas do curso de Ciências Biológicas da UFV *Campus* Rio Paranaíba estão em consonância com a proposta do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

A aprendizagem transcende a necessária formação técnica e o desenvolvimento de competências. Seu objetivo é contribuir para a formação de um cidadão imbuído de valores éticos que, com competência formal e política, possa atuar no seu contexto social de forma comprometida com a construção de uma sociedade mais justa, solidária e integrada ao meio ambiente.

A metodologia adotada é focada no estudante, visto como sujeito ativo e participativo do processo de ensino e aprendizagem. Valoriza os questionamentos, as ideias e as sugestões dos estudantes, de maneira a contribuir para que seu aprendizado esteja mais perto de formar cidadãos conscientes, ativos e construtores de novos argumentos.

Diversas atividades são desenvolvidas, por meio de aulas teóricas e práticas, para que os estudantes pensem de forma integrada e sejam capazes de consolidar seu conhecimento. Estas atividades são complementadas com saídas de campo em várias disciplinas e, em casos interdisciplinares, de modo a solidificar o conteúdo ministrado em sala de aula.

Nas aulas teóricas expositivas o conteúdo é apresentado estimulando discussões entre os estudantes visando à construção de um raciocínio lógico sobre o assunto/tema apresentado. São incluídas dinâmicas, apresentação escrita e oral de trabalhos acadêmicos e grupos discussão de casos, situações problemas, artigos científicos, aplicabilidade de novas tecnologias e outros assuntos que permitem aos estudantes o desenvolvimento de habilidades de análise crítica e integração de conteúdos. Os conteúdos práticos mesclam aulas demonstrativas com aulas em que os estudantes efetivamente executam as atividades.

A disciplina “CBI 281 – Projetos em Ecologia” permite aos estudantes desenvolver atividade de pesquisa, sob supervisão de professores de diferentes áreas do curso, o que dá um caráter multidisciplinar à disciplina, tendo a Ecologia como eixo norteador. Nesta disciplina os estudantes desenvolvem o projeto desde sua concepção, com a formulação da hipótese de pesquisa a ser testada, definição das metodologias, condução do experimento, coleta e análise dos dados, discussão e apresentação dos resultados.

Experiências extensionistas também são fomentadas através de práticas desenvolvidas ativamente em nove disciplinas obrigatórias, nas quais a carga horária é

parcial ou totalmente voltada à extensão, envolvendo a interação dialógica com a comunidade. Adicionalmente, também há uma disciplina voltada à creditação de carga horária de extensão ligada a atividades desenvolvidas pelo estudante em (i) programas de extensão, (ii) projetos de extensão, (iii) cursos de extensão, (iv) evento de extensão, (v) prestação de serviços de extensão.

A formação científica e tecnológica dos estudantes também é contemplada por meio da participação em projetos de pesquisa que não sejam diretamente relacionados aos seus Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC). Nestes projetos os estudantes têm a oportunidade de participar de atividades extracurriculares que contribuem para dinamizar os processos de aprendizagem, além de aprofundar seus conhecimentos científicos em uma área de interesse, bem como desenvolver o pensamento científico.

## **10. AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM**

A avaliação do rendimento acadêmico encontra-se disciplinado pelo Regime Didático da Graduação da UFV, o qual estabelece procedimentos e condições inerentes a avaliação. Entendendo que tais procedimentos não podem estar dissociados do processo ensino-aprendizagem, as avaliações deverão se pautar nos seguintes princípios:

- Planejamento dos procedimentos de avaliação de forma integrada com o processo educacional, com conteúdo e objetivos bem definidos; (explicitado no Programa Analítico)
- Utilização dos resultados dos procedimentos de avaliação para discussões e redefinições do processo ensino-aprendizagem;
- Realização de avaliações formativas frequentes e periódicas;
- Opção preferencial pelos instrumentos de avaliação que contemplem os aspectos cognitivos, as habilidades e as competências do processo ensino-aprendizagem;
- Utilização dos resultados das avaliações para monitorar a eficiência do processo ensino-aprendizagem, para orientar os professores e alunos, para estimular e acompanhar o aprendizado individual dos estudantes e para garantir a manutenção de padrões mínimos de qualidade de desempenho profissional dos estudantes que irão se graduar. Ou seja, as avaliações serão utilizadas como uma forma de aprimoramento da educação do estudante e das práticas pedagógicas utilizadas pelos professores.

## **11. Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs – no processo de ensino-aprendizagem**

As Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs) estão implantadas de forma a permitir o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem. Atualmente os Campi da UFV – Viçosa, Rio Paranaíba e Florestal contam com laboratórios para uso em ensino, pesquisa e extensão, todos equipados com computadores ligados à rede com acesso à internet, inclusive por meio de rede sem fio (wireless).

Com a consolidação da Coordenadoria de Educação Aberta e a Distância – CEAD, em 2001, a UFV vem investindo e incentivando a criação de novas tecnologias no processo de ensino e aprendizagem. A CEAD é responsável pela coordenação, supervisão, assessoramento e prestação de suporte técnico às atividades realizadas em diferentes áreas de ensino, utilizando novas tecnologias de informação e comunicação. Além de apoiar os professores nas suas atividades de ensino, pesquisa e extensão, sua proposta é diversificar as formas de atuação para atingir o maior e mais variado público possível.

Para as disciplinas presenciais e/ou a distância a CEAD disponibiliza suporte para a produção de material didático, utilizando diferentes mídias e formatos. Conta, inclusive, com ambientes especialmente desenvolvidos para este fim. Entre eles, destacam-se: textos para leitura, áudio aula, videoaula, vídeos, entrevistas, animações, simulações, entre outras.

Uma importante plataforma oferecida pela CEAD é o PVANet Moodle que é o ambiente virtual de aprendizagem (AVA) utilizado pela UFV, concebido para receber conteúdo das diversas disciplinas e cursos, de forma a apoiar as aulas presenciais e a distância da UFV.

No PVANet Moodle foram projetadas ferramentas que garantem a inclusão de conteúdos, avaliações, notícias, agenda, dentre outros, nos mais diferentes formatos – textos, apresentações narradas, vídeos, animações e simulações, chat, fórum, perguntas-e-respostas, sistema de e-mail, entrega de trabalhos, edição compartilhada de arquivo, sistema de avaliação e relatórios de acompanhamento. Essas ferramentas permitem uma maior interação discente/tutor/professor, de forma síncrona e assíncrona, bem como o acompanhamento do processo de ensino/aprendizagem. O PVANet Moodle enquanto ambiente virtual de aprendizado está conectado com o SAPIENS (Sistema de Apoio ao Ensino), o que facilita o intercâmbio de informações.

O SAPIENS é um sistema computacional que possibilita a estudantes, professores e coordenadores de Cursos, acesso a informações gerenciadas pelo Serviço de Registro Escolar. Os estudantes podem acessar, pelo SAPIENS, seu histórico escolar, a relação de disciplinas matriculadas, cursadas e a cursar, o plano de estudos, os dados pessoais e a análise curricular (síntese da vida acadêmica). Os professores realizam, diretamente neste sistema e de forma obrigatória, o lançamento de notas e faltas, bem como orientações aos discentes conforme estabelecido no Regime Didático da Graduação da UFV. Os coordenadores de Curso têm acesso a diversos relatórios estatísticos que auxiliam nos processos administrativos do curso. Para utilizar o sistema SAPIENS, o usuário deve informar o número de matrícula e a senha gerenciadas pela Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI).

## **12. APOIO AO DISCENTE**

### **12.1. Apoio Extraclasse**

A Coordenação Biopsicossocial é constituída por uma equipe interdisciplinar, que tem por objetivo desenvolver ações em prol do bem-estar físico, psíquico e social da comunidade acadêmica, através da prevenção, promoção, execução e avaliação de programas, projetos e ações nos campos de ação do Serviço Social, da Psicologia, da Nutrição e do Esporte e Lazer.

O *Campus* UFV Rio Paranaíba oferece assistência aos discentes de graduação em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Com o objetivo de viabilizar a igualdade de oportunidades entre todos os discentes e contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico, a partir de medidas que buscam combater a evasão, oferecendo as seguintes modalidades de Assistência Estudantil: Auxílio Moradia, Auxílio Creche e o Serviço de Alimentação.

O Serviço de Psicologia desenvolve trabalhos visando à promoção e o desenvolvimento integral do ser humano. São realizados projetos voltados à prevenção e ao tratamento de problemas emocionais e relacionais, estresse, ansiedade, depressão, dificuldades de adaptação, entre outros. Dentre as atividades desenvolvidas pelo serviço, pode-se destacar: atendimento individual, com consultas, avaliações psicológicas e encaminhamentos; realização de plantões para atendimento sem agendamento prévio; atividades em grupo e o oferecimento de palestras e minicursos em diversos eventos universitários.

O Serviço de Nutrição possui atendimento individualizado para definição de diagnóstico nutricional e prescrição dietética em função da análise de indicadores diretos (clínicos, bioquímicos, antropométricos) e indiretos (consumo alimentar, renda e disponibilidade de alimentos, entre outros), além de orientação da educação alimentar e nutricional por meio do aconselhamento em relação a mudanças necessárias para uma readequação dos hábitos alimentares, visando à promoção, manutenção e recuperação da saúde de indivíduos sadios ou enfermos.

O Serviço de Saúde é composto por um profissional médico e uma profissional de enfermagem, que realizam atendimento a nível ambulatorial. As ações de saúde são desenvolvidas no âmbito individual e coletivo e abrangem a promoção, prevenção e manutenção à saúde

O Serviço de Esporte e Lazer visa estabelecer uma política para incrementar e organizar atividades esportivas e de lazer, através da elaboração de um calendário de eventos que atenda de forma efetiva aos diversos segmentos da Instituição. São oferecidas diversas atividades como: artes marciais (Taekwondo, Boxe, Jiu-jitsu e HapKido); dança (salão, ballet e zumba); líder de torcida; meditação; tênis de mesa; esportes coletivos (Handebol, Voleibol, Futsal e Basquetebol).

Por intermédio da Associação Atlética Acadêmica Unificada (A.A.A.U – UFV CRP) são disponibilizados diariamente horários no ginásio poliesportivo do município, possibilitando aos discentes a prática de prática de Futsal, Vôlei, Handebol e Basquete, além de promover periodicamente torneios esportivos.

A UFV também possui o Seguro Escolar, que confere uma cobertura a todos os estudantes dos cursos de graduação da UFV mediante o reembolso de despesas relacionadas a acidente: pessoal, invalidez e morte, ocorrido em qualquer parte do território nacional.

## **12.2. Orientação do Plano de Estudo**

O acompanhamento acadêmico do discente é feito de acordo com o Regime Didático da Graduação da UFV, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), órgão máximo de deliberação no plano didático-científico da Universidade Federal de Viçosa, por meio da resolução nº 01/2020/CEPE<sup>4</sup>, determinado nos artigos 44 e 45, transcritos a seguir:

---

<sup>4</sup> A Resolução nº 01/2020/CEPE está disponível no link: <https://www.soc.ufv.br/wp-content/uploads/01-2020-CEPE-Regime-Did%C3%A1tico.pdf>

*Art. 44 Cada estudante terá um Orientador Acadêmico indicado pela Comissão Coordenadora do curso e designado pelo Diretor de Centro de Ciências do Campus Viçosa ou pelo Diretor de Ensino dos Campi Florestal e Rio Paranaíba.*

*Art. 45 Ao Orientador Acadêmico compete:*

*I. exercer o acompanhamento acadêmico dos seus orientados;*

*II. zelar para que sejam cumpridas as determinações e recomendações constantes no Projeto Pedagógico do curso;*

*III. elaborar, com o seu orientado, o Plano de Estudos a ser cumprido;*

*IV. pronunciar-se, quando solicitado, em assuntos relativos às atividades acadêmicas do seu orientado.*

**Parágrafo único.** *Na ausência do Orientador Acadêmico, a orientação do estudante será exercida pelo Coordenador do curso.*

Adicionalmente, o atendimento ao discente poderá ocorrer nos gabinetes dos professores mediante necessidade de maiores explicações dos conteúdos ministrados em sala de aula.

### **12.3. Sistemas de Registro da Vida Acadêmica**

O registro da vida acadêmica acontece através do sistema online denominado SAPIENS. O SAPIENS (endereço eletrônico: <https://sapiens.dti.ufv.br/sapiens/>) é um sistema computacional que possibilita a discentes, professores e coordenadores de cursos, acesso a informações gerenciadas pela Diretoria de Registro Escolar.

Os discentes podem acessar, pelo SAPIENS, seu histórico escolar, a relação de disciplinas matriculadas, cursadas e a cursar, o plano de estudos, os dados pessoais e a análise curricular (síntese da vida acadêmica). Os professores realizam a orientação dos discentes conforme os Artigos 44 e 45 do Regime Didático da Graduação da UFV, lançamento de notas e faltas diretamente neste sistema. Os coordenadores de curso têm acesso a diversos relatórios estatísticos que auxiliam nos processos administrativos do curso. Para utilizar o sistema, o usuário deve informar o número de matrícula e a senha fornecidos pela seção de Registro Escolar.

Caso o discente necessite de dados de sua vida acadêmica de forma impressa [histórico escolar, a relação de disciplinas matriculadas, cursadas e a cursar, o plano de estudos, os dados pessoais e a análise curricular (síntese da vida acadêmica)], poderá solicitá-los no Registro Escolar ou na Coordenação do Curso de Ciências Biológicas.

Todas as ferramentas aqui apresentadas estão disponíveis online e podem ser acessadas nos laboratórios de informática e via wireless no *Campus* universitário.

#### **12.4. Apoio de Ensino**

Para auxiliar no aprendizado, especialmente das disciplinas com elevado índice de reprovação ou com carga horária de aulas práticas, algumas disciplinas possuem monitores. Estes monitores têm o compromisso de oferecerem atendimento aos discentes em uma carga horária de 12 horas semanais, podendo ser remuneradas com bolsa ou voluntárias. Estes atendimentos acontecem em horários previamente divulgados e podem ser no formato de aulas de exercícios ou esclarecimentos individuais de dúvidas. Os monitores são discentes que concluíram a disciplina e são previamente selecionados.

O Programa de Tutoria da UFV tem como objetivo apoiar o desempenho acadêmico dos estudantes em disciplinas iniciais dos cursos de graduação. Esse apoio consiste na realização de sessões de estudos semanais com o acompanhamento de um tutor bolsista, o qual é selecionado dentre os graduandos da UFV por demonstrar habilidades, competências didáticas e domínios dos conteúdos de determinadas disciplinas. A seleção dos tutores ocorre nos mesmos critérios da seleção de monitores, conforme definido na Resolução CEPE 05/2003, mediante avaliação de domínio do conteúdo (prova escrita), desempenho didático (apresentação de aula) e de currículo. (Regulamento da Monitoria disponível em: <http://www.soc.ufv.br/wp-content/uploads/05-03.pdf>). O Programa é regulado na instituição pela Resolução CEPE nº06/2011. Disponível em: [http://www.soc.ufv.br/wp-content/uploads/11\\_06.pdf](http://www.soc.ufv.br/wp-content/uploads/11_06.pdf)

No desenvolvimento do trabalho, os tutores são orientados e acompanhados por professores da UFV. Cada tutor assume, no máximo, 4 turmas de 12 estudantes. No total, os tutores dedicam 48 horas mensais, distribuídas na realização de sessões de estudos, planejamento das atividades com o orientador e elaboração de material didático.

As sessões de estudo possuem duração de 2 horas e ocorrem semanalmente no Pavilhão de Aulas (PVA) com grupos de até 12 estudantes.

O estudante que ingressa na UFV, em função da nota obtida no ENEM e dos critérios de prioridade estabelecidos pelos docentes das disciplinas, é inscrito automaticamente nesse Programa. A tutoria é uma atividade obrigatória, realizada somente por aqueles que estão matriculados na disciplina correspondente, e é avaliada pela atribuição de conceito S (Satisfatório) ou N (Não-Satisfatório) tendo como referência a presença em 75% das sessões de estudo.

Uma outra modalidade de Tutoria é a “Tutoria Especial”, em que são matriculados os estudantes que reprovaram a disciplina com notas entre 40 e 59. Estes estudantes realizam apenas as sessões de tutoria, e não mais frequentam a aula regular da disciplina. Na tutoria especial o estudante é acompanhado durante todo o semestre pelo tutor, sob orientação do professor coordenador da tutoria, e realiza, na própria tutoria, as atividades avaliativas. A tutoria especial é avaliada pela atribuição de conceito S (Satisfatório) ou N (Não-Satisfatório) tendo como referência a presença em 75% das sessões de estudo. Já a nota obtida nas atividades avaliativas constitui o desempenho acadêmico obtido na disciplina pelo estudante.

### **13. AUTOAVALIAÇÃO DO CURSO**

A autoavaliação do Curso é um processo dinâmico, realizado periodicamente pelo Colegiado (Comissão Coordenadora) do Curso e demais atores sociais envolvidos no desenvolvimento do curso. Pode ser realizada por meio de instrumentos tais como: questionários, observações, reuniões, discussões, relatórios dentre outros.

Uma das formas de avaliação se dá a partir da permanente reflexão do Projeto Pedagógico do Curso. Isto é importante para certificar-se da necessidade de alterações que venham contribuir para a qualidade da formação do indivíduo. Este processo é inicialmente realizado a partir de informações coletadas junto aos discentes, docentes e técnico-administrativos envolvidos com o Curso.

Os estudantes e professores também estão envolvidos em processos de avaliação de disciplinas semestrais usados, também como recurso de informação para a detecção de inadequações com as práticas propostas no PPC. Esta avaliação é diagnóstica, no sentido de subsidiar o aprimoramento da prática pedagógica do professor. Esta avaliação é realizada permanentemente por um sistema informatizado online, Siscopad - onde docentes e discentes acessam e avaliam as disciplinas e o próprio desempenho. Conta ainda, com uma Comissão Permanente de Avaliação, criada com o objetivo de acompanhar e diagnosticar aspectos que devem ser mantidos ou reformulados, para fins de melhoria do ensino e da aprendizagem. As informações coletadas são utilizadas pela Administração Superior, Chefias dos Departamentos, Comissões Coordenadoras e NDE, e Professores para análise da adequação das disciplinas ao curso.

A Universidade Federal de Viçosa dispõe, também, de Comissão Própria de Avaliação (CPA) que é orientada pelas diretrizes da Comissão Nacional de Avaliação da Educação

Superior (CONAES). Esta Comissão realiza a avaliação institucional, que tem como principais objetivos: produzir conhecimentos; averiguar o sentido do conjunto de atividades e finalidades cumpridas pela instituição; identificar as causas dos seus problemas e deficiências; aumentar a consciência pedagógica e capacidade profissional do corpo docente e técnico-administrativo; fortalecer as relações de cooperação entre os diversos atores institucionais; tornar mais efetiva a vinculação da instituição com a comunidade; julgar acerca da relevância científica e social de suas atividades e produtos; e prestar contas à sociedade.

O Curso participa, ainda, das avaliações externas, como o ENADE ou avaliação in loco, realizadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (INEP), segundo diretrizes estabelecidas pela CONAES.

A partir de todas as informações coletadas através da permanente reflexão do Projeto Pedagógico do Curso, das avaliações semestrais das disciplinas, dos planos de ensino e programas analíticos das disciplinas, dos recursos didático-pedagógicos, da infraestrutura e instalações, dos recursos humanos, das condições técnicas disponíveis para o desenvolvimento do Curso, o Colegiado de Curso deverá propor todas as alterações necessárias no PPC visando à melhoria na qualidade do Curso.

O Colegiado do Curso em conjunto com o Centro de Ciências correspondente deverá tomar providências relativas à infraestrutura física e humana, necessárias ao bom desenvolvimento do Curso.

## **14. INGRESSO NO CURSO**

A UFV oferece anualmente 50 vagas para o curso de Ciências Biológicas. Este número corresponde de maneira suficiente à dimensão do corpo docente e da infraestrutura do curso, garantindo uma oferta de qualidade e, conseqüentemente, uma excelente formação profissional.

A admissão do estudante, conforme previsto no Regime Didático da Graduação da UFV dar-se-á por uma das seguintes modalidades: Sistema de Seleção Unificada (SISU/MEC); Vagas Ociosas; Reativação de matrícula; Programa de Estudantes – Convênio de Graduação (PEC-G); e por outras modalidades de processos seletivos previamente aprovados pelos Colegiados Superiores.

Os estudantes têm acesso ao Catálogo de Graduação da UFV, onde constam o Regime Didático da Graduação da UFV, a Matriz Curricular, Ementário das disciplinas,

dentre outras informações. Destaca-se que tanto o Catálogo de Graduação como o PPC ficam disponíveis aos estudantes no site da UFV.

## **15. OUTRAS ATIVIDADES DO CURSO**

### **15.1. Centro Acadêmico do Curso de Ciências Biológicas (CABio Colmeia)**

O Centro Acadêmico do Curso de Ciências Biológicas (CABio Colmeia) foi fundado em setembro de 2016 através dos esforços dos estudantes que constituíram a sua primeira equipe diretora, com o intuito de ser a representação dos estudantes de Ciências Biológicas dentro do *Campus* Rio Paranaíba. Adicionalmente, o Centro Acadêmico também atua como promotor da integração estudantil entre calouros e veteranos, representando uma importante associação universitária.

O CABio Colmeia é composto por nove membros propiciam a articulação estudantil de forma a atuar como um meio de comunicação entre a coordenação acadêmica e os estudantes, contribuindo com a contínua melhoria do curso.

### **15.2. Semana Acadêmica de Ciências Biológicas (SACBIO)**

Outro evento que conta com o envolvimento da Comissão Coordenadora do Curso de Ciências Biológicas é a Semana Acadêmica de Ciências Biológicas (SACBIO), a qual é realizada através de cursos e minicursos. Professores do *Campus* Rio Paranaíba, bem como de outros *Campi* e outras instituições são convidados a ministrar cursos que permitem ao estudante aprender técnicas e métodos de estudo da biodiversidade de forma mais abrangente. São estimulados os cursos com saída de campo ou atividade laboratorial. O evento acontece desde 2010, geralmente no segundo semestre. Um aspecto importante relacionado ao evento é a organização compartilhada entre docentes e estudantes do Centro Acadêmico (CABio Colmeia). Neste sentido, pelo menos um docente do Curso define junto com os estudantes qual será o tema central da Semana, as palestras e toda a logística do evento.

### **15.3. Empresa Júnior (Biossíntese Associação Civil)**

A Empresa Júnior Biossíntese - Associação Civil iniciou suas atividades com um grupo de estudantes no ano de 2018. Nesta fase a Empresa Jr. ainda não dispunha de registro em cartório, o qual foi concretizado em agosto de 2020. Na sequência, a Central de Empresas Juniores da UFV (CEMP), vinculada ao Centro Tecnológico de Desenvolvimento Regional

de Viçosa (CENTEV) emitiu a primeira DARI (Declaração Anual de Reconhecimento Institucional), reconhecendo institucionalmente a Empresa Júnior.

Desde sua criação a Biossínstese – Associação Civil já desenvolveu projetos de Ecoturismo no município e também de controle ativo de escorpiões em um condomínio habitacional. Paralelamente a estes projetos, a Empresa Jr. também aprovou uma proposta no edital CenTev/UFV – 01/2020 (Programa de Desenvolvimento das Empresas Juniores da Universidade Federal de Viçosa). Esta proposta possibilitou à entidade construir uma Casa de Vegetação com sistema de irrigação completo, possibilitando o desenvolvimento de outras ações e o incremento de seu portfólio de serviços com a produção e venda de mudas de plantas ornamentais.

#### **15.4. Outras Atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão**

Os estudantes do curso de Ciências Biológicas têm a possibilidade de participar de programas de mobilidade internacional. Entre 2012 e 2014 os estudantes tiveram a oportunidade de realizar essa mobilidade através do extinto Programa Ciências Sem Fronteiras. Com o fim de Programa, a UFV tem buscado a realização de convênios com universidades parceiras do exterior.

Os estudantes também dispõem da oportunidade de participarem de diversos projetos de pesquisa. Estes projetos conduzidos por docentes recebem os estudantes como bolsistas de Iniciação Científica ou como voluntários. De forma avaliar, organizar e contabilizar os projetos, a UFV mantém um sistema de registros nomeado SisPPG (<https://www2.dti.ufv.br/sisppg>). Estudantes com desempenho elevado podem concorrer às bolsas de Iniciação Científica em editais específicos das agências de fomento nacional (CNPq), Estadual (FAPEMIG - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais) e da instituição (FUNARBE - Fundação Arthur Bernardes). Os docentes também orientam estudantes da rede pública estadual do Ensino Médio através dos programas de Bolsas de Iniciação Científica Júnior.

Por sua vez, os estudantes também atuam em projetos de extensão como voluntários ou bolsistas da modalidade PIBEX (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Extensão). Os projetos desenvolvidos são registrados no sistema RAEX (<https://www2.dti.ufv.br/raex/scripts/index.php>).

Os estudantes também têm a oportunidade de participar de projetos na modalidade de Ensino, onde auxiliam os docentes na elaboração e execução de diferentes ações para melhoria do ensino, aulas práticas, material didático-pedagógico, modelos e avaliações. Por

fim, os estudantes são incentivados a participar do Simpósio de Integração Acadêmica (SIA) que ocorre anualmente na UFV, bem como das diversas semanas acadêmicas promovidas pelos demais cursos.

## 16. RECURSOS HUMANOS

O curso de Ciências Biológicas conta com um corpo docente altamente qualificado, composto por doutores contratados em regime de 40 horas e dedicação exclusiva. Além disso, o Curso também conta com o apoio de um corpo técnico que auxilia/assessora as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Os dados sobre o corpo docente e corpo técnico administrativo envolvido no Curso encontram-se nos quadros a seguir:

### 16.1. Dados do Corpo Docente Envolvido no Curso

Docentes	Titulação	Regime de Trabalho	Disciplinas Lecionadas
Adriana Zanella Martinhago	Doutorado	40 horas DE	Optativa: SIN 220 - Banco de Dados
Alberto Carvalho Filho	Doutorado	40 horas DE	AGR 357 - Pedologia Aplicada
André Mundstock Xavier de Carvalho	Doutorado	40 horas DE	AGR 266 - Geologia Básica Optativa: AGR 420 - Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Bruna Cristina dos Santos Cruz	Doutorado	40 horas DE	NUR 121 - Parasitologia
Camila Rocha da Silva	Doutorado	40 horas DE	Optativa: CAL 495 - Enzimologia Aplicada em Alimentos
Cassiano Rodrigues de Oliveira	Doutorado	40 horas DE	Optativas: QAM 112 - Química Analítica Aplicada QAM 119 - Laboratório de Química Analítica Aplicada
Cristiano Pacheco de Deus Mundim	Mestrado	40 horas DE	CRP 394 - Legislação Ambiental I Optativa: CRP 395 - Legislação Ambiental II
Donizete Aparecido Batista	Doutorado	40 horas DE	Optativa: CRP 290 - Português Instrumental I

Eder Matsuo	Doutorado	40 horas DE	CRP 192 - Iniciação à Estatística ESP 401 - Estatística Aplicada à Taxonomia Vegetal
Ézio Marques da Silva	Doutorado	40 horas DE	Optativas: AGR 146 - Entomologia Geral AGR 425 - Controle Biológico
Edmilson Amaral de Souza	Doutorado	40 horas DE	CBI 105 - Metodologia Científica para Ciências Biológicas CBI 112 - Histologia Básica CBI 210 - Embriologia Básica CBI 400 - Atividades Complementares  Optativa: CBI 420 - Histologia dos Sistemas e Órgãos
Fabrcia Queiroz Mendes	Doutorado	40 horas DE	Optativa: CAL 351 - Análise de Alimentos,
Felipe Zílio	Doutorado	40 horas DE	CBI 105 - Metodologia Científica para Ciências Biológicas CBI 220 - Zoologia de Vertebrados I CBI 221 - Zoologia de Vertebrados II CBI 360 - Paleontologia  Optativas: CBI 303 - Redação Científica CBI 320 - Anatomia Comparada dos Vertebrados CBI423 - Ecologia de Neornithes CBI424 - Ornitologia de Campo CBI 430 - Biologia de Campo
Francielih Dorneles Silva	Mestrado	40 horas	Optativa: ADE 327 - Empreendedorismo
Gilmar Martins de Freitas Fernandes	Doutorado	40 horas DE	Optativa: CRP 291 - Inglês I
Jaqueline Dias Pereira	Doutorado	40 horas DE	CBI 105 - Metodologia Científica para Ciências Biológicas CBI 230 - Anatomia das Espermatófitas  Optativas: CBI 232 - Fundamentos de Anatomia Vegetal CBI 430 - Biologia de Campo CBI 434 - Diversidade Estrutural de Plantas CBI 436 - Aplicações da Anatomia Vegetal
João Alfredo Costa de Campos Melo Júnior	Doutorado	40 horas DE	Optativa: CRP 297 - Sociologia Geral
Karine de Oliveira Gomes	Doutorado	40 horas DE	Optativa: NUR 493 - Tópicos Especiais em Políticas de Saúde e Cidadania

Karine Frehner Kavalco	Doutorado	40 horas DE	CBI 101 - Filogenias e Classificação Biológica CBI 262 - Fundamentos de Evolução Biológica CBI 460 - Processos Evolutivos  Optativas: CBI 362 - Evolução Cariotípica CBI 366 - História da Vida
Liliane Evangelista Visotto	Doutorado	40 horas DE	CBI 250 - Bioquímica Fundamental CBI 251 - Laboratório de Bioquímica
Luanda Medeiros Santana	Doutorado	40 horas DE	CBI 120 - Zoologia de Invertebrados I CBI 121 - Zoologia de Invertebrados II CBI 296 - Projetos de extensão em zoologia de invertebrados CBI 314 - Fundamentos de Física e Biofísica
Luciane Cristina de Oliveira Lisboa	Doutorado	40 horas DE	CBI 102 - Biologia Celular CBI 104 - Laboratório de Biologia Celular
Luciano Bueno dos Reis	Doutorado	40 horas DE	CBI 131 - Organografia e Sistemática das Espermatófitas CBI 330 - Fisiologia Vegetal CBI 409 - Estágio Curricular Supervisionado I CBI 410 - Estágio Curricular Supervisionado II CBI 470 - Biotecnologia e Biossegurança  Optativas: CBI 333 - Botânica Econômica CBI 435 - Cultura de Tecidos de Plantas
Marcelo Ribeiro Pereira	Doutorado	40 horas DE	CBI 391 - Conservação Biológica CBI 403 - Atividades curriculares de extensão CBI 490 - Unidades de Conservação CBI 496 - Impactos Biológicos da Poluição ambiental CBI 484 - Avaliação de Impactos Ambientais nos Ecossistemas
Marcos Paulo de Oliveira Loureiro	Doutorado	40 horas DE	Optativas: FRP 101- Introdução à Mecânica FRP 102 - Introdução aos Fluidos e à Termodinâmica
Marlon Corrêa Pereira	Doutorado	40 horas DE	CBI 270 - Microbiologia Geral CBI 470 - Biotecnologia e Biossegurança  Optativas: CBI 370 - Ecologia Microbiana CBI 375 - Microbiologia do Solo
Martha Elisa Ferreira de Almeida	Doutorado	40 horas DE	CBI 352 - Imunologia

Moema Lopes Ramos	Doutorado	40 horas DE	CBI 310 - Fisiologia Geral  Optativas: CBI 118 - Anatomia Humana
Pedro Ivo Vieira Good God	Doutorado	40 horas DE	AGR 240 - Genética  Optativas: AGR 362 - Melhoramento de Plantas AGR 363 - Genética Quantitativa Aplicada ao Melhoramento de Plantas AGR 194 - Estatística Experimental
Raquel Ferreira Miranda	Doutorado	40 horas DE	Optativa: CRP 295 - Psicologia
Rodrigo Silva Gonzalez	Doutorado	40 horas DE	CRP 191 - Fundamentos de Matemática Elementar
Rubens Pasa	Doutorado	40 horas DE	CBI 100 - Introdução às Ciências Biológicas CBI 250 - Bioquímica Fundamental CBI 256 - Biologia Molecular CBI 300 - Divulgação Científica CBI 470 - Biotecnologia e Biossegurança  Optativas: CBI 364 - Evolução Molecular CBI 440 - Fundamentos de Genética Ecológica
Sabrina da Silva Pinheiro de Almeida	Doutorado	40 horas DE	CBI 283 - Ecologia Geral CBI 284 - Projetos de Ecologia CBI 380 - Ecologia de Populações CBI 382 - Ecologia de Comunidades CBI 393 - Educação e Interpretação Ambiental CBI 408 - Biogeografia  Optativa: CBI 430 - Biologia de Campo CBI 392 - Projetos de Educação Ambiental
Sidney Xavier dos Santos	Doutorado	40 horas DE	Optativas: QAM 112 - Química Analítica Aplicada QAM 315 - Química Ambiental
Silvana da Costa Ferreira	Doutorado	40 horas DE	CBI 105 - Metodologia Científica para Ciências Biológicas CBI 130 - Biologia de Criptógamas CBI 131 - Organografia e Sistemática de Espermatófitas  Optativas: CBI 334 - Métodos em Estudos Florísticos CBI 430 - Biologia de Campo CBI 432 - Sistemática Evolutiva das Angiospermas
Vânia Maria Moreira Valente	Doutorado	40 horas DE	QAM 103 - Fundamentos de Química QAM 107 - Laboratório de Química Geral

Vinícius Ribeiro Faria	Doutorado	40 horas DE	Optativas: AGR 362 - Melhoramento de Plantas CBI 340 - Genética Quantitativa e de Populações CRP 194 - Estatística Experimental
Weyder Cristiano Santana	Doutorado	40 horas DE	Optativa CBI 422 - Comportamento Animal
Willian Rodrigues Macedo	Doutorado	40 horas DE	CBI 330 - Fisiologia Vegetal

## 16.2. Dados do Corpo Técnico-Administrativo envolvido no curso

Técnico	Função	Formação	Regime de trabalho
Aline Gomes Martins	Assistente em Administração	Ensino Superior	40 horas semanais
Ana Paula dos Santos	Técnica de Laboratório	Ensino Superior	40 horas semanais
Bruno Garcia Lima	Assistente em Administração	Mestre	40 horas semanais
Deborah Santos Neiva	Técnica de Laboratório	Mestre	40 horas semanais
Gustavo Ribeiro	Técnico de Laboratório	Ensino Superior	40 horas semanais
Ionice Oliveira Mendonça	Técnica em Assuntos Educacionais	Ensino Superior	40 horas semanais
Kely Resende Silva	Técnica em Assuntos Educacionais	Ensino Superior	40 horas semanais
Laís Barbosa Vieira	Assistente em Administração	Ensino Superior	40 horas semanais
Leonardo da Silva Felice	Assistente em Administração	Mestrado	40 horas semanais
Lidiane Alves de Deus	Administradora	Ensino Superior	40 horas semanais
Maria Castro Gontijo	Pedagoga	Mestrado	40 horas semanais
Marco Antônio Boaventura Borges Resende	Assistente em Administração	Ensino Superior	40 horas semanais
Mirlem Gonçalves Rocha	Técnica de Laboratório	Ensino Superior	40 horas semanais
Rita Amélia Rocha Oliveira	Assistente em Administração	Ensino Superior	40 horas semanais
Tiago Mendes de Oliveira	Assistente em Administração	Mestre	40 horas semanais

### **16.3. Colegiado do Curso**

O Colegiado do Curso é denominado como Comissão Coordenadora e tem como competência básica decidir sobre as atividades didático-pedagógicas dos Cursos, além de planejar, organizar, coordenar, supervisionar e fiscalizar o seu desenvolvimento. É constituído pelos docentes em efetivo exercício e por representação discente. A presidência da Comissão Coordenadora de Curso é exercida pelo Coordenador do Curso, que é escolhido pelos membros da comissão coordenadora, indicado pelo (a) Diretor (a) de Centro ou de Ensino e designado pelo Reitor (a), auxiliado por um Suplente que é designado pelo Diretor (a) de Centro ou de Ensino.

A forma de gestão didático – pedagógica do Curso, o papel da Comissão Coordenadora, bem como suas competências segue Resolução Específica do CEPE (Anexo XIII).

A Comissão Coordenadora, sob a presidência do Coordenador, visando à melhoria da qualidade do Curso, trabalha constantemente para o seu aprimoramento, propondo, sempre que necessário as alterações necessárias no PPC.

O Colegiado do Curso busca em conjunto ao Centro de Ciências ao qual o Curso está vinculado, atender todas as demandas relativas à infraestrutura física e humana necessárias ao bom desenvolvimento do Curso.

## 17. INFRAESTRUTURA

O *Campus* da UFV de Rio Paranaíba conta com dois campi, ou áreas: o primeiro localizado na BR354, km 310, a 1300m da Rodovia e a uma distância aproximada de 12 km da sede do município de Rio Paranaíba, com uma área de 44,5 hectares, denominado *Campus* I ou CRP I. O segundo localizado na MG 230, km 8, a uma distância aproximada de 2,8 km da cidade de Rio Paranaíba, com uma área aproximada de 225 hectares, denominado *Campus* II ou CRP II.

O *Campus* I possui um prédio multiuso com aproximadamente 3.249 m<sup>2</sup> e uma casa de cerca de 300m<sup>2</sup>. Neste prédio estão localizados a maioria dos laboratórios de pesquisa dos professores vinculados ao curso.

O *Campus* II possui quatro edificações, sendo: Biblioteca Central (BBT), Pavilhão de Aulas (PVA), Laboratórios de Ensino (LAE), Centro Integrado de Pesquisas (CIP) e Restaurante Universitário (RU). A Biblioteca Central (BBT) é um edifício multiuso de aproximadamente 3.700 m<sup>2</sup>. Em seu interior funcionam abriga a biblioteca, juntamente com outras atividades, como: diretorias, chefias dos institutos, salas de reuniões e apoio às empresas juniores. O Pavilhão de Aulas (PVA) possui uma área estimada de 9.335 m<sup>2</sup>, a qual abriga salas de aulas teóricas, tutorias, monitorias e Laboratórios de Informática. Em seus dois pátios internos também são realizados eventos e exposições. O edifício Laboratórios de Ensino (LAE), com área construída de 8.925,70 m<sup>2</sup>, abriga os laboratórios de ensino, gabinetes de professores, dois auditórios e área de convivência. O Centro Integrado de Pesquisas (CIP) é um edifício com três pavimentos e área aproximada de 2.700 m<sup>2</sup> contendo 19 laboratórios de pesquisa e 18 gabinetes de professores. O Restaurante Universitário (RU) oferece refeições diversificadas e balanceadas todos os dias da semana. Sua estrutura foi concebida para atender à futura expansão do *campus*, podendo aumentar o número de refeições ofertadas diariamente. Além disso, anexo ao RU há um conjunto de salas onde funcionam a administração do restaurante e o ambulatório com atendimento de médico clínico geral e psicólogo.

Parte da energia elétrica utilizada no *Campus* II é fornecida por uma Usina Fotovoltaica instalada próxima ao RU. Esta usina tem capacidade instalada de 130 kilowatts-pico de potência o que corresponde a aproximadamente 70% da demanda energética do *Campus*.

Todo o projeto urbanístico do *Campus* da UFV Rio Paranaíba, assim como as edificações já construídas e as que estão para ser construídas, estão sendo elaboradas de forma a promover a acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade

reduzida, tendo como referências as normas técnicas de acessibilidade da ABNT, a legislação específica e as regras contidas no Decreto 5.626/2005 de 4 de dezembro de 2004.

A UFV, considerando a necessidade de assegurar aos portadores de deficiência física e sensorial (visual, auditiva e mental), as condições básicas de acesso ao ensino superior, de mobilidade e de utilização de equipamentos e instalações, está reorientando a construção de suas edificações. Esta reorientação tem como foco possibilitar o acesso irrestrito a esses discentes com a utilização de rampas, corrimãos, inclinações adequadas e espaços suficientes, instalações sanitárias com portas adaptadas, barras de apoio nas paredes, instalação de lavabos, bebedouros, carteiras adaptadas e telefones públicos em altura acessível aos usuários de cadeira de rodas, sem barreiras arquitetônicas para circulação do discente, permitindo o acesso aos espaços de uso coletivo e reserva de vagas em estacionamentos do *Campus*. Tal disposição faz parte das Políticas de Educação Inclusiva, constante no atual Plano de Desenvolvimento Institucional.

### **17.1. Gabinete de trabalho para professores**

Os docentes contam com gabinetes individuais com aproximadamente 10 m<sup>2</sup>, mobiliadas com mesa, cadeira e armários, assim como computadores com acesso à internet (cabado e wireless) e telefonia. Também há impressoras laser em cada bloco de salas, de forma que os docentes possam realizar suas impressões através da rede.

### **17.2. Espaço de trabalho para a Coordenação de curso, serviços acadêmicos e secretaria.**

O Coordenador de Curso atende aos estudantes em sua gabinete no prédio de Laboratórios de Ensino (LAE). Para auxílio nas atividades administrativas inerentes à coordenação há a Secretaria das Coordenações de Curso, com três secretárias que atendem aos doze cursos de graduação oferecidos no *Campus*. As secretárias da graduação possuem uma sala compartilhada, na qual desempenham suas tarefas administrativas (sala LAE 141).

A Secretaria Geral da Graduação (sala BBT 219) conta com três funcionários e realiza o recebimento de processos diversos dos discentes, auxiliando a coordenação no trâmite desses processos, bem como fornece apoio às ações de mobilidade acadêmica intercâmbio internacional.

Adicionalmente, a Secretaria da Diretoria de Ensino, atualmente com três funcionários Técnicos em Assuntos Pedagógicos, alocada na sala BBT 203, também auxilia a coordenação do Curso em vários assuntos. Tanto a Secretaria da Diretoria de Ensino quanto

a Secretaria do Instituto estão alocadas em salas de aproximadamente 15 metros quadrados, sendo uma para cada secretaria, com mobiliários, computadores e demais itens necessários à realização de suas atividades.

Outro setor que realiza serviços acadêmicos é a Seção de Registro Escolar (sala BBT 216). Esta Seção é coordenada pela Diretoria de Ensino do *Campus* e conta atualmente com servidores que se revezam para atender os discentes em todos os horários de funcionamento da Universidade.

A Secretaria da Diretoria de Extensão e Cultura, instalada na sala 126 do Pavilhão de Aulas (PVA), é responsável por estimular e coordenar as atividades de extensão e cultura no *Campus*. Entre suas atribuições estão o registro e emissão de certificados de eventos de extensão, orientação de professores e técnicos, organização de eventos e o registro de estágios curriculares.

A Seção de Apoio ao Docente auxilia os professores nas tarefas do dia a dia. Cópias de provas, impressões de materiais didáticos, dentre outras atividades de suporte ao ensino são disponibilizados nesta Seção, a qual ocupa a sala LAE 149, do prédio de Laboratórios de Ensino.

### **17.3. Salas de Aula**

Todas as aulas teóricas do curso de Ciências Biológicas, bem como a maioria dos cursos do *Campus* UFV Rio Paranaíba, estão sendo ofertadas no *Campus* II, no prédio do Pavilhão de Aulas (PVA).

Neste edifício a divisão da área construída está projetada da seguinte maneira: - 4 salas de aula para 60 alunos; - 9 salas de aula para 70 alunos; - 8 salas de aula para 50 alunos; - 2 salas para 100 alunos; - 2 salas para 140 estudantes (auditório); - 9 salas para Tutoria/Monitoria com capacidade para 11 alunos. Além de 4 laboratórios de informática e várias outras salas para os mais variados fins, com dois pátios cobertos que somam aproximadamente 915 metros quadrados e uma área de circulação de mais de 4.000 metros quadrados. Todas as Salas de Aula possuem equipamento de projeção (datashow) e computador com acesso à internet. As salas têm ventilação e iluminação com janelas circunvizinhas, complementadas com iluminação artificial. Além disso, são mobiliadas com materiais didáticos básicos como: quadro de giz e acessórios, carteiras, mesa e cadeira para professor.

As disciplinas que possuem aulas práticas em laboratório utilizam as instalações do edifício de Laboratórios de Ensino (LAE). Nesta edificação há 31 laboratórios de aulas práticas, sendo que deste total, dez atendem disciplinas do curso de Ciências Biológicas.

#### **17.4. Laboratórios**

As aulas práticas das disciplinas acontecem preferencialmente no edifício de Laboratórios de Ensino (LAE). Os laboratórios do LAE estão plenamente equipados para atender às demandas de aulas práticas do Curso e possuem cerca de 75 m<sup>2</sup>, juntamente com salas anexas (Interlabs) para preparação de aulas práticas. Além disso, há um Interlab Geral de Ciências Biológicas, com 59 m<sup>2</sup> também para o auxílio no preparo e apoio às aulas práticas. As normas dos laboratórios estão no Anexo XII.

São dez os laboratórios didáticos especializados que atendem ao curso:

- Anatomia Humana e Fisiologia Animal (LAE 137);
- Museu de Geologia e Pedologia (LAE 148);
- Bioquímica, Fisiologia e Biologia Molecular (LAE 240);
- Química I (LAE 229);
- Fitopatologia e Microbiologia (LAE 233);
- Biologia Geral (LAE 239);
- Anatomia Vegetal (Microscopia – Ensino) (LAE 242);
- Botânica (LAE 243);
- Entomologia/Zoologia (LAE 241);
- Paleontologia, Biologia Evolutiva e Zoologia (LAE 244).

Todos os laboratórios estão equipados com data show, quadro negro e bancadas fixas para alocação de equipamentos ópticos e/ou apoio de diversos materiais utilizados nas atividades práticas. Alguns laboratórios já estão equipados com microscópios trinoculares (LAE 233 e LAE 242) e estereomicroscópios trinoculares (LAE 239) com câmeras acopladas a televisores de 50”, além dos equipamentos para uso individual dos estudantes.

Juntamente com estes laboratórios, também dispomos de laboratórios com equipamentos multiusuários, os quais atendem a aulas práticas de diversos cursos. Eventualmente, laboratórios de equipamentos multiusuários e de pesquisa também são utilizados para aulas práticas de disciplinas específicas.

A manutenção dos Laboratórios do Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde é realizado por quatro Auxiliares de Laboratório. Os técnicos possuem gabinetes compartilhados, com mobiliário, computador e acesso à internet.

### **17.5. Acesso dos estudantes a equipamentos de informática**

O *Campus* UFV Rio Paranaíba está ligado à internet através do Pop-MG da RNP a uma velocidade de 60 Megabits/s, a qual será expandida para 100 Megabits/s brevemente, e com uma conexão VPN de 10 Megabits/s entre as unidades 1 (CRP-I) e 2 (BBT), permitindo assim comunicação com as demais unidades da Universidade e com qualquer outra instituição do Brasil e do mundo. Possui também uma rede local com switches gerenciáveis, interligando 800 pontos de conexão em 4 prédios, utilizando aproximadamente 1.000 m de fibra ótica. Em sua rede wireless conta com aproximadamente 25.000 usuários cadastrados entre alunos, funcionários e docentes de todos os 3 *Campi* da UFV (Viçosa, Florestal e Rio Paranaíba).

Com esses recursos, o *Campus* Rio Paranaíba oferece à sua comunidade a possibilidade de realização de transferência de informação, videoconferências de alta definição e atividades de ensino e pesquisa de qualidade.

Na estrutura de rede da Biblioteca Central existem atualmente 180 estações conectadas, desconsiderando notebooks, tablets e celulares utilizados por professores, servidores e discentes que se conectam por meio dos pontos de wireless distribuídos em cada um dos pavimentos. O prédio também conta com estrutura telefônica para até 300 ramais digitais e sala de videoconferência.

É assegurado a todos os docentes, funcionários e estudantes da pós-graduação e graduação, acesso à internet, bem como aos bancos de dados de Universidades, Centros de Pesquisa, Institutos de Pesquisa e outros, ligados aos seus interesses, tanto do Brasil como do exterior.

Atualmente o *Campus* da UFV Rio Paranaíba conta com duas salas de Videoconferência equipadas com sistema de WebConferência Webconf RNP (Adobe), projeto multimídia, mesa de som com 4 canais, microfones, câmera HD Logitech c920, notebook e caixa de som ativa de 400w. Os estudantes têm oportunidade de assistir aulas, palestras e eventos transmitidos ao vivo com esses equipamentos.

A UFV Rio Paranaíba conta também com cinco laboratórios de informática para uso em ensino, pesquisa e extensão. Três desses laboratórios de informática estão sob responsabilidade do Setor de Tecnologia da Informação (STI), localizados nas salas PVA

225, 226 e 233, com 46, 50 e 56 computadores, respectivamente. Os outros dois laboratórios (salas PVA 227 e 235), estão sob a responsabilidade do curso de Sistemas de Informação, com 50 e 12 computadores, respectivamente. Todos os computadores são ligados à rede com acesso à internet e têm instalados softwares básicos (sistema operacional Ubuntu ou Windows 8) para operação e navegação na internet, além de softwares como LibreOffice, SAS, R, Estat, Antivírus AVG, Adobe Acrobat, Autocad, dentre outros necessários às atividades dos cursos que os utilizam.

## **17.6. Biblioteca**

A biblioteca do *Campus* UFV Rio Paranaíba auxilia no desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão, a qual está localizada no subsolo da Biblioteca Central (BBT), no *Campus* II, da UFV Rio Paranaíba. Seu horário de funcionamento é de 2ª a 6ª feira das 07h às 23h e aos sábados das 08h às 12h.

Com certa de 18500 itens, todo o acervo local disponível está tombado junto ao patrimônio do *Campus* UFV Rio Paranaíba, e o acesso a este está totalmente automatizado e disponível para consulta on-line via web através do software PERGAMUM da PUC-PR (link de consulta ao acervo: <https://pergamum.ufv.br/biblioteca/index.php>). Através dos recursos disponibilizados pelo software, o acervo da biblioteca da UFV Rio Paranaíba pode ser conhecido mundialmente. Além da disponibilização do link para consulta ao acervo no site da Instituição (<http://www.portal.ufv.br/crp/>) e acesso wireless aos discentes, a biblioteca conta com computadores para acesso ao software no hall de entrada.

Em termos de espaço físico, a biblioteca do *Campus* UFV Rio Paranaíba conta atualmente com 648 metros quadrados, com espaços divididos nas seguintes áreas:

- Área do acervo e atendimento aos usuários;
- Sala das Bibliotecárias;
- Sala de Processamento Técnico;
- Área para estudo em grupo
- Área de Estudo Individual, com 10 gabinetes.

Com o objetivo de melhor atender os usuários é oferecido o serviço de orientação individual, o qual é realizado por um profissional bibliotecário. Alguns destes serviços são: - empréstimo domiciliar (por um período de 7 dias consecutivos); - consulta local; - empréstimo entre bibliotecas; - orientação a pesquisa bibliográfica; - orientação na normatização de trabalhos científicos; - orientação à referência bibliográfica, e; - obras em reserva. Para tal, a biblioteca conta com seis servidores técnico-administrativos.

Adicionalmente, a biblioteca do *Campus* UFV Rio Paranaíba oferece aos usuários, através da Internet, os seguintes serviços:

- COMUT – Programa de Comutação Bibliográfica: tem a finalidade de suprir documentos de interesse da comunidade universitária que não estão disponibilizados no acervo da biblioteca. Este serviço permite a busca e obtenção de documentos on-line através do acervo das principais bibliotecas do país, contando ainda com o serviço chamado Busca Monitorada, que permite a localização, a obtenção e o envio ao usuário de documentos existentes em Instituições, fora da rede COMUT, no Brasil e no exterior.

- Acesso ao portal de periódicos e bases de dados da Capes: todos os usuários da comunidade universitária têm acesso ao portal mediante usuário e senha. Para isto, é necessário apenas que seja configurada a conexão de rede do(s) navegador(es) de internet do computador do usuário, de forma a obter acesso via VPN disponibilizado pela Universidade. Os detalhes acerca deste procedimento são disponibilizados pela DTI (Diretoria de Tecnologia de Informação) e podem ser visualizados no endereço: <https://vpn.ufvnet.ufv.br/>.

Empréstimo entre bibliotecas UFV: Com o objetivo de suprir as necessidades de recursos que ainda não estão disponíveis no acervo local, este serviço foi criado com a finalidade de eliminar possíveis barreiras, possibilitando assim atender as demandas locais dos usuários da biblioteca com os recursos disponíveis na Biblioteca Central do *Campus* UFV – Sede, inclusive acesso a Biblioteca da ONU, já que a Biblioteca Central é depositária da Biblioteca da ONU.

Os docentes podem ainda disponibilizar apostilas, notas de aula, vídeos e conteúdo de acesso livre para os discentes através do PVANet Moodle (<https://ava.ufv.br/login/index.php>).

## 18. ANEXOS

---

## ANEXO I – Ata de reunião do CEPE - autorização do Curso

UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA

CEPE462.09-1

### ATA Nº 462/2009 – CEPE

No primeiro dia do mês de julho do ano dois mil e nove, às oito horas e dezesseis minutos, no Salão Nobre do Edifício Arthur da Silva Bernardes da Universidade Federal de Viçosa, em Viçosa, Minas Gerais, reuniu-se, pela quadringentésima sexagésima segunda vez, o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, sob a presidência do Professor Luiz Cláudio Costa, Reitor, e secretariado pela Professora Maria das Graças Soares Floresta, Secretária de Órgãos Colegiados. Os Conselheiros presentes foram os que se seguem: Nilda de Fátima Ferreira Soares; Marinês Guerreiro; Cosme Damião Cruz; Ângela Maria Soares Ferreira; Eduardo Seiti Gomide Mizubuti, suplente de Raul Narciso Carvalho Guedes; Ricardo Reis Cordeiro, suplente de Milton Ramón Pires de Oliveira; Marcelo Miná; Adriel Rodrigues de Oliveira e seu suplente, Leacir Nogueira Bastos, este com direito a voz; Álvaro José Magalhães Neves e seu suplente, Gino Ceotto Filho, este com direito a voz; Júlio César de Oliveira; Emmanoel de Moraes Barreto; Regina Simplício Carvalho; Vicente de Paula Lélis; Márcio de Lucca Filho; Raissa de Oliveira Murta; Marcelo Feijó Martins e Teresa Isabel da Silva, suplente de Ana Maria Gomes. Justificaram ausência os Conselheiros Raul Narciso Carvalho Guedes, Luiz Fernando Teixeira Albino, Vera Sônia Saraiva e Cláudia Venâncio Pimentel da Silva. **Item 1- APRECIÇÃO DA PAUTA** – o Presidente apresentou a pauta da reunião e propôs a inclusão, extrapauta, dos processos a seguir relacionados: **1- HOMOLOGAÇÃO DO AD REFERENDUM - 1.1- Recursos de Estudantes - 1.1.1- Pedro Pessoa Moreira Victor – matr. 64438 (09-07243); 2- PLANO DE CAPACITAÇÃO DE DOCENTES – PERÍODO 2010/2013 - 2.1- Departamento de Física (03-06622) - 2.2- Departamento de Economia Rural (96-04274) - 2.3- Departamento de Engenharia Florestal (96-04272); 3- HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE CONCURSO - 3.1- Campus de Florestal - 3.1.2- Professor Assistente - 3.1.2.1- Área: Ciência da Computação – Edital nº 44/2009 (09-01968) - 3.1.2.2- Área: Física Geral – Edital nº 45/2009 (09-01906) - 3.1.2.3- Área: Química Orgânica e Química Geral – Edital nº 47/2009 (09-01976) - 3.1.2.4- Área: Biologia Vegetal – Edital nº 52/2009 (09-01912) - 3.2- Campus de Viçosa - 3.2.1- Professor Adjunto - 3.2.1.1- Departamento de Matemática – Área: Matemática e, ou, Matemática Aplicada – Edital nº 53/2009 (08-17888); 4- PROMOÇÃO VERTICAL - 4.1- Túlio Márcio de Salles Tibúrcio (08-07878); 5- INDICAÇÃO DE DOCENTE A SER AGRACIADO COM A MEDALHA DE OURO PETER HENRY ROLFS DO MÉRITO EM ENSINO (09-04059); 6- PROPOSIÇÕES DIVERSAS - 6.1- Campus de Rio Paranaíba - 6.1.1- Criação de novos cursos da UFV – Campus de Rio Paranaíba – Vestibular 2010-I (09-07714).** As inclusões foram aprovadas, por unanimidade. **Item 2- APRECIÇÃO DA ATA No 461/2009** – aprovada, por unanimidade. **Item 3- INFORMES DA REITORIA** – O Presidente informou sobre os últimos encaminhamentos no âmbito do Programa REUNI, com o propósito de viabilizar o cumprimento das metas estabelecidas, não somente garantindo o que foi previsto no projeto original, assegurando a expansão, mas também de buscar condições para a reestruturação. Para isso, tem sido feita uma reorganização interna na UFV, envolvendo diferentes pró-reitorias, com vistas à adequação dos projetos previstos, maior agilidade nos procedimentos técnicos e administrativos e, assim, a alocação de mais recursos.

Informou que, nos últimos dias, têm sido intensos os contatos com o MEC, cujo resultado foi a aprovação de mais recursos para a UFV, o que vai permitir a adequação orçamentária para construir o que ainda faltava, uma vez que a dotação orçamentária não estava adequada ao previsto. Na última semana, foi conquistada a destinação de mais vinte milhões de reais para investimentos no ensino de graduação da UFV, dos quais, quatro milhões já estão liberados e disponibilizados aos Centros de Ciências. Ressaltou a importante atuação do Secretário Paulo Paim, no MEC, e reiterou a necessidade de, internamente, haver uma mobilização constante de chefes de departamento e coordenadores de curso para a melhor aplicação destes recursos, o que poderá assegurar a liberação dos valores restantes. Informou sobre as obras, cujos projetos já estão em fase final de encaminhamentos: os mais adiantados são o novo pavilhão de aulas e o edifício destinado ao setor de saúde. A expectativa é de que tenhamos todas as obras licitadas ainda neste mês de julho. Informou sobre o Curso de Medicina, que, para ser incluído no Edital do Vestibular UFV 2010, ainda depende da tramitação no Conselho Nacional de Saúde e no Ministério da Educação. Como o projeto não estava finalizado e, somente foi encaminhado nos últimos dias do ano passado, esta tramitação não está concluída. Foram feitas gestões junto ao Conselho Nacional de Saúde para sua inclusão na pauta da próxima reunião, o que está agora garantido. A informação recente é que o projeto da UFV foi aprovado pela Comissão Prévia deste Conselho, o que sinaliza favoravelmente à sua aprovação pelo mesmo. O Edital do Vestibular 2010 deve sair até o dia vinte e cinco de julho, momento em que devemos ter definidos os cursos e suas vagas. O momento é vigilância para que não haja atrasos, e possamos garantir a inclusão do Curso de Medicina neste Edital, dada a exigüidade de tempo e a necessidade de ações articuladas. Toda a equipe envolvida está mobilizada para garantir que o curso seja oferecido para o ano de 2010, mas não é recomendável que ele esteja entre os cursos do próximo edital, caso a portaria do MEC não tenha sido publicada, como ocorreu com outras IFES, cujo desgaste foi sentido. Apresentou convite, aos conselheiros, para o evento de homenagem que a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais fará no próximo dia três de julho, pelos oitenta anos da Semana do Fazendeiro, uma honra para esta universidade e uma possibilidade de divulgar seu importante trabalho no campo da Extensão. No dia treze de julho também haverá uma cerimônia de homenagem, à UFV, na Câmara Federal pelo aniversário de oitenta e três anos de sua criação e pelos cem anos da eleição de Arthur Bernardes como Deputado Federal. Ainda, reiterou o convite aos conselheiros para três eventos do mês de julho: a abertura da Semana do Fazendeiro, no dia doze de julho, quando teremos a presença do Ministro Patrus Ananias, que estará também fazendo a abertura da Semana da Juventude Rural e, no dia quinze de julho, a comemoração dos Quarenta Anos de Federalização da UFV, momento em que será feita uma homenagem ao Professor Edson Potsch Magalhães, primeiro reitor da UFV, e importante personagem desta história, cuja memória será perpetuada com a instalação de um Marco da Federalização, local em que será fixado o seu busto. **Item 4- CONVÊNIOS – CONTRATOS** – homologadas, por unanimidade, por proposição da Conselheira Ângela Maria Soares Ferreira, as assinaturas de todos os documentos constantes na pauta. São eles: **CONVÊNIOS** – 1- CONVÊNIO Nº 112/2006 – UFV/FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FAPEMIG/SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO – SECTES/FUMSOFT – SOCIEDADE MINEIRA DE SOFTWARE E OUTROS, de 21.12.06 (Cooperação técnica entre os partícipes, para a execução do Programa “Comércio Eletrônico” no Estado de Minas Gerais – Projeto: Elaboração de Estudo e Projeto para

promover a qualificação de Recursos Humanos); 2-TERMO ADITIVO Nº 02/2007 AO CONVÊNIO Nº 301/2005 – UFV/FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FAPEMIG/UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FLORESTAIS/FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL

– FUNDECC, de 10.10.07 (Prorrogação de prazo do projeto “Produtos vegetais para o controle de pragas da eucaliptocultura”, a contar de 23 de novembro de 2007, com encerramento em 15 de junho de 2008); 3-TERMO ADITIVO Nº 01/2009 AO CONVÊNIO Nº 014/2003 – UFV/UNIVERSIDADE DE AVEIRO, de 30.6.08 (Renovação do convênio 014/2003 pelo período de sessenta meses, até o dia 30 de junho de 2013); 4- TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONVÊNIO Nº 106/2006 – UFV/CODEVASF/FUNARBE, de 20.1.09 (Instrumentalizar a cooperação técnica entre a CODEVASF e a FUNARBE com a interveniência da UFV, visando promover ações de apoio ao desenvolvimento da agricultura irrigada nos perímetros públicos de irrigação da CODEVASF, através da realização de avaliação e diagnóstico dos sistemas de irrigação parcelar, prestação de assistência técnica especializada e difusão de tecnologia com campos demonstrativos nos Perímetros Irrigados da 1ª SR, no Estado de Minas Gerais); 5- CONVÊNIO Nº 026/2009 – UFV/FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FAPEMIG/BIOVALE ENERGIA & LOGÍSTICA/FUNARBE, de 25.03.09 (Execução do projeto intitulado “Projeto de pesquisa e inovação tecnológica para a cultura do pinhão – manso, como instrumento ao desenvolvimento sustentável da cadeia produtiva do biodiesel”); 6-TERMO ADITIVO Nº 03/2009 AO CONVÊNIO Nº 146/2005 – UFV/MUNICÍPIO DE MARIANA/FUNARBE, de 8.5.09 (Aditar o convênio original atendendo as disposições da cláusula segunda, para prestação de serviços de assessoria, consultoria e serviços especializados multidisciplinares nas áreas de Administração, Economia Aplicada, Engenharia de Produção, Tecnologia de Alimentos, Biologia Animal e Gestão de Cooperativas, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, na execução do Programa de Fomento Econômico para Geração de Emprego e Renda em 2009); 7-CONVÊNIO Nº 028/2009 – UFV/VALE/PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS/FUNARBE, de 11.5.09 (Participação da Petrobras na reforma/modernização do Laboratório de Asfalto do Departamento de Engenharia Civil); 8-CONVÊNIO Nº 027/2009 – UFV/VALE/SOCIEDADE DE INVESTIGAÇÕES FLORESTAIS – SIF, de 21.5.09 (Realização de ensaios geotécnicos de laboratório e de campo em rejeitos provenientes do beneficiamento do minério de ferro); 9- CONVÊNIO Nº 029/2009 – UFV/UNIVERSIDADE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO, de 25.5.09 (Intercâmbio e colaboração acadêmica, científica e cultural). **CONTRATOS** – 1- CONTRATO Nº 187/2009 – UFV/FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – FIRJAN, de 1º.4.09 (Prestação de serviços de consultoria sênior por parte da UFV à contratante, na área de fruticultura temperada, nos municípios de Bom Jesus do Itabapoana, Porciúncula e Varre-Sai); 2-CONTRATO Nº 188/2009 – UFV/DAVI AUGUSTO SANTANA DE LELIS, de 11.5.09 (Prestação de serviço pelo voluntário no Departamento de Direito); 3- CONTRATO Nº 190/2009 – UFV/FUNARBE, de 27.5.09 (Prestação de serviços por parte da UFV à contratante, sob a gestão da Funarbe, na área de Licenciamento Ambiental); 4-CONTRATO Nº 192/2009 – UFV/CONSÓRCIO CANDONGA/FUNARBE, de 27.5.09 (Prestação de serviços de análise de monitoramento de níveis de água e marcos superficiais efetuados ao longo do Rio Doce, a jusante da usina hidrelétrica Risoleta Neves, no Distrito de Santana do Deserto – Município de Rio Doce – MG); 5-CONTRATO Nº 191/2009 – UFV/PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAPA/FUNARBE, de 27.5.09 (Prestação de serviços por parte

da UFV à contratante, na área de gerenciamento de resíduos sólidos, elaborando diagnóstico e visando à realização de atividades). **Item 5- HOMOLOGAÇÃO DO AD REFERENDUM - 5.1- Homologação de Resultado de Concurso – Campus de Viçosa - 5.1.1- Professor Adjunto - 5.1.1.1- Departamento de Física – Área: Física Experimental: - Caracterização de Nanoestruturas Semicondutoras (microscopia eletrônica ou de varredura por sonda ou técnicas óticas ou magnéticas) – Edital nº 68/2008 (08-15887) -** homologado, por unanimidade, o ato ad referendum do Professor Luiz Cláudio Costa, Reitor, constante à página 36 do processo, aprovando o resultado do concurso realizado para Professor Adjunto, do Departamento de Física, área de Física Experimental: - Caracterização de Nanoestruturas Semicondutoras (microscopia eletrônica ou de varredura por sonda ou técnicas óticas ou magnéticas), candidata classificada: Andreza Germana da Silva Subtil, com média final 8,25. **5.1.1.2- Departamento de Biologia Vegetal – Área: Biologia, Morfologia e Taxonomia de Algas, Briófitas e Plantas Vasculares – Edital nº 17/2009 (09-01790) -** homologado, por unanimidade, o ato ad referendum do Professor Luiz Cláudio Costa, Reitor, constante à página 41 do processo, aprovando o resultado do concurso realizado para Professor Adjunto, do Departamento de Biologia Vegetal, área de Biologia, Morfologia e Taxonomia de Algas, Briófitas e Plantas Vasculares, candidatos classificados: 1º lugar - Edgard Augusto de Toledo Picoli, com média final 8,90; e 2º lugar - Kellen Lagares Ferreira Silva, com média final 8,82. **5.2- Recursos de Estudantes - 5.2.1- Thaís Barbosa Barros de Castro Souza – matr. 51591 (09-06636) –** homologado, por unanimidade, o ato ad referendum do Professor Luiz Cláudio Costa, Reitor, constante à página 14 do processo, aprovando o parecer da Comissão de Assessoramento ao CEPE, contrário à solicitação da estudante. **5.2.2- Sabrina Pereira da Silva – matr. 53106 (09-06396) -** homologado, por unanimidade, o ato ad referendum do Professor Luiz Cláudio Costa, Reitor, constante à página 6 do processo, aprovando o parecer da Comissão de Assessoramento ao CEPE, favorável à solicitação da estudante. **5.2.3- Marcelo Dias Teixeira – matr. 51161 (09-06415) -** homologado, por unanimidade, o ato ad referendum do Professor Luiz Cláudio Costa, Reitor, constante à página 5 do processo, aprovando o parecer da Comissão de Assessoramento ao CEPE, favorável à solicitação do estudante. **5.2.4- Lorena Nacif Marçal – matr. 55534 (09-05876) -** homologado, por unanimidade, o ato ad referendum da Professora Nilda de Fátima Ferreira Soares, Vice-Reitora no exercício da Reitoria, constante à página 6 do processo, aprovando o parecer da Comissão de Assessoramento ao CEPE, favorável à solicitação da estudante. **5.2.5- Rafaela dos Santos Oliveira Silva – matr. 56116 (09-07011) -** homologado, por unanimidade, o ato ad referendum da Professora Nilda de Fátima Ferreira Soares, Vice-Reitora no exercício da Reitoria, constante à página 7 do processo, aprovando o parecer da Comissão de Assessoramento ao CEPE, favorável à solicitação da estudante. **5.2.6- Argedson Gomes de Faria Júnior – matr. 50831 (09-06992) –** homologado, por unanimidade, o ato ad referendum da Professora Nilda de Fátima Ferreira Soares, Vice-Reitora no exercício da Reitoria, constante à página 83 do processo, aprovando o parecer da Comissão de Assessoramento ao CEPE, favorável à solicitação do estudante. **5.2.7- Vinícios de Castro Ribeiro – matr. 50096 (09-06202) -** homologado, por unanimidade, o ato ad referendum do Professor Luiz Cláudio Costa, Reitor, constante à página 6 do processo, aprovando o parecer da Comissão de Assessoramento ao CEPE, favorável à solicitação do estudante. **5.2.8- Jaqueline Pinheiro Schultz – matr. 56811 (09-07049) -** homologado, por unanimidade, o ato ad referendum do Professor Luiz Cláudio Costa, Reitor, constante à página 10 do processo, aprovando o parecer da Comissão de Assessoramento ao CEPE,

favorável à solicitação da estudante. **EXTRAPAUTA: Pedro Pessoa Moreira Victor – matr. 64438 (09-07243)** - homologado, por unanimidade, o ato ad referendum do Professor Luiz Cláudio Costa, Reitor, constante à página 19 do processo, aprovando o parecer da Comissão de Assessoramento ao CEPE, favorável à solicitação do estudante. **5.6- Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - 5.6.1- Proposta de criação do Programa de Mestrado em Instrumentação Eletrônica (09-03246) (processo no DPF)** – aprovado, por unanimidade, o retorno do processo ao Departamento de Física, para nova análise. **5.7- Plano de Capacitação dos Docentes do Departamento de Solos – Período 2009/2012 (96-04269)** - homologado, por unanimidade, por proposição da Conselheira Ângela Maria Soares Ferreira, o ato ad referendum da Professora Nilda de Fátima Ferreira Soares, Vice-Reitora no exercício da Reitoria, constante à página 122 do processo, aprovando o Plano de Capacitação dos Docentes do Departamento de Solos – Período 2009/2012. **5.8- Diretoria de Vestibular e Exames - 5.8.1- Cronograma do Processo Seletivo Vestibular UFV- 2010 (09-06815)** – homologado, por unanimidade, o ato ad referendum da Professora Nilda de Fátima Ferreira Soares, Vice-Reitora no exercício da Reitoria, constante à página 3 processo, aprovando o cronograma do processo seletivo Vestibular UFV-2010, com sugestão de, se possível, prorrogar o prazo final de inscrições previsto para 7 de outubro de 2009. **Item 6- HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE CONCURSO - 6.1- Campus de Viçosa - 6.1.1- Professor Assistente - 6.1.1.1- Departamento de Informática – Área: Estatística/Estatística Aplicada – Edital nº 40/2009 (09-01847)** - homologado, por unanimidade, o resultado do concurso realizado para Professor Assistente, do Informática, área de Estatística/Estatística Aplicada, Edital nº 40/2009, candidato classificado: Moysés Nascimento, com média final 8,44. **6.1.1.2- Departamento de Engenharia de Produção e Mecânica – Área: Gestão da Produção – Edital nº 55/2009 (08-06155)** - homologado, por unanimidade, o resultado do concurso realizado para Professor Assistente, do Departamento de Engenharia de Produção e Mecânica, área de Gestão da Produção, Edital nº 55/2009, candidato classificado: Idamar Sidnei Cobianchi Nigro, com média final 8,27. **6.1.2- Professor Adjunto - 6.1.2.1- Departamento de Educação – Área: Fundamentos da Educação/Psicologia e Psicologia da Educação – Edital nº 33/2009 (09-01882)** - homologado, por unanimidade, o resultado do concurso realizado para Professor Adjunto, do Departamento de Educação, área de Fundamentos da Educação/Psicologia e Psicologia da Educação, Edital nº 33/2009, candidato classificado: Marcelo Loures dos Santos, com média final 8,31. **6.1.2.2- Departamento de Educação – Área: Educação/Fundamentos da Educação – Edital nº 32/2009 (09-01882)** - homologado, por unanimidade, o resultado do concurso realizado para Professor Adjunto, do Departamento de Educação, área de Educação/Fundamentos da Educação, Edital nº 32/2009, candidatos classificados: 1º lugar – Edgar Pereira Coelho, com média final 8,57; 2º lugar – Cezar Luiz de Mari, com média final 8,50. **6.2- Campus de Florestal - 6.2.1- Professor Assistente - 6.2.1.1- Área: Matemática – Edital nº 48/2009 (09-01911)** - homologado, por unanimidade, o resultado do concurso realizado para Professor Assistente, *Campus* de Florestal, área de Matemática, Edital nº 48/2009, candidatos classificados: 1º lugar – Sérgio Henrique Nogueira, com média final 8,35; 2º lugar – Alexandre Alvarenga Rocha, com média final 8,26; e 3º lugar – Justino Muniz Júnior, com média final 7,95. **6.2.1.2- Área: Química Inorgânica e Química Geral – Edital nº 43/2009 (09-01965)** - homologado, por unanimidade, o resultado do concurso realizado para Professor Assistente, *Campus* de Florestal, área de Química Inorgânica e Química Geral, Edital nº 43/2009, candidatos classificados: 1º lugar – Cláudio dos Santos Ferreira, com média final 9,23; e 2º lugar – Juliana Cristina Tristão, com média final 8,78. **6.2.1.3-**

**Área: Bioquímica – Edital nº 49/2009 (09-01965)** - homologado, por unanimidade, o resultado do concurso realizado para Professor Assistente, *Campus* de Florestal, área de Bioquímica, Edital nº 49/2009, candidatos classificados: 1º lugar - Pollyanna Amaral Viana, com média final 8,24; 2º lugar - Taís Nóbrega de Sousa, com média final 7,96; e 3º lugar - Anderson de Almeida Barbosa, com média final 7,02. **6.3- Campus de Rio Paranaíba - 6.3.1- Professor Assistente - 6.3.1.1- Área: Contabilidade e Orçamento Empresarial – Edital nº 04/2009 (08-18748)** - homologado, por unanimidade, o resultado do concurso realizado para Professor Assistente, *Campus* de Rio Paranaíba, área de Contabilidade e Orçamento Empresarial, Edital nº 04/2009, candidato classificado: Paulo Nogueira Andrade Godói, com média final 9,52. **6.3.1.2- Área: Direito/Direito, Instituições de Direito, Direito Agrário, Legislação Trabalhista, Legislação Tributária – Edital nº 05/2009 (08-18750)** - homologado, por unanimidade, o resultado do concurso realizado para Professor Assistente, *Campus* de Rio Paranaíba, área de Direito/Direito, Instituições de Direito, Direito Agrário, Legislação Trabalhista, Legislação Tributária, Edital nº 05/2009, candidato classificado: Alberto de Magalhães Franco Filho, com média final 9,29. **6.3.1.3- Área: Organização, Sistemas e Métodos, Sistema de Informações e Processo Decisório – Edital nº 06/2009 (08-18744)** - homologado, por unanimidade, o resultado do concurso realizado para Professor Assistente, *Campus* de Rio Paranaíba, área de Organização, Sistemas e Métodos, Sistema de Informações e Processo Decisório, Edital nº 06/2009, candidata classificada: Raquel Santos Soares Menezes, com média final 8,67. **6.3.1.4- Área: Química Analítica e Química Geral – Edital nº 07/2009 (08-18743)** - homologado, por unanimidade, o resultado do concurso realizado para Professor Assistente, *Campus* de Rio Paranaíba, área de Química Analítica e Química Geral, Edital nº 07/2009, candidatos classificados: 1º lugar – Frederico Garcia Pinto, com média final 8,65; 2º lugar – Cassiano Rodrigues de Oliveira, com média final 6,59; e 3º lugar – Fernanda Santiago Chaves Soares, com média final 6,51. **6.3.1.5 Área: Administração/Gestão de Pessoas – Edital nº 08/2009 (08-18745)** - homologado, por unanimidade, o resultado do concurso realizado para Professor Assistente, *Campus* de Rio Paranaíba, área de Administração/Gestão de Pessoas, Edital nº 08/2009, candidata classificada: Fernanda Machado Freitas, com média final 7,89. **6.3.1.6 Área: Ciência da Computação/Programação de Computadores – Edital nº 10/2009 (08-18754)** - homologado, por unanimidade, o resultado do concurso realizado para Professor Assistente, *Campus* de Rio Paranaíba, área de Ciência da Computação/Programação de Computadores, Edital nº 10/2009, candidatos classificados: 1º lugar – Rachel Carlos Duque Reis, com média final 8,14; e 2º lugar – Luis Gustavo Ferrão, com média final 7,72. **6.3.1.7 Área: Administração Geral – Edital nº 11/2009 (08-18742)** - homologado, por unanimidade, o resultado do concurso realizado para Professor Assistente, *Campus* de Rio Paranaíba, área de Administração Geral, Edital nº 11/2009, candidata classificada: Áurea Lúcia Silva Andrade, com média final 9,26. **6.3.1.8 Área: Química Orgânica e Química Geral – Edital nº 12/2009 (09-01174)** - homologado, por unanimidade, o resultado do concurso realizado para Professor Assistente, *Campus* de Rio Paranaíba, área de Química Orgânica e Química Geral, Edital nº 12/2009, candidatas classificadas: 1º lugar – Vânia Maria Moreira Valente, com média final 8,52; e 2º lugar – Vanessa Gisele Pasqualotto Severino, com média final 7,45. **6.3.1.9 Área: Zoologia Geral e Ecologia Básica – Edital nº 50/2009 (09-02156)** - homologado, por unanimidade, o resultado do concurso realizado para Professor Assistente, *Campus* de Rio Paranaíba, área de Zoologia Geral e Ecologia Básica, Edital nº 50/2009, candidatos classificados: 1º lugar – Ézio Marques da Silva, com média final 8,75; 2º lugar – Flávio Lemos Fernandes, com média final 8,38; e 3º lugar – Thiago Cintra

Maniglia, com média final 6,72. **EXTRAPAUTA: Campus de Florestal – Professor Assistente - Área: Ciência da Computação – Edital nº 44/2009 (09-01968)** - homologado, por unanimidade, o resultado do concurso realizado para Professor Assistente, *Campus* de Florestal, área de Ciência da Computação, Edital nº 44/2009, candidatos classificados: 1º lugar – José Augusto Miranda Nacif, com média final 9,22; e 2º lugar – Fabrício Aguiar Silva, com média final 8,61. **Área: Física Geral – Edital nº 45/2009 (09-01906)** - homologado, por unanimidade, o resultado do concurso realizado para Professor Assistente, *Campus* de Florestal, área de Física Geral, Edital nº 45/2009, candidatos classificados: 1º lugar – Leonardo Antônio Mendes de Souza, com média final 8,38; 2º lugar – Romeu Rossi Júnior, com média final 7,91; 3º lugar – Júlia Esteves Parreira, com média final 7,90; e 4º lugar – Jackson Miranda Fonseca, com média final 7,09. **Área: Química Orgânica e Química Geral – Edital nº 47/2009 (09-01976)** - homologado, por unanimidade, o resultado do concurso realizado para Professor Assistente, *Campus* de Florestal, área de Química Orgânica e Química Geral, Edital nº 47/2009, candidatos classificados: 1º lugar – Leandro José dos Santos, com média final 8,50; 2º lugar – Alberto de Oliveira, com média final 8,36; 3º lugar – Patrícia Fontes Pinheiro, com média final 7,72; e 4º lugar – Fabrício Marques de Oliveira, com média final 6,97. **Área: Biologia Vegetal – Edital nº 52/2009 (09-01912)** - homologado, por unanimidade, o resultado do concurso realizado para Professor Assistente, *Campus* de Florestal, área de Biologia Vegetal, Edital nº 52/2009, candidatos classificados: 1º lugar – Eduardo Gusmão Pereira, com média final 8,43; 2º lugar – João Paulo de Souza, com média final 8,06; e 3º lugar – Dayana Maria Teodoro Francino, com média final 7,02. **Campus de Viçosa - Professor Adjunto - Departamento de Matemática – Área: Matemática e, ou, Matemática Aplicada – Edital nº 53/2009 (08-17888)** – homologado, por unanimidade, o resultado do concurso realizado para Professor Adjunto, do Departamento de Matemática, área de Matemática e, ou, Matemática Aplicada, Edital nº 53/2009, candidato classificado: Kennedy Martins Pedroso, com média final 7,60. **Item 7- RECURSO - 7.1- Adriano de Paula Sabino e Luciana Moreira Lima - 7.1.1- Resultado do Concurso para Professor Adjunto do Departamento de Nutrição e Saúde – Área: Bioquímica Clínica – Edital nº 99/2008 (08-18491)** – negado provimento ao recurso interposto pelos candidatos Adriano de Paula Sabino e Luciana Moreira Lima e homologado, por unanimidade, o resultado do concurso realizado para Professor Adjunto, do Departamento de Nutrição e Saúde, área de Bioquímica Clínica, Edital nº 99/2008, candidatos classificados: 1º lugar – Mariana Beatriz Arcuri Faria, com média final 9,07; 2º lugar – Luciana Moreira Lima, com média final 8,44; e 3º lugar – Adriano de Paula Sabino, com média final 8,36. Após a apreciação desse processo, retirou-se do plenário o Conselheiro Leacir Nogueira Bastos. **Item 8- CAPACITAÇÃO - 8.1- Relatório parcial de treinamento – Doutorado - 8.1.1- Christianne Benatti Rochebois (04-07594)** - aprovado, por unanimidade, o relatório parcial de treinamento apresentado pela docente Christianne Benatti Rochebois. **8.1.2- Rodrigo Gava (04-08264)** - aprovado, por unanimidade, o relatório parcial de treinamento apresentado pelo docente Rodrigo Gava. **8.2- Regularização de situação de docente em treinamento – Doutorado - 8.2.1- Jaqueline Dias Pereira (09-03653)** - aprovada, por unanimidade, a solicitação da docente Jaqueline Dias Pereira de regularização da situação de docente nomeada pela UFV e cursando pós-graduação, matriculada no Doutorado em Botânica, na UFV, iniciado em março/2005, antes de sua admissão na UFV, ocorrida em janeiro/2009. **8.2.2- Edson Arlindo Silva (09-03658)** - aprovada, por unanimidade, a solicitação do docente Edson Arlindo Silva de regularização da situação de docente nomeado pela UFV e cursando pós-graduação, matriculada no Doutorado em

Administração, na área de Gestão Social, Ambiente e Desenvolvimento, na Universidade Federal de Lavras, iniciado em março/2006, antes de sua admissão na UFV, ocorrida em 23.7.2007. **8.3- Autorização para realizar Doutorado - 8.3.1- Paulo Alex da Silva Carvalho (09-03887)** – aprovada, por unanimidade, a solicitação do docente Paulo Alex da Silva Carvalho de autorização para realizar o Doutorado em Física, na área de Física da Matéria Condensada, na Universidade Federal de Uberlândia, a partir do primeiro semestre de 2009, por trinta e seis meses, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas. **8.4- Afastamento para realizar Doutorado - 8.4.1- Carlos Augusto Costa Cabral (08- 18428)** – aprovada, por unanimidade, a solicitação do docente Carlos Augusto Costa Cabral de afastamento para realizar o Doutorado em Ciências Biológicas, na área de Bioquímica Estrutural e Fisiológica, na Universidade Federal de Ouro Preto, a partir do primeiro semestre de 2009, por trinta e seis meses. **8.5- Afastamento para realizar Pós-Doutorado - 8.5.1- Cecília de Fátima Souza (09-04861)** - aprovada, por unanimidade, a solicitação da docente Cecília de Fátima Souza de licença para realizar o Pós-Doutorado em Construções Rurais e Ambiente, na University of Kentucky, em Lexington, USA, a partir do segundo semestre de 2009, por doze meses. **8.5.2- Rosa Maria Olivera Fontes (09-04442)** - aprovado, com onze votos favoráveis, o retorno do presente processo ao Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes para ser instruído e encaminhado ao Departamento de Economia, para conhecimento e manifestação acerca dos documentos constantes às páginas 75 a 104, devendo o mesmo retornar ao CEPE, impreterivelmente, até o dia 8 de julho do presente ano, para sua deliberação. Durante a apreciação desse assunto, chegou ao plenário a Conselheira Regina Simplício Carvalho e retirou-se o Conselheiro Emmanoel de Moraes Barreto. **8.5.3- Maurício Paulo Ferreira Fontes (09-05835)** – aprovada, por unanimidade, a solicitação do docente Maurício Paulo Ferreira Fontes de licença para realizar o Pós-Doutorado em Ciência do Solo, na Stanford University, USA, a partir do segundo semestre de 2009, por dez meses. **8.6- Alterações na licença concedida pelo CEPE, em sua 455ª reunião, para a realização do Mestrado - 8.6.1- Romário Cardoso Costa (08-12234)** – aprovada, por unanimidade, a solicitação do docente Romário Cardoso Costa de alteração da licença para realização do Mestrado, para o programa pós-graduação em Educação Agrícola, da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, a partir do primeiro segundo semestre de 2009, por vinte e quatro meses. **8.7- Autorização para cursar disciplina como aluno não-vinculado, na UFV - 8.7.1- Luiz Carlos de Abreu Albuquerque (08-18869)** – aprovada, por unanimidade, a solicitação do docente Luiz Carlos de Abreu Albuquerque de autorização para cursar a disciplina INF 621 – Banco de Dados, como aluno não-vinculado, na UFV, no segundo semestre de 2009, sem prejuízo das suas atividades acadêmicas. **Item 9- PLANO DE CAPACITAÇÃO DE DOCENTES - 9.1- Período 2009/2012- 9.1.1- Departamento de Matemática (01-09030)** - aprovado, por unanimidade, o Plano de Capacitação dos Docentes do Departamento de Matemática. **9.1.2- Campus de Florestal (02-08329)** - aprovado, por unanimidade, o Plano de Capacitação dos Docentes do *Campus* de Florestal. **9.2- Período 2010/2013 - 9.2.1- Departamento de Fitotecnia (04-02770)** - aprovado, por unanimidade, o Plano de Capacitação dos Docentes do Departamento de Fitotecnia. **9.2.2- Departamento de Zootecnia (96-04268)** - aprovado, por unanimidade, o Plano de Capacitação dos Docentes do Departamento de Zootecnia. **9.2.3- Departamento de Informática (00-11699)** - aprovado, por unanimidade, o Plano de Capacitação dos Docentes do Departamento de Informática. **9.2.4- Departamento de Letras (00-03273)** - aprovado, por unanimidade, o Plano de Capacitação dos Docentes do Departamento de Letras. **9.2.5- Departamento de História (09-01685)** - aprovado, por unanimidade, o Plano

de Capacitação dos Docentes do Departamento de História. **9.2.6- Departamento de Engenharia de Produção e Mecânica (04-02574)** - aprovado, por unanimidade, o Plano de Capacitação dos Docentes do Departamento de Engenharia de Produção e Mecânica. **9.2.7- Departamento de Tecnologia de Alimentos (96-04253)** - aprovado, por unanimidade, o Plano de Capacitação dos Docentes do Departamento de Tecnologia de Alimentos. **9.2.8- Departamento de Bioquímica e Biologia Molecular (96-04260)** - aprovado, por unanimidade, o Plano de Capacitação dos Docentes do Departamento de Bioquímica e Biologia Molecular. **9.2.9- Departamento de Biologia Vegetal (09-04265)** - aprovado, por unanimidade, o Plano de Capacitação dos Docentes do Departamento de Biologia Vegetal. **9.2.10- Departamento de Microbiologia (06-04263)** - aprovado, por unanimidade, o Plano de Capacitação dos Docentes do Departamento de Microbiologia. **9.2.11- Departamento de Nutrição e Saúde (96-04262)** - aprovado, por unanimidade, o Plano de Capacitação dos Docentes do Departamento de Nutrição e Saúde. **9.2.12- Departamento de Biologia Animal (09-04267)** - aprovado, por unanimidade, o Plano de Capacitação dos Docentes do Departamento de Biologia Animal. **9.2.13- Departamento de Engenharia Agrícola (96-04273)** - aprovado, por unanimidade, o Plano de Capacitação dos Docentes do Departamento de Engenharia Agrícola. **9.2.14- Departamento de Fitopatologia (96-04271)** - aprovado, por unanimidade, o Plano de Capacitação dos Docentes do Departamento de Fitopatologia. **9.2.15- Departamento de Engenharia Civil (99-08871)** - aprovado, por unanimidade, o Plano de Capacitação dos Docentes do Departamento de Engenharia Civil. **9.2.16- Departamento de Química (02-08231)** - aprovado, por unanimidade, o Plano de Capacitação dos Docentes do Departamento de Química. **9.2.17- Departamento de Geografia (09-01684)** - aprovado, por unanimidade, o Plano de Capacitação dos Docentes do Departamento de Geografia. **9.2.18- Departamento de Engenharia Agrícola (96-04273)** - aprovado, por unanimidade, o Plano de Capacitação dos Docentes do Departamento de Engenharia Agrícola. **9.2.19- Colégio de Aplicação – CAP-COLUNI (01-08707)** - aprovado, por unanimidade, o Plano de Capacitação dos Docentes do Departamento de Colégio de Aplicação – CAP-COLUNI. **9.2.20- Campus de Rio Paranaíba (08-00935)** - aprovado, por unanimidade, o Plano de Capacitação dos Docentes do *Campus* de Rio Paranaíba. **EXTRAPAUTA: 1-Departamento de Física (03-06622)** – aprovado, por unanimidade, o Plano de Capacitação dos Docentes do Departamento de Física. **2-Departamento de Economia Rural (96-04274)** - aprovado, por unanimidade, o Plano de Capacitação dos Docentes do Departamento de Economia Rural. **3-Departamento de Engenharia Florestal (96-04272)** - aprovado, por unanimidade, o Plano de Capacitação dos Docentes do Departamento de Engenharia Florestal. **Item 10- PROPOSIÇÕES DIVERSAS - 10.1- Pró-Reitoria de Ensino - 10.1.1- Alteração da Resolução nº 02/1999-CEPE – Avaliação de disciplinas de graduação (09-04091)** – aprovada, por unanimidade, a proposta de alteração do artigo 2º da Resolução nº 2/1999, constante à página 2 do processo. Essa decisão ficou consubstanciada na Resolução nº 1/2009. **10.1.2- Alteração da Resolução nº 04/2007-CEPE - Regimento da Coordenação Geral das Licenciaturas (09-02625)** - aprovada, por unanimidade, a proposta de alteração dos incisos I e II do artigo 2º da Resolução nº 4/2007. Essa decisão ficou consubstanciada na Resolução nº 2/2009. **10.2- Departamento de Direito - 10.2.1- Alteração do turno de oferecimento do curso de graduação em Direito (08-09383)** – aprovada, por unanimidade, a solicitação do Departamento de Direito de alteração do turno de oferecimento do curso de graduação em Direito, do noturno para o período diurno (integral). Durante a apreciação desse assunto, retirou-se do plenário o Conselheiro Marcelo Miná Dias. **10.3- Coordenadoria de Educação Aberta e a Distância –**

**CEAD - 10.3.1- Alterações no Regime Didático do curso de Administração – Modalidade a Distância (09-06918)** – aprovada, por unanimidade, a sua retirada de pauta, para que seja submetido à análise da Câmara de Ensino do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes e do Conselho Técnico de Graduação. **10.4- Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - 10.4.1- Alteração do Título VI – Do Credenciamento de Professores e Técnicos do Regimento de Pós-Graduação – Resolução nº 05/2007-CEPE (09-07205)** – aprovada, por unanimidade, por proposição da Conselheira Ângela Maria Soares Ferreira, a proposta de alteração do Título VI – Do Credenciamento de Professores e Técnicos da Resolução nº 05/2007, constante à página 4 do processo. Essa decisão ficou consubstanciada na Resolução nº 3/2009. **10.5- Departamento de Economia – 10.5.1- Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Econômicas (09-05574)** – aprovado, por unanimidade, por proposição da Conselheira Marinês Guerreiro, o Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Econômicas, constante às páginas 2 a 39 do processo. **10.6 - Coordenação de Ensino – Campus de Florestal – 10.6.1- Alteração do Calendário Escolar/2009 (09-03494)** - aprovada, por unanimidade, por proposição da Conselheira Ângela Maria Soares Ferreira, a proposta de alteração do Calendário Escolar/2009 – Campus de Florestal, constante à página 2 do processo. Após a apreciação desse processo, retirou-se do plenário a Conselheira Raissa de Oliveira Murta. **EXTRAPAUTA: INDICAÇÃO DE DOCENTE A SER AGRACIADO COM A MEDALHA DE OURO PETER HENRY ROLFS DO MÉRITO EM ENSINO (09-04059)** – homologado, por unanimidade, por proposição da Conselheira Regina Simplício Carvalho, o nome do professor Vicente de Paula Lélis para ser agraciado com a Medalha de Ouro Peter Henry Rolfs do Mérito em Ensino, em 2009. **PROPOSIÇÕES DIVERSAS - 6.1- Campus de Rio Paranaíba - 6.1.1- Criação de novos cursos da UFV – Campus de Rio Paranaíba – Vestibular 2010-I (09-07714)** – aprovada, por unanimidade, a proposta do Campus de Rio Paranaíba de implantação dos cursos de Ciências Biológicas com ênfase na Conservação da Biodiversidade (50 vagas), Nutrição (50 vagas) e Engenharia de Produção (50 vagas), para início no primeiro semestre de 2010. **Item 11- REMOÇÃO DE DOCENTE - 11.1- Do Departamento de Economia Doméstica para o Departamento de Ciências Sociais - 11.1.1- Maria de Fátima Lopes (09-01081)** – aprovada, com três votos contrários, a remoção da docente Maria de Fátima Lopes do Departamento de Economia Doméstica para o Departamento de Ciências Sociais, e que seja analisada a possibilidade de destinação de uma vaga de docente para o Departamento de Economia Doméstica, visando minimizar as possíveis perdas no Departamento, conforme parecer do Conselho Departamental do Centro de Ciências Humanas Letras e Artes, constante à página 16 do processo. **Item 12- SOLICITAÇÕES DIVERSAS - 12.1- Pró-Reitoria de Ensino - 12.1.1- Nomeação dos membros não natos da Comissão Permanente de Política e Desenvolvimento do Ensino de Graduação – COPEG (09-07367)** – aprovados, por unanimidade, a indicação dos nomes dos membros não natos para compor a Comissão Permanente de Política e Desenvolvimento do Ensino de Graduação – COPEG, José Antônio Marques Pereira, Valterly Soares Rocha, Márcia Barroso Fontes, Sílvia Eloíza Priore e Regina Célia Santos Mendonça, constante à página 1 do processo. **12.2- Comissão de Ensino/UFV – Campus de Florestal – 12.2.1- Inclusão da disciplina Informática Básica nas matrizes curriculares/2009 dos Cursos Técnico em Agropecuária e Técnico em Processamento de Alimentos (09-03501)** - aprovada, por unanimidade, a proposta de inclusão da disciplina Informática Básica nas matrizes curriculares/2009 dos Cursos Técnico em Agropecuária e Técnico em Processamento de Alimentos. Após a apreciação desse processo, retirou-se do plenário o Conselheiro Ricardo Reis Cordeiro. **PROMOÇÃO VERTICAL - Túlio Márcio de Salles Tibúrcio**

**(08-07878)** – aprovado, por unanimidade, o parecer da Comissão Permanente do Pessoal Docente, constante à página 16 do processo, aprovando o pedido de promoção vertical do docente Túlio Márcio de Salles Tibúrcio, de Professor Assistente IV para Professor Adjunto I, a partir de 19.6.2008. Durante a apreciação desse processo, retirou-se do plenário o Conselheiro Álvaro José Magalhães Neves. Às doze horas e vinte e nove minutos, a reunião foi encerrada. Para constar, foi lavrada a presente ata, que, se achada conforme, será assinada pelo Presidente, Professor Luiz Cláudio Costa e pela Secretária de Órgãos Colegiados, Maria das Graças Soares Floresta.

# ANEXO II – Reconhecimento de Curso



6	20170620	BIOTECNIA - QUARARELA (LADO)	100 (CENTO)	FAULDADE DE BARRA DO PIRAÍ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
7	20170671	BIOTECNIA - QUARARELA (LADO)	100 (CENTO)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
8	20170614	BIOTECNIA - QUARARELA (LADO)	200 (DUZENTOS)	UNIVERSIDADE DA SERRA GATINHA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
9	20170696	BIOTECNIA - QUARARELA (LADO)	30 (TRINTA)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE RIO DE JANEIRO
10	20170643	BIOTECNIA - QUARARELA (LADO)	100 (CENTO)	UNIVERSIDADE DE BARRA DO PIRAÍ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
11	20170697	BIOTECNIA - QUARARELA (LADO)	100 (CENTO)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
12	20170693	BIOTECNIA - QUARARELA (LADO)	50 (CINQUENTA)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
13	20170692	BIOTECNIA - QUARARELA (LADO)	50 (CINQUENTA)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
14	20170699	BIOTECNIA - QUARARELA (LADO)	200 (DUZENTOS)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
15	20170625	BIOTECNIA - QUARARELA (LADO)	150 (CINCO E VINTOS)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
16	20170712	BIOTECNIA - QUARARELA (LADO)	150 (CINCO E VINTOS)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
17	20170704	BIOTECNIA - QUARARELA (LADO)	70 (SETENTA)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
18	20170691	BIOTECNIA - QUARARELA (LADO)	200 (DUZENTOS)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
19	20170692	BIOTECNIA - QUARARELA (LADO)	200 (DUZENTOS)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
20	20170691	BIOTECNIA - QUARARELA (LADO)	150 (CINCO E VINTOS)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
21	20170684	BIOTECNIA - QUARARELA (LADO)	30 (TRINTA)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
22	20170694	BIOTECNIA - QUARARELA (LADO)	200 (DUZENTOS)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
23	20170691	BIOTECNIA - QUARARELA (LADO)	150 (CINCO E VINTOS)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
24	20170697	BIOTECNIA - QUARARELA (LADO)	150 (CINCO E VINTOS)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
25	20170699	BIOTECNIA - QUARARELA (LADO)	150 (CINCO E VINTOS)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
26	20170737	BIOTECNIA - QUARARELA (LADO)	30 (TRINTA)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
27	20170728	BIOTECNIA - QUARARELA (LADO)	30 (TRINTA)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
28	20170729	BIOTECNIA - QUARARELA (LADO)	100 (CENTO)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 459, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014**

A SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da delegação que lhe confere o Decreto nº 7.660, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 7.048, de 1 de agosto de 2011, e tendo em vista o Decreto nº 5.775, de 5 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Interministerial nº 40, de 12 de dezembro de 2010, registrada em 25 de fevereiro de 2011, do Ministério de Educação, a Instrução Normativa nº 2, de 25 de julho de 2011, do Ministério de Educação e Superior de Educação Superior, e considerando o disposto nos processos 4482/2014 e 4483/2014, resolve, na plenária de 29/10/2014, de 2014:

Art. 1º Reconhecer os cursos a serem ministrados na tabela de Anexo desta Portaria, constante pelo reconhecimento da Educação Superior citados, nos termos do disposto no art. 30, do Decreto nº 5.774, de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido para o curso referido nos processos citados, as tabelas constantes do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Nos termos do art. 30, § 1º, do Decreto nº 5.775, de 2006, o reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º Em atenção ao disposto no art. 1º, II, da Instrução Normativa MEC nº 2, de 25 de julho de 2011, até o dia 30 de julho de 2014, até o dia 30 de julho de 2014, os cursos reconhecidos por esta Portaria devem passar por avaliação in loco quando da primeira avaliação de reconhecimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Anexo (Reconhecimento de Curso)**

**MANTA VERDE ABRAMO**

Nº de Ordem	Registro MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Membros	Atuação	Estabelecimento de ensino
I	20170698	BIOTECNIA - QUARARELA (LADO)	100 (CENTO)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
II	20170693	BIOTECNIA - QUARARELA (LADO)	50 (CINQUENTA)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
III	20170728	BIOTECNIA - QUARARELA (LADO)	30 (TRINTA)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Este documento pode ser consultado no endereço eletrônico [www.in.gov.br/portal/atoslegais](http://www.in.gov.br/portal/atoslegais), pelo código 0041181410510026.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/04/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



4	20130626	EDUCAÇÃO - (BACHARELADO)	53 (CINQUENTA)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	CAMPUS UNIVERSITÁRIO - JO- SÉLIA DE FREITAS
5	20130625	Ciências Exatas - (BACHARELADO)	53 (CINQUENTA)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	CAMPUS UNIVERSITÁRIO - JO- SÉLIA DE FREITAS
6	20130672	PSICOLOGIA - (BACHARELADO)	50 (QUARENTA)	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARACÁ	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARACÁ	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARACÁ
7	20130669	CIÊNCIAS DE TECNOLOGIAS HUMANAS - (LICENCIATURA)	40 (QUARENTA E CINCO)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARACÁ	INSTITUTO SANTA HELENA DE ESTUDOS SOCIAIS	AVENIDA ASSOCIADOS Nº 526 - MARACÁ - MARACÁ
8	20130669	Ciências Sociais - (LICENCIATURA)	40 (QUARENTA)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
9	20130625	EDUCAR - (BACHARELADO)	53 (CINQUENTA)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	CAMPUS UNIVERSITÁRIO - JO- SÉLIA DE FREITAS
10	20130636	ENGENHARIA MECÂNICA - (BACHARELADO)	50 (QUARENTA)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	CAMPUS UNIVERSITÁRIO - JO- SÉLIA DE FREITAS
11	20130604	Ciências Contábeis - (BACHARELADO)	50 (QUARENTA E CINCO)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	CAMPUS UNIVERSITÁRIO - JO- SÉLIA DE FREITAS
12	20130674	ENGENHARIA QUÍMICA - (BACHARELADO)	46 (QUARENTA E SEIS)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
13	20130694	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS - (LICENCIATURA)	40 (QUARENTA)	INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE	AV. DAUD JOSIAS FERREI, 849 - BRASÍLIA
14	20130625	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - (BACHARELADO)	53 (CINQUENTA)	FACULDADE CECILEIA DE FORTALEZA	FACULDADE CECILEIA DE FORTALEZA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
15	20130692	SECRETARIA - (LICENCIATURA)	53 (CINQUENTA)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	CAMPUS UNIVERSITÁRIO - JO- SÉLIA DE FREITAS
16	20130609	ENGENHARIA DE REGULAÇÃO - (BACHARELADO)	40 (QUARENTA)	FACULDADE ESTADUAL DE FORTALEZA	FACULDADE ESTADUAL DE FORTALEZA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
17	20130786	ENGENHARIA DE ALIMENTOS - (BACHARELADO)	45 (QUARENTA E CINCO)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	CAMPUS UNIVERSITÁRIO - JO- SÉLIA DE FREITAS
18	20130697	MATEMÁTICA - (BACHARELADO)	40 (QUARENTA)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	CAMPUS UNIVERSITÁRIO - JO- SÉLIA DE FREITAS
19	20130725	FÍSICA E COSMÉTICA - (LICENCIATURA)	40 (QUARENTA E CINCO)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARACÁ	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARACÁ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
20	20130741	ADMINISTRAÇÃO - (BACHARELADO)	40 (QUARENTA)	FACULDADE DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARACÁ	FACULDADE DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARACÁ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
21	20130790	ADMINISTRAÇÃO - (BACHARELADO)	40 (QUARENTA E CINCO)	FACULDADE DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARACÁ	FACULDADE DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARACÁ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
22	20130688	HISTÓRIA - (LICENCIATURA)	50 (CINQUENTA)	FACULDADE INTEGRADAS DE FORTALEZA	FACULDADE INTEGRADAS DE FORTALEZA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
23	20130687	ENGENHARIA METEOROLOGIA - (BACHARELADO)	40 (QUARENTA)	FACULDADE DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARACÁ	FACULDADE DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARACÁ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
24	20130697	HISTÓRIA - (LICENCIATURA)	53 (CINQUENTA)	FACULDADE DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARACÁ	FACULDADE DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARACÁ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
25	20130625	CIÊNCIAS DE TECNOLOGIAS HUMANAS - (LICENCIATURA)	40 (QUARENTA)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	CAMPUS UNIVERSITÁRIO - JO- SÉLIA DE FREITAS
26	20130646	FACULDADE INTERMEDIÁRIAS - (BACHARELADO)	40 (QUARENTA E CINCO)	FACULDADE ANTONIO-AMERSONIANO DE FORTALEZA	FACULDADE ANTONIO-AMERSONIANO DE FORTALEZA	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
27	20130671	ENGENHARIA AMBIENTAL E TECNOLÓGICA - (BACHARELADO)	53 (CINQUENTA)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	CAMPUS UNIVERSITÁRIO - JO- SÉLIA DE FREITAS

PORTARIA EP 630, DE 26 DE OUTUBRO DE 2014

A SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO FEDERAL, no uso de atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.491, de 3 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.065, de 7 de agosto de 2014, e tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações e Portaria Normativa nº 40, de 7 de dezembro de 2007, republicada em 18 de dezembro de 2010, e Portaria Normativa nº 31, de 25 de janeiro de 2014, ambas do Ministério da Educação, e considerando o disposto nos processos e-PROF, instituído pelo ato nº 10, de 19 de setembro de 2013, e Portaria EP 630, de 26 de outubro de 2014, publica a seguinte:

Art. 1º Estão reconhecidos os cursos superiores listados em tabela no Anexo I desta Portaria, ministrados pelos Institutos de Ensino Superior citados nos termos do disposto no art. 1º, do Anexo I desta Portaria.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido somente para o curso ofertado nos endereços citados na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Não se aplica o art. 10, § 1º, do Decreto nº 5.773, de 2006, o reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido até o curso extintivo seguinte.

Art. 3º Esta Portaria não se aplica ao art. 3º, da Lei nº 11.033, de 2002, publicada em 15 de janeiro de 2012, e suas alterações por esta Portaria devendo passar por avaliação a fim de quando da próxima renovação do reconhecimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor no dia de sua publicação.

MARIA REJÓLE ABRÃO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.gov.br/educacao>, que possui o código de verificação 0001201410210002.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2 de 04/04/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

## Renovação de Reconhecimento

**PORTARIA Nº 677, DE 15 de outubro de 2018.**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, do Ministério da Educação, e considerando o disposto nos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento dos cursos superiores de graduação constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Parágrafo único. A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado na tabela constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2º A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SILVIO JOSÉ CECCHI**

**ANEXO (Renovação de Reconhecimento de Cursos)**

N.º da edição	Registro e-MEC nº	Cursos	N.º vagas totais anuais	IES (Código)	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	201616879	ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (1694)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL (CNPJ): 15461510000133)	AV. COSTA E SILVA S/N. , CIDADE UNIVERSITÁRIA, CAMPO GRANDE/MS
2	201616885	Linguística (Bacharelado)	40 (quarenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS (7)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS (CNPJ): 46366058000140)	VIA WASHINGTON LIIIS, KM 235, S/Nº, MONJOULHOS, SÃO CARLOS/SP
3	201509627	GESTÃO EM SAÚDE AMBIENTAL (Bacharelado)	20 (vinte)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE LIBERÁNDIA (17)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA (CNPJ): 25648367000118)	AVENIDA JOÃO NAVES DE ÁVILA, 2121, SANTA MÔNICA, LIBERÁNDIA/MG
4	201610904	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Bacharelado)	50 (cinquenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA (8)	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA (CNPJ): 25944425000195)	CAMPUS UNIVERSITÁRIO - RODOVIA BR 354 - KM 310, S/N, CENTRO, RIO PARANAITI/PI
5	201616889	SISTEMAS E MÍDIAS DIGITAIS (Bacharelado)	110 (cento e dez)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (503)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (CNPJ): 07272636000131)	RUA CAMPUS DO PICI, S/N, PICI, PORTALEZA/CE
6	201616890	LETRAS - INGLÊS (Licenciatura)	88 (oitenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (568)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (CNPJ): 34621746000123)	RUA LEANDRO RIBEIRO, S/Nº, CENTRO, BRAGANÇA/PA
7	201509616	ECOLOGIA (Bacharelado)	40 (quarenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (670)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE (CNPJ): 24365710000183)	AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO, 3000, CAMPUS UNIVERSITÁRIO, LAGOA NOVA, NATAL/RN
8	201205439	ENFERMAGEM (Bacharelado)	60 (sessenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO (607)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO (CNPJ): 26437484000161)	PRAÇA MANOEL TERRA, 330, ABADIA, UBERABA/MG

Portaria nº 677, de 15 de outubro de 2018

## **ANEXO III – Diretrizes Curriculares do Curso de Ciências Biológicas**

### **CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

#### **RESOLUÇÃO CNE/CES 7, DE 11 DE MARÇO DE 2002. (\*)**

Estabelece as Diretrizes Curriculares para os cursos de Ciências Biológicas.

O Presidente da Câmara de Educação Superior, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei 9.131, de 25 de novembro de 1995, e ainda o Parecer CNE/CES 1.301/2001, homologado pelo Senhor Ministro de Estado da Educação, em 4 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º As Diretrizes Curriculares para os cursos de Bacharelado e Licenciatura em Ciências Biológicas, integrantes do Parecer 1.301/2001, deverão orientar a formulação do projeto pedagógico do referido curso.

Art. 2º O projeto pedagógico de formação profissional a ser formulado pelo curso de Ciências Biológicas deverá explicitar:

- I - o perfil dos formandos nas modalidades bacharelado e licenciatura;
- II - as competências e habilidades gerais e específicas a serem desenvolvidas;
- III - a estrutura do curso;
- IV - os conteúdos básicos e complementares e respectivos núcleos;
- V - os conteúdos definidos para a Educação Básica, no caso das licenciaturas;
- VI - o formato dos estágios;
- VII - as características das atividades complementares; e
- VIII - as formas de avaliação.

Art. 3º A carga horária dos cursos de Ciências Biológicas deverá obedecer ao disposto na Resolução que normatiza a oferta dessa modalidade e a carga horária da licenciatura deverá cumprir o estabelecido na Resolução CNE/CP 2/2002, resultante do Parecer CNE/CP 28/2001.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ARTHUR ROQUETE DE MACEDO**  
Presidente da Câmara de Educação Superior

(\*) CNE. Resolução CNE/CES 7/2002. Diário Oficial da União, Brasília, 26 de março de 2002. Seção 1, p. 12.

## ANEXO IV – Parecer CNE/CES nº 1.301/2001



### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO: Conselho Nacional de Educação / Câmara de Educação Superior		TIPO: DP
ASSUNTO: Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Ciências Biológicas		
RELATOR(A): Francisco César de Sá Barreto (Relator), Carlos Alberto Sampa de Oliveira, Roberto Cláudio Frota Bezerra		
PROCESSO(S) Nº(S): 23001.000515/2001-86		
PARECER Nº: CNE/CES 1.301/2001	COLETTADO: CES	APROVADO EM: 06/11/2001

#### I RELATORIO

A Biologia é a ciência que estuda os seres vivos, a relação entre eles e o meio ambiente, além dos processos e mecanismos que regulam a vida. Portanto, os profissionais formados nesta área do conhecimento têm papel preponderante nas questões que envolvem o conhecimento da natureza.

O estudo das Ciências Biológicas deve possibilitar a compreensão de que a vida se organizou através do tempo, sob a ação de processos evolutivos, tendo resultado numa diversidade de formas sobre as quais continuam atuando as pressões seletivas. Esses organismos, incluindo os seres humanos, não estão isolados, ao contrário, constroem sistemas que estabelecem complexas relações de interdependência. O entendimento dessas interações envolve a compreensão das condições físicas do meio, do modo de vida e da organização funcional intrínseca própria das diferentes espécies e sistemas biológicos. Contudo, particular atenção deve ser dispensada às relações estabelecidas pelos seres humanos, dada a sua especificidade. Em tal abordagem, os conhecimentos biológicos não se dissociam dos sociais, políticos, econômicos e culturais.

#### II – VOTO DO(A) RELATOR(A)

Diante do exposto - com base nas discussões e estimativação das sugestões apresentadas pelos diversos órgãos, entidades e Instituições à SESu/MEC e acolhida por este Conselho, voto favoravelmente à aprovação das Diretrizes Curriculares para os cursos de Ciências Biológicas e do projeto de resolução na forma ora apresentada.

Brasília(DF), 06 de novembro de 2001.

Conselheiro(a) Francisco César de Sá Barreto – Relator(a)

Conselheiro(a) Carlos Alberto Sampa de Oliveira

**Conselheiro(a) Roberto Cláudio Frota Bezerra**

### **III – DECISÃO DA CÂMARA**

**A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do(a) Relator(a).**

**Sala das Sessões, em 06 de novembro de 2001.**

**Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Presidente**

**Conselheiro José Carlos Almeida da Silva – Vice-Presidente**

## **DIRETRIZES CURRICULARES PARA OS CURSOS DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

### **1. PERFIL DOS FORMANDOS**

O Bacharel em Ciências Biológicas deverá ser:

- a) generalista, crítico, ético, e cidadão com espírito de solidariedade;
- b) detentor de adequada fundamentação teórica, como base para uma ação competente, que inclua o conhecimento profundo da diversidade dos seres vivos, bem como sua organização e funcionamento em diferentes níveis, suas relações filogenéticas e evolutivas, suas respectivas distribuições e relações com o meio em que vivem;
- c) consciente da necessidade de atuar com qualidade e responsabilidade em prol da conservação e manejo da biodiversidade, políticas de saúde, meio ambiente, biotecnologia, bioprospecção, biossegurança, na gestão ambiental, tanto nos aspectos técnicos-científicos, quanto na formulação de políticas, e de se tornar agente transformador da realidade presente, na busca de melhoria da qualidade de vida;
- d) comprometido com os resultados de sua atuação, pautando sua conduta profissional por critério humanísticos, compromisso com a cidadania e rigor científico, bem como por referenciais éticos legais;
- e) consciente de sua responsabilidade como educador, nos vários contextos de atuação profissional;
- f) apto a atuar multi e interdisciplinarmente, adaptável a dinâmica do mercado de trabalho e às situações de mudança contínua do mesmo;
- g) preparado para desenvolver idéias inovadoras e ações estratégicas, capazes de ampliar e aperfeiçoar sua área de atuação.

### **2. COMPETÊNCIAS E HABILIDADES**

- a) Pautar-se por princípios da ética democrática: responsabilidade social e ambiental, dignidade humana, direito à vida, justiça, respeito mútuo, participação, responsabilidade, diálogo e solidariedade;
- b) Reconhecer formas de discriminação racial, social, de gênero, etc. que se fundem inclusive em alegados pressupostos biológicos, posicionando-se diante delas de forma crítica, com respaldo em pressupostos epistemológicos coerentes e na bibliografia de referência;
- c) Atuar em pesquisa básica e aplicada nas diferentes áreas das Ciências Biológicas, comprometendo-se com a divulgação dos resultados das pesquisas em veículos adequados para ampliar a difusão e ampliação de conhecimento;
- d) Portar-se como educador, consciente de seu papel na formação de cidadãos, inclusive na perspectiva socio-ambiental;

- e) utilizar o conhecimento sobre organização, gestão e financiamento da pesquisa e sobre a legislação e políticas públicas referentes à área;
- f) Entender o processo histórico de produção do conhecimento das ciências biológicas referente a conceitos/princípios/teorias;
- g) Estabelecer relações entre ciência, tecnologia e sociedade;
- h) Aplicar a metodologia científica para o planejamento, gerenciamento e execução de processos e técnicas visando o desenvolvimento de projetos, perícias, consultorias, emissão de laudos, pareceres etc. em diferentes contextos;
- i) Utilizar os conhecimentos das ciências biológicas para compreender e transformar o contexto sócio-político e as relações nas quais está inserida a prática profissional, conhecendo a legislação pertinente;
- j) desenvolver ações estratégicas capazes de ampliar e aperfeiçoar as formas de atuação profissional, preparando-se para a inserção no mercado de trabalho em contínua transformação;
- k) Orientar escolhas e decisões em valores e pressupostos metodológicos alinhados com a democracia, com o respeito à diversidade étnica e cultural, às culturas autóctonas e à biodiversidade;
- l) atuar multi e interdisciplinarmente, interagindo com diferentes especialidades e diversos profissionais, de modo a estar preparado a contínua mudança do mundo produtivo;
- m) avaliar o impacto potencial no real de novos conhecimentos/tecnologias/serviços e produtos resultantes da atividade profissional, considerando os aspectos éticos, sociais e epistemológicos;
- n) comprometer-se com o desenvolvimento profissional constante, assumindo uma postura de flexibilidade e disponibilidade para mudanças contínuas, esclarecido quanto às opções sindicais e corporativas inerentes ao exercício profissional.

### **3. ESTRUTURA DO CURSO**

A estrutura do curso deve ter por base os seguintes princípios:

- contemplar as exigências do perfil do profissional em Ciências Biológicas, levando em consideração a identificação de problemas e necessidades atuais e prospectivas da sociedade, assim como da legislação vigente;
- garantir uma sólida formação básica inter e multidisciplinar;
- privilegiar atividades obrigatórias de campo, laboratório e adequada instrumentação técnica;

- favorecer a flexibilidade curricular, de forma a contemplar interesses e necessidades específicas dos alunos;
- explicitar o tratamento metodológico no sentido de garantir o equilíbrio entre a aquisição de conhecimentos, habilidades, atitudes e valores;
- garantir um ensino problematizado e contextualizado, assegurando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- proporcionar a formação de competência na produção do conhecimento com atividades que levem o aluno a: procurar, interpretar, analisar e selecionar informações; identificar problemas relevantes, realizar experimentos e projetos de pesquisa;
- levar em conta a evolução epistemológica dos modelos explicativos dos processos biológicos;
- estimular atividades que socializem o conhecimento produzido tanto pelo corpo docente como pelo discente;
- estimular outras atividades curriculares e extracurriculares de formação, como, por exemplo, iniciação científica, monografia, monitoria, atividades extensionistas, estágios, disciplinas optativas, programas especiais, atividades associativas e de representação e outras julgadas pertinentes;
- considerar a implantação do currículo como experimental, devendo ser permanentemente avaliado, a fim de que possam ser feitas, no devido tempo, as correções que se mostrarem necessárias.

A estrutura geral do curso, compreendendo disciplinas e demais atividades, pode ser variada, admitindo-se a organização em módulos ou em créditos, num sistema seriado ou não, anual, semestral ou misto, desde que os conhecimentos biológicos sejam distribuídos ao longo de todo o curso, devidamente interligados e estudados numa abordagem unificadora.

#### **4. CONTEÚDOS CURRICULARES**

##### **4.1 CONTEÚDOS BÁSICOS**

Os conteúdos básicos deverão englobar conhecimentos biológicos e das áreas das ciências exatas, da terra e humanas, tendo a evolução como eixo integrador. Os seguintes conteúdos são considerados básicos:

**BIOLOGIA CELULAR, MOLECULAR E EVOLUÇÃO:** Visão ampla da organização e interações biológicas, construída a partir do estudo da estrutura molecular e celular, função e mecanismos fisiológicos da regulação em modelos eucariontes, procariontes e de partículas virais, fundamentados pela informação bioquímica, biofísica, genética e imunológica. Compreensão dos mecanismos de transmissão da informação genética, em nível molecular, celular e evolutivo.

**DIVERSIDADE BIOLÓGICA:** Conhecimento da classificação, filogenia, organização, biogeografia, etologia, fisiologia e estratégias adaptativas morfo-funcionais dos seres vivos.

**ECOLOGIA:** Relações entre os seres vivos e destes com o ambiente ao longo do tempo geológico. Conhecimento da dinâmica das populações, comunidades e ecossistemas, da conservação e manejo da fauna e flora e da relação saúde, educação e ambiente.

**FUNDAMENTOS DAS CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA:** Conhecimentos matemáticos, físicos, químicos, estatísticos, geológicos e outros fundamentais para o entendimento dos processos e padrões biológicos.

**FUNDAMENTOS FILOSÓFICOS E SOCIAIS:** Reflexão e discussão dos aspectos éticos e legais relacionados ao exercício profissional. Conhecimentos básicos de: História, Filosofia e Metodologia da Ciência, Sociologia e Antropologia, para dar suporte à sua atuação profissional na sociedade, com a consciência de seu papel na formação de cidadãos.

#### **4.2 CONTEÚDOS ESPECÍFICOS**

Os conteúdos específicos deverão atender as modalidades Licenciatura e Bacharelado.

A modalidade Bacharelado deverá possibilitar orientações diferenciadas, nas várias sub-áreas das Ciências Biológicas, segundo o potencial vocacional das IES e as demandas regionais.

A modalidade Licenciatura deverá contemplar, além dos conteúdos próprios das Ciências Biológicas, conteúdos nas áreas de Química, Física e da Saúde, para atender ao ensino fundamental e médio. A formação pedagógica, além de suas especificidades, deverá contemplar uma visão geral da educação e dos processos formativos dos educandos. Deverá também enfatizar a instrumentação para o ensino de Ciências no nível fundamental e para o ensino de Biologia, no nível médio.

A elaboração de monografia deve ser estimulada como trabalho de conclusão de curso, nas duas modalidades.

Para a licenciatura em Ciências Biológicas serão incluídos, no conjunto dos conteúdos profissionais, os conteúdos da Educação Básica, consideradas as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação de professores em nível superior, bem como as Diretrizes Nacionais para a Educação Básica e para o Ensino Médio.

#### **4.3 ESTÁGIOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES**

O estágio curricular deve ser atividade obrigatória e supervisionada que contabilize horas e créditos.

Além do estágio curricular, uma série de outras atividades complementares deve ser estimulada como estratégia didática para garantir a interação teoria-prática, tais como: monitoria, iniciação científica, apresentação de trabalhos em congressos e seminários, iniciação à docência, cursos e atividades de extensão. Estas atividades poderão constituir créditos para efeito de integralização curricular, devendo as IFS criar mecanismos de avaliação das mesmas.

PROJETO DE RESOLUÇÃO , de de de

Estabelece as Diretrizes Curriculares para os cursos de Ciências Biológicas.

O Presidente Câmara de Educação Superior, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei 9.131, de 25 de novembro de 1995, e ainda o Parecer CNE/CES , homologado pelo Senhor Ministro de Estado da Educação em ,

**RESOLVE:**

Art. 1º. As Diretrizes curriculares para os cursos de Bacharelado e Licenciatura em Ciências Biológicas, integrantes do Parecer , deverão orientar a formulação do projeto pedagógico do referido curso.

Art. 2º. O projeto pedagógico de formação profissional a ser formulado pelo curso de Ciências Biológicas deverá explorar:

- a) o perfil dos formandos nas modalidades bacharelado e licenciatura;
- b) as competências e habilidades gerais e específicas a serem desenvolvidas;
- c) a estrutura do curso;
- d) os conteúdos básicos e complementares e respectivos núcleos;
- e) os conteúdos definidos para a Educação Básica, no caso das licenciaturas;
- f) o formato dos estágios;
- g) as características das atividades complementares;
- h) as formas de avaliação.

Art. 3º. A carga horária do cursos de Ciências Biológicas, deverá obedecer ao disposto na Resolução que normatiza a oferta dessa modalidade e a carga horária da licenciatura deverá cumprir o estabelecido na Resolução CNE/CP , integrante do Parecer CNE/CP .

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente da Câmara de Educação Superior

## ANEXO V – Resolução CFBio nº 227 de 18 de agosto de 2010



CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA - CFBIO

Autarquia Federal de Fiscalização Profissional



### RESOLUÇÃO Nº 227, DE 18 DE AGOSTO DE 2010

Publicado em: 18/08/2010

Dispõe sobre a regulamentação das Atividades Profissionais e as Áreas de Atuação do Biólogo, em Meio Ambiente e Biodiversidade, Saúde e, Biotecnologia e Produção, para efeito de fiscalização do exercício profissional.

O CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA - CFBio, Autarquia Federal, com personalidade jurídica de direito público, criada pela Lei nº 6.684, de 03 de setembro de 1979, alterada pela Lei nº 7.017, de 30 de agosto de 1982 e regulamentada pelo Decreto nº 88.438, de 28 de junho de 1983, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o disposto na Lei nº 6.684, de 03 de setembro de 1979, que dispõe sobre a profissão do Biólogo, regulamentada pelo Decreto nº 88.438, de 28 de junho de 1983;

Considerando o embasamento técnico e científico propiciado pelo disposto no art. 2º da Resolução nº 10, de 05 de julho de 2003, que trata das áreas e subáreas do conhecimento do Biólogo;

Considerando as Resoluções nº 213/2010 e nº 214/2010 e o Parecer CFBio Nº 01/2010 - GT Revisão das Áreas de Atuação - Requisitos mínimos para o Biólogo atuar em pesquisa, projetos, análises, perícias, fiscalização, emissão de laudos, pareceres e outros serviços nas áreas de meio ambiente, saúde e biotecnologia;

Considerando o atual estágio do desenvolvimento científico e tecnológico e a evolução do mercado de trabalho em Meio Ambiente e Biodiversidade, Saúde e, Biotecnologia e Produção; Considerando a legislação vigente que trata das questões relativas ao Meio Ambiente, Biodiversidade, Biossegurança, Biotecnologia, Saúde e áreas correlatas;

Considerando o deliberado e aprovado na CXXXVIII Reunião Ordinária e 236ª Sessão Plenária, realizada no dia 13 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º O Biólogo regularmente registrado nos Conselhos Regionais de Biologia - CRBios, e legalmente habilitado para o exercício profissional, de acordo com o art. 2º da Lei nº 6.684/79 e art. 3º do Decreto nº 88.438/83, poderá atuar nas áreas:

- I - Meio Ambiente e Biodiversidade
- II - Saúde
- III - Biotecnologia e Produção

Parágrafo único. O exercício das atividades profissionais/técnicas vinculadas às diferentes áreas de atuação fica condicionado ao currículo efetivamente realizado ou à pós-graduação lato sensu ou stricto sensu na área ou à experiência profissional na área de no mínimo 360 horas comprovada pelo Acervo

Técnico.

Art. 2º Para efeito desta resolução entende-se por:

**Atividade Profissional:** conjunto de ações e atribuições geradoras de direitos e responsabilidades relacionadas ao exercício profissional, de acordo com as competências e habilidades obtidas pela formação profissional.

**Áreas:** conjunto de áreas de atuação afins que caracteriza um perfil profissional. As Áreas são Meio Ambiente e Biodiversidade, Saúde e, Biotecnologia e Produção.

**Área de atuação:** aquela em que o Biólogo exerce sua atividade profissional/técnica, em função de conhecimentos adquiridos em sua formação.

Art. 3º Ficam estabelecidas as seguintes atividades profissionais que poderão ser exercidas no todo ou em parte, pelo Biólogo, de acordo com seu perfil profissional.

Assistência, assessoria, consultoria, aconselhamento, recomendação;  
Direção, gerenciamento, fiscalização;  
Ensino, extensão, desenvolvimento, divulgação técnica, demonstração, treinamento, condução de equipe;  
Especificação, orçamentação, levantamento, inventário;  
Estudo de viabilidade técnica, econômica, ambiental, socioambiental;  
Exame, análise e diagnóstico laboratorial, vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo, parecer técnico, relatório técnico, licenciamento, auditoria;  
Formulação, coleta de dados, estudo, planejamento, projeto, pesquisa, análise, ensaio, serviço técnico;  
Gestão, supervisão, coordenação, curadoria, orientação, responsabilidade técnica;  
Importação, exportação, comércio, representação;  
Manejo, conservação, estradicação, guarda, catalogação,  
Patenteamento de métodos, técnicas e produtos;  
Produção técnica, produção especializada, multiplicação, padronização, mensuração, controle de qualidade, controle qualitativo, controle quantitativo;  
Provimento de cargos e funções técnicas.

Art. 4º São áreas de atuação em Meio Ambiente e Biodiversidade:

Aquicultura: Gestão e Produção  
Arborização Urbana  
Auditoria Ambiental  
Bioarqueologia  
Bioética  
Bioinformática  
Biomonitoramento  
Biorremediação  
Controle de Vetores e Pragas  
Curadoria e Gestão de Coleções Biológicas, Científicas e Didáticas  
Desenvolvimento, Produção e Comercialização de Materiais, Equipamentos e Kits Biológicos  
Diagnóstico, Controle e Monitoramento Ambiental  
Ecodeign  
Ecoturismo  
Educação Ambiental  
Fiscalização/Vigilância Ambiental  
Gestão Ambiental  
Gestão de Bancos de Germoplasma  
Gestão de Biotérios  
Gestão de Jardins Botânicos  
Gestão de Jardins Zoológicos  
Gestão de Museus  
Gestão da Qualidade  
Gestão de Recursos Hídricos e Bacias Hidrográficas  
Gestão de Recursos Pesqueiros

Gestão e Tratamento de Efluentes e Resíduos  
 Gestão, Controle e Monitoramento em Ecotoxicologia  
 Inventário, Manejo e Produção de Espécies da Flora Nativa e Exótica  
 Inventário, Manejo e Conservação da Vegetação e da Flora  
 Inventário, Manejo e Comercialização de Microorganismos  
 Inventário, Manejo e Conservação de Ecossistemas Aquáticos:  
 Limnéticos, Estuarinos e Marinhos  
 Inventário, Manejo e Conservação do Patrimônio Fossilífero  
 Inventário, Manejo e Produção de Espécies da Fauna Silvestre Nativa e Exótica  
 Inventário, Manejo e Conservação da Fauna  
 Inventário, Manejo, Produção e Comercialização de Fungos  
 Licenciamento Ambiental  
 Mecanismos de Desenvolvimento Limpo (MDL)  
 Microbiologia Ambiental  
 Mudanças Climáticas  
 Paisagismo  
 Perícia Forense Ambiental/Biologia Forense  
 Planejamento, Criação e Gestão de Unidades de Conservação (UC)/Áreas Protegidas  
 Responsabilidade Socioambiental  
 Restauração/Recuperação de Áreas Degradadas e Contaminadas  
 Saneamento Ambiental  
 Treinamento e Ensino na Área de Meio Ambiente e Biodiversidade

Art. 5º São áreas de atuação em Saúde:

Aconselhamento Genético  
 Análises Citogenéticas  
 Análises Citopatológicas  
 Análises Clínicas \* Esta Resolução em nada altera o disposto nas Resoluções nº 12/93 e nº 10/2003.  
 Análises de Histocompatibilidade  
 Análises e Diagnósticos Biomoleculares  
 Análises Histopatológicas  
 Análises, Bioensaios e Testes em Animais  
 Análises, Processos e Pesquisas em Banco de Leite Humano  
 Análises, Processos e Pesquisas em Banco de Órgãos e Tecidos  
 Análises, Processos e Pesquisas em Banco de Sangue e Hemoderivados  
 Análises, Processos e Pesquisas em Banco de Sêmen, Óvulos e Embriões  
 Bioética  
 Controle de Vetores e Pragas  
 Desenvolvimento, Produção e Comercialização de Materiais, Equipamentos e Kits Biológicos  
 Gestão da Qualidade  
 Gestão de Bancos de Células e Material Genético  
 Perícia e Biologia Forense  
 Reprodução Humana Assistida  
 Saneamento  
 Saúde Pública/Fiscalização Sanitária  
 Saúde Pública/Vigilância Ambiental  
 Saúde Pública/Vigilância Epidemiológica  
 Saúde Pública/Vigilância Sanitária  
 Terapia Gênica e Celular  
 Treinamento e Ensino na Área de Saúde.

Art. 6º São áreas de atuação em Biotecnologia e Produção:

Biodegradação  
 Bioética  
 Bioinformática  
 Biologia Molecular  
 Bioprospecção  
 Biorremediação

Biossegurança  
Cultura de Células e Tecidos  
Desenvolvimento e Produção de Organismos Geneticamente Modificados (OGMs)  
Desenvolvimento, Produção e Comercialização de Materiais, Equipamentos e Kits Biológicos  
Engenharia Genética/Bioengenharia  
Gestão da Qualidade  
Melhoramento Genético  
Perícia/Biologia Forense  
Processos Biológicos de Fermentação e Transformação  
Treinamento e Ensino em Biotecnologia e Produção.

Art. 7º Considerando o desenvolvimento da Ciência e Tecnologia e a evolução do mercado de trabalho, outras áreas de atuação poderão ser incorporadas após deliberação pelo Plenário do CFBio.

Art. 8º Esta Resolução em nada altera o disposto nas Resoluções nº 12/93 e nº 10/2003 sobre a atuação nas Análises Clínicas e sobre as áreas de conhecimento do Biólogo

Art. 9º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

**MARIA DO CARMO BRANDÃO TEIXEIRA**  
Presidente do Conselho

## **RESOLUÇÃO Nº 300, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2012.**

Publicado em: 07/12/2012

"Estabelece os requisitos mínimos para o Biólogo atuar em pesquisa, projetos, análises, perícias, fiscalização, emissão de laudos, pareceres e outras atividades profissionais nas áreas de Meio Ambiente e Biodiversidade, Saúde e, Biotecnologia e Produção".

**O CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA - CFBio**, Autarquia Federal, com personalidade jurídica de direito público, criado pela Lei nº 6.684, de 03 de setembro de 1979, alterada pela Lei nº 7.017, de 30 de agosto de 1982 e regulamentada pelo Decreto nº 88.438, de 28 de junho de 1983, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 1º combinado com os incisos I a III do artigo 2º e com os incisos II, III e XII do artigo 10 da Lei nº 6.684, de 03 de setembro de 1979 e com o inciso XVIII de artigo 11 do Decreto nº 88.438, de 28 de junho de 1983, e

considerando a necessidade de estabelecer os requisitos mínimos para o Biólogo atuar em pesquisa, projetos, análises, perícias, fiscalização, emissão de laudos, pareceres e outras atividades profissionais nas áreas de Meio Ambiente e Biodiversidade, Saúde e, Biotecnologia e Produção;

considerando o Parecer CFBio nº 01/2010 - GT Revisão das Áreas de Atuação aprovado na CXXXIII Reunião Ordinária e 231ª Sessão Plenária, realizada em 20 de março de 2010;

considerando a Resolução CFBio nº 227/2010, de 18 de agosto de 2010, que dispõe sobre a Regulamentação das Atividades Profissionais e das Áreas de Atuação do Biólogo em Meio Ambiente e Biodiversidade, Saúde e, Biotecnologia e Produção, para efeitos de fiscalização profissional; e

considerando o deliberado e aprovado na 265ª Sessão Plenária Ordinária, realizada em 7 de dezembro de 2012;

### **RESOLVE:**

Art. 1º Para fins de atuação em pesquisa, projetos, análises, perícias, fiscalização, emissão de laudos, pareceres e outras atividades profissionais estabelecidas no art. 3º da Resolução CFBio nº 227/2010, nas áreas de Meio Ambiente e Biodiversidade, Saúde e, Biotecnologia e Produção, o egresso que tenha concluído a graduação até dezembro de 2013, nos Cursos especificados no art. 1º da Lei nº 6.684/79, deverá ter cumprido uma carga horária mínima de 2.400 horas de Componentes Curriculares das Ciências Biológicas.

Parágrafo único. O Biólogo que não comprovar as exigências de carga horária e Componentes Curriculares das Ciências Biológicas no Curso de Graduação, conforme previsto no *caput* deste artigo, poderá complementar por meio de Formação Continuada em uma das áreas de Meio Ambiente e Biodiversidade, Saúde e, Biotecnologia e Produção, conforme especificado na Resolução CFBio nº 227/2010 e no Parecer CFBio nº 01/2010 - GT Revisão das Áreas de Atuação.

Art. 2º Para fins de atuação em pesquisa, projetos, análises, perícias, fiscalização, emissão de laudos, pareceres e outras atividades profissionais estabelecidas no art. 3º da Resolução CFBio nº 227/2010, nas áreas de Meio Ambiente e Biodiversidade, Saúde e, Biotecnologia e Produção, o egresso dos Cursos especificados no art. 1º da Lei nº 6.684/79,

que concluir a graduação após dezembro de 2015, deverá atender carga horária mínima de 3.200 horas de Componentes Curriculares das Ciências Biológicas.

Parágrafo único. O Biólogo que não comprovar as exigências de carga horária e Componentes Curriculares das Ciências Biológicas no Curso de Graduação, conforme previsto no *caput* deste artigo poderá complementar por meio de Formação Continuada em uma das áreas de Meio Ambiente e Biodiversidade, Saúde e, Biotecnologia e Produção, conforme especificado na Resolução CFBio nº 227/2010 e no Parecer CFBio nº 01/2010 - GT Revisão das Áreas de Atuação.

**Art. 3º** Para efeito desta Resolução entende-se por:

I - Componentes Curriculares das Ciências Biológicas - aqueles apresentados nos Conteúdos Curriculares Básicos e Específicos nos termos das Diretrizes Curriculares Nacionais em Ciências Biológicas conforme Parecer CNE/CES nº 1.301/2001, Resolução CNE/CES nº 07/2002, Resolução CNE/CES nº 04/2009 e Parecer CFBio nº 01/2010 - GT Revisão das Áreas de Atuação, privilegiando atividades obrigatórias de campo, laboratório e adequada instrumentação técnica;

II - Formação Continuada - atividades complementares desenvolvidas nas áreas de Meio Ambiente e Biodiversidade, Saúde e, Biotecnologia e Produção, comprovadas através de:

a) documento oficial de conclusão de disciplinas, com aproveitamento e respectiva carga horária, em cursos de graduação ou pós-graduação em Ciências Biológicas ou afins, legalmente reconhecidos;

b) certificados de cursos de Extensão, com as respectivas cargas horárias, emitidos por Instituições legalmente reconhecidas, limitadas em 120 horas;

c) certificados de conclusão de cursos de Especialização (pós-graduação *Lato sensu*) legalmente reconhecidos, acompanhados do histórico escolar contendo as cargas horárias das disciplinas cursadas;

d) diploma do Mestrado ou Doutorado obtido em curso de pós-graduação (*Stricto sensu*), reconhecido pelo MEC/CAPES, acompanhado do histórico escolar contendo as cargas horárias das disciplinas cursadas;

e) certidão comprovando estágio curricular não obrigatório, na forma definida na Lei nº 11.788/2008, em área específica, na qual deve constar a Instituição, o período, o número de horas, as atividades desenvolvidas, o supervisor ou o orientador responsável qualificado, com carga horária máxima a ser computada de 360 horas.

**Art. 4º** O Sistema CFBio/CRBios solicitará oficialmente às autoridades competentes dos Cursos de Ciências Biológicas os Projetos Pedagógicos de Curso (PPC), visando integralizar a análise do currículo efetivamente realizado pelo egresso, para sua adequada atuação no mercado de trabalho.

**Art. 5º** Fica preservado o exercício profissional dos Biólogos que tiveram os registres homologados até 20 de março de 2010.

Art. 6º Ficam convalidados todos os atos administrativos praticados na vigência da Resolução CFEio nº 213/2010.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução nº 213, de 20 de março de 2010, publicada no DOU, de 24/03/2010 e a Resolução nº 215, de 16 de abril de 2010, publicada no DOU, de 22/04/2010.

*Wladimir João Tadei*

Presidente

(Publicada no DOU, Seção 1, de 27/12/2012)

## ANEXO VII – Matriz Curricular

### Currículo do Curso de Ciências Biológicas

Bacharelado

#### ATUAÇÃO

O bacharelado em Ciências Biológicas tem como objetivo formar e capacitar profissionais para atuar em pesquisa científica básica/aplicada sobre seres vivos, formulando, elaborando e executando estudos e projetos; análise, fiscalização e perícias emitindo laudos técnicos e pareceres; orienta, dirige, assessora presta consultoria e serviços relativos às áreas de meio ambiente, saúde e biotecnologia em instituições de ensino, centros de pesquisa, laboratórios e empresas de serviço e desenvolvimento tecnológico, sendo responsável técnico pelos serviços e por empresas públicas e privadas. Presta consultoria nas diversas áreas do conhecimento em Biologia. Atua visando a melhoria da qualidade de vida em todas as suas formas. Em especial no Bacharelado em Ciências Biológicas com Ênfase em Conservação da Biodiversidade, modalidade oferecida no *Campus* Rio Paranaíba da UFV, estará capacitado para atuar em atividades de conservação, manejo e sustentabilidade da biodiversidade e dos ecossistemas. Podem ainda atuar no Magistério Superior e aprimorar sua formação, participando de programas de Pós-Graduação.

Reconhecimento: Portaria do MEC N° 619 de 30/10/2014

Autorização: CEPE-UFV, Ata N.º 462 de 01/07/2009

Portaria do MEC N° 322 de 02/08/2011

Ano de início: 2010

Turno: Integral - 50 vagas anuais

Exigência	Horas	Prazos	Anos
Disciplinas obrigatórias	3.030	Mínimo	4
Disciplinas optativas	180	Padrão	4
Estágio Supervisionado (360h)		Máximo	7
TOTAL	3.210		

#### SEQUÊNCIA SUGERIDA

Disciplinas Obrigatórias		Carga Horária	Total	Pré-requisito	Semestre de
Código	Nome	Cr(T-P)	Horas	(Pré ou Correquisito)*	Oferecimento
<b>1º Período</b>					
<b>CBI 101</b>	Filogenias e Classificação Biológica	2(2-0)	30		I
<b>CBI 102</b>	Biologia Celular	2(2-0)	30	CBI104*	I e II
<b>CBI 104</b>	Laboratório de Biologia Celular	2(0-2)	30	CBI102*	I e II
<b>CBI 120</b>	Zoologia de Invertebrados I	4(2-2)	60	CBI102* e CBI104*	I
<b>CBI 130</b>	Biologia de Criptógamas	4(2-2)	60		I
<b>QAM 103</b>	Fundamentos de Química	4(4-0)	60		I
TOTAL		18	270		
TOTAL ACUMULADO		18	270		
<b>2º Período</b>					
<b>CBI 105</b>	Metodologia Científica para Ciências Biológicas	2(2-0)	30		II
<b>CBI 112</b>	Histologia Básica	4(2-2)	60	CBI102 e CBI104	II
<b>CBI 121</b>	Zoologia dos Invertebrados II	4(2-2)	60	CBI120	II
<b>CBI 131</b>	Organografia e Sistemática das Espermatófitas	4(0-4)	60		II
<b>CRP 191</b>	Fundamentos de Matemática Elementar	4(4-0)	60		I e II
<b>QAM 107</b>	Laboratório de Química Geral	2(0-2)	30	QAM101* ou QAM103*	I e II
	TOTAL	20	300		
	TOTAL ACUMULADO	38	570		

<b>Disciplinas Obrigatórias</b>		Carga Horária	Total	Pré-requisito	Semestre de
Código	Nome	Cr(T-P)	Horas	(Pré ou Correquisito)*	Oferecimento
<b>3º Período</b>					
<b>AGR 240</b>	Genética	4(4-0)	60	CBI102 e CBI104	I e II
<b>CBI 100</b>	Biologia, Sociedade e Bioética	2(2-0)	30		I
<b>CBI 210</b>	Embriologia Básica	4(2-2)	60	CBI112	I
<b>CBI 220</b>	Zoologia de Vertebrados I	4(2-2)	60	CBI121	I
<b>CBI 250</b>	Bioquímica Fundamental	4(4-0)	60	QAM138 ou QAM 232* ou QAM103	I e II
<b>CBI 251</b>	Laboratório de Bioquímica	2(0-2)	30	CBI250*	I e II
<b>CBI 283</b>	Ecologia Geral	4(4-0)	60		I
TOTAL		24	360		
TOTAL ACUMULADO		62	930		
<b>4º Período</b>					
<b>AGR 266</b>	Geologia Básica	2(0-2)	30	QAM101 ou QAM103 ou QAM 120	II
<b>CBI 221</b>	Zoologia de Vertebrados II	4(2-2)	60	CBI220	II
<b>CBI 230</b>	Anatomia das Espermatófitas	4(0-4)	60	CBI102 e CBI104	I e II
<b>CBI 256</b>	Biologia Molecular	4(4-0)	60	CBI250	II
<b>CBI 270</b>	Microbiologia Geral	4(2-2)	60	CBI102 e CBI104 e CBI250	I e II
<b>CBI 284</b>	Projetos de Ecologia	2(0-2)	30	CBI105 e CBI283	II
<b>CBI 314</b>	Fundamentos de Física e Biofísica	4(4-0)	60	CBI250	II
TOTAL		24	360		
TOTAL ACUMULADO		86	1.290		
<b>5º Período</b>					
<b>CBI 262</b>	Fundamentos de Evolução Biológica	4(4-0)	60	AGR240	I
<b>CBI 296</b>	Projetos de Extensão em Zoologia de Invertebrados	3(1-2)	45	CBI120 e CBI 121	I
<b>CBI 330</b>	Fisiologia Vegetal	6(4-2)	90	CBI230 e CBI250	I
<b>CBI 352</b>	Imunologia	2(2-0)	30	CBI112 ou CBI212	I
<b>CBI 380</b>	Ecologia de Populações	4(2-2)	60	CBI283	I
<b>CRP 192</b>	Iniciação à Estatística (Optativas)	4(4-0)	60	CRP191 ou CRP199	I e II
TOTAL		23	345		
TOTAL ACUMULADO		109	1.635		
<b>6º Período</b>					
<b>CBI 300</b>	Divulgação Científica	2(0-2)	30		II
<b>CBI 310</b>	Fisiologia Geral	4(2-2)	60	CBI250	II
<b>CBI 360</b>	Paleontologia	3(2-1)	45	AGR266	II
<b>CBI 382</b>	Ecologia de Comunidades	4(4-0)	60	CBI283 e CBI380	II
<b>CBI 391</b>	Conservação Biológica	5(4-1)	75	CBI283	II
<b>CBI 393</b>	Educação e Interpretação Ambiental	2(2-0)	30	CBI391*	II
<b>CRP 394</b>	Legislação Ambiental I	2(2-0)	30		I e II
<b>NUR 121</b>	Parasitologia (Optativas)	2(2-0)	30		II
TOTAL		23	360		
TOTAL ACUMULADO		127	1.995		
<b>7º Período</b>					
<b>CBI 401</b>	Trabalho de Conclusão de Curso I	1(0-1)	15	Ter cursado 2.000 horas de disciplinas obrigatórias	I e II
<b>CBI 408</b>	Biogeografia	2(2-0)	30	CBI283 e CBI360	I
<b>CBI 409</b>	Estágio Curricular Supervisionado I	0(0-12)	180	Ter cursado 1.500 horas de disciplinas obrigatórias	I e II
<b>CBI 431</b>	Plantando Conhecimento, Colhendo Cidadania	3(1-2)	45	CBI131 e CBI330	I
<b>CBI 490</b>	Unidades de Conservação	4(2-2)	60	CBI380 ou (AGR 282 e AGR 366)	I
<b>CBI 496</b>	Impactos Biológicos da Poluição Ambiental (Optativas)	4(4-0)	60	QAM 101 ou QAM 103	I e II
TOTAL		14	390		
TOTAL ACUMULADO		138	2.385		

<b>Disciplinas Obrigatórias</b>		Carga Horária	Total	Pré-requisito	Semestres
Código	Nome	Cr(T-P)	Horas	(Pré ou Correquesito)*	
<b>8º Período</b>					
<b>CBI402</b>	Trabalho de Conclusão de Curso II	3(0-3)	45	CBI 401	I e II
<b>CBI403</b>	Atividades Curriculares de Extensão	0(0-12)	180	Ter cursado 1.000 horas de disciplinas obrigatórias	I e II
<b>CBI400</b>	Atividades Complementares	0(0-4)	30		I e II
<b>CBI410</b>	Estágio Curricular Supervisionado II	0(0-12)	180	CBI 409	I e II
<b>CBI460</b>	Processos Evolutivos	5(3-2)	75	CBI 262	II
<b>CBI470</b>	Biotecnologia e Biossegurança	4(4-0)	60	CBI 256 e CBI 270	II
<b>CBI 484</b>	Avaliação de Impactos Ambientais nos Ecossistemas (Optativas)	5(4-1)	75	CBI 496	II
TOTAL		16	645		
TOTAL ACUMULADO		154	3.030		

### Disciplinas Optativas

Código	Nome	Carga Horária	Total	Pré-requisito
		Cr(T-P)	Horas	(Pré ou Correquesito)*
<b>ADE327</b>	Empreendedorismo	4(4-0)	60	
<b>AGR 146</b>	Entomologia Geral	4(2-2)	60	
<b>AGR 194</b>	Estatística Experimental	4(4-0)	60	CRP 192 ou NUR 260
<b>AGR355</b>	Constituição, Propriedades e Classificação de Solos	2(2-2)	60	AGR 144 ou AGR 266
<b>AGR357</b>	Pedologia Aplicada	1(0-1)	15	AGR 355
<b>AGR362</b>	Melhoramento de Plantas	4(2-2)	60	AGR 240 e AGR 194
<b>AGR363</b>	Genética Quantitativa Aplicada ao Melhoramento de Plantas	4(4-0)	60	AGR 340 e AGR 194
<b>AGR 420</b>	Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	2(2-0)	30	Ter cursado, no mínimo, 1.200 horas de disciplinas obrigatórias
<b>AGR425</b>	Controle Biológico	3(3-0)	45	AGR 146
<b>CAL351</b>	Análise de Alimentos	4(2-2)	60	CBI 250*
<b>CAL495</b>	Enzimologia Aplicada em Alimentos	3(3-0)	45	CBI 250
<b>CBI 118</b>	Anatomia Humana	4(2-2)	60	
<b>CBI 232</b>	Fundamentos de Anatomia Vegetal	2(2-0)	30	CBI 102 e CBI 104
<b>CBI 257</b>	Laboratório de Biologia Molecular	4(0-4)	60	CBI 256*
<b>CBI 303</b>	Redação Científica	2(2-0)	30	Ter cursado, no mínimo, 1.200 horas de disciplinas obrigatórias
<b>CBI 320</b>	Anatomia Comparada dos Vertebrados	2(0-2)	30	CBI 221
<b>CBI 333</b>	Botânica Econômica	4(2-2)	60	CBI 131
<b>CBI 334</b>	Métodos em Estudos Florísticos	4(1-3)	60	CBI 131
<b>CBI 362</b>	Evolução Cariotípica	4(4-0)	60	CBI 262 e AGR 240
<b>CBI 364</b>	Evolução Molecular	4(4-0)	60	CBI 101 e CBI 262 e CBI 256
<b>CBI 366</b>	História da Vida	4(4-0)	60	CBI 262
<b>CBI 370</b>	Ecologia Microbiana	4(2-2)	60	CBI 270
<b>CBI 375</b>	Microbiologia do Solo	4(2-2)	60	CBI 270
<b>CBI 392</b>	Projetos de Educação Ambiental	3(1-2)	45	CBI 393*
<b>CBI 404</b>	Tópicos Especiais em Ciências Biológicas I	2(2-0)	30	
<b>CBI 405</b>	Tópicos Especiais em Ciências Biológicas II	4(2-2)	60	
<b>CBI 406</b>	Tópicos Especiais em Ciências Biológicas III	4(4-0)	60	
<b>CBI 420</b>	Histologia dos Sistemas e Órgãos	4(2-2)	60	CBI 112 ou CBI 212
<b>CBI 422</b>	Comportamento Animal	4(4-0)	60	CBI 283 e CBI 221*
<b>CBI 423</b>	Ecologia de Neornithes	2(2-0)	30	CBI 221
<b>CBI 424</b>	Ornitologia de Campo	3(0-3)	45	CBI 423
<b>CBI 430</b>	Biologia de Campo	4(0-4)	60	CBI 221 e CBI 230 e CBI 283
<b>CBI 432</b>	Sistemática Evolutiva das Angiospermas	4(2-2)	60	CBI 131 e CBI 262
<b>CBI 434</b>	Diversidade Estrutural em Plantas	5(1-4)	75	CBI 230
<b>CBI 435</b>	Cultura de Tecidos de Plantas	4(2-2)	60	CBI 330
<b>CBI 436</b>	Aplicações da Anatomia Vegetal	4(4-0)	60	CBI 230
<b>CBI 440</b>	Fundamentos da Genética Ecológica	4(4-0)	60	CBI 256
<b>CRP280</b>	LIBRAS Língua Brasileira de Sinais	3(1-2)	45	
<b>CRP290</b>	Português Instrumental I	4(4-0)	60	
<b>CRP291</b>	Inglês I	4(4-0)	60	

### Disciplinas Optativas

Código	Nome	Carga Horária Cr(T-P)	Total Horas	Pré-requisito (Pré ou Correquisito)*
<b>CRP292</b>	Introdução à Informática	4(2-2)	60	
<b>CRP295</b>	Psicologia	4(4-0)	60	
<b>CRP297</b>	Sociologia Geral	4(4-0)	60	
<b>CRP395</b>	Legislação Ambiental II	2(2-0)	30	CRP 394
<b>ENP345</b>	Engenharia da Sustentabilidade	4(2-2)	60	
<b>FRP101</b>	Introdução à Mecânica	2(2-0)	30	CRP 191 ou CRP 199
<b>FRP102</b>	Introdução aos Fluidos e à Termodinâmica	2(2-0)	30	FRP 101
<b>FRP103</b>	Introdução às Ondas e à Ótica	2(2-0)	30	FRP 102 ou FRP 201
<b>FRP104</b>	Introdução ao Eletromagnetismo	2(2-0)	30	FRP 102 ou FRP 202
<b>FRP 310</b>	Instrumentação para ensino e automação	0(0-4)	60	
<b>NUR454</b>	Plantas Alimentícias Não Convencionais - PANC	4(2-2)	60	
<b>NUR490</b>	Projetos Educacionais	2(0-2)	30	
<b>QAM112</b>	Química Analítica Aplicada	3(3-0)	45	QAM 101 ou QAM 103
<b>QAM119</b>	Laboratório de Química Analítica Aplicada	2(0-2)	30	QAM 112*
<b>QAM315</b>	Química Ambiental	4(4-0)	60	
<b>SIN 110</b>	Programação	6(4-2)	90	
<b>SIN 220</b>	Banco de Dados	4(4-0)	60	SIN 110

## **ANEXO VIII – Estágio Curricular Supervisionado**

### **Objetivo**

O estudante deverá cumprir 360 horas de estágio curricular supervisionado obrigatório, matriculando-se nas disciplinas CBI 409 - Estágio Curricular Supervisionado I e CBI 410 - Estágio Curricular Supervisionado II. O objetivo do estágio é dar ao estudante experiência profissional, colocando-o em contato com a realidade de sua área de atividade, dando-lhe oportunidade de vivenciar problemas e aplicações dos conhecimentos adquiridos no Curso em instituições públicas, privadas, empresas e demais locais em que o futuro profissional possa vir atuar, ampliando, assim sua formação profissional.

### **Pré-requisito:**

A matrícula na disciplina CBI 409 e a realização do estágio deve acontecer após o estudante ter cursado 1500 horas de disciplinas obrigatórias. Esta disciplina é pré-requisito para a matrícula na disciplina CBI 410.

### **Normas:**

- Das atividades a serem exercidas:

O estudante deve, preferencialmente, desenvolver atividades na área de Meio Ambiente e Biodiversidade, podendo ser aceito estágio nas áreas de Biotecnologia & Produção e Saúde.

Ao estagiário não é permitida a execução de atividades privativas do biólogo previstas em lei, sem a devida supervisão e acompanhamento de seu supervisor, não podendo o estagiário substituir o profissional responsável na sua área de estágio.

- Da coordenação:

O Coordenador das disciplinas de estágio supervisionado será um membro do corpo docente do curso de Ciências Biológicas. Cabe a ele receber a documentação de estágio do aluno, avaliar o relatório de atividades do estagiário e o parecer do supervisor.

- Do supervisor:

O supervisor é o responsável técnico pelas atividades do estagiário no local de realização das atividades do estágio. O supervisor é responsável pelo treinamento e

segurança do estagiário. Cabe ao supervisor encaminhar uma declaração com as atividades desenvolvidas pelo estudante constando a carga horária total e período do estágio. Também deverá apresentar parecer sobre o desempenho do estagiário.

- Da comprovação e avaliação do estágio:

A avaliação constará de:

Declaração do supervisor do estágio constando a carga horária das atividades e atividades exercidas.

Relatório de atividades desenvolvidas;

Parecer sobre o desempenho do estagiário pelo supervisor do estágio.

Parecer do orientador de estágios sobre o relatório de atividades desenvolvidas a ser entregue pelo estagiário.

## **ANEXO IX – Atividades Curriculares de Extensão**

### **Objetivo**

O objetivo das atividades curriculares de extensão é incentivar e propiciar aos estudantes o contato com atividades de extensão durante o Curso de graduação, de forma a complementar sua formação acadêmica. A creditação das atividades de extensão é incluída no currículo do Curso através da matrícula na disciplina CBI 403 – Atividades Curriculares de Extensão.

### **Atividades a serem exercidas:**

O estudante deverá participar de atividades de extensão desenvolvidas na UFV ou mesmo fora da instituição. Contudo, por força da Resolução CEPE nº 6, de 15 de março de 2022, as atividades de extensão aceitas para creditação de horas se dividem em cinco tipos: (i) Programa de extensão - conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão com objetivos comuns ou correlatos, com caráter inter e multidisciplinar, com participação de professores, estudantes, técnicos e/ou membros externos e executado a médio e longo prazo. (ii) Projeto de extensão - ação processual e contínua, de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado, registrado como projeto isolado ou, preferencialmente, vinculado a um programa. (iii) Curso de extensão - ação com duração determinada, de caráter educativo, social, cultural, artístico, esportivo, científico ou tecnológico, que permita a relação teoria-prática e a integração com a sociedade em suas diversas estruturas e formas de organização. (iv) Evento de extensão - ação que implica a apresentação e/ou exibição pública, livre ou com clientela específica, do conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico ou tecnológico desenvolvido, conservado ou reconhecido pela Universidade. (v) Prestação de serviços de extensão - realização de trabalho oferecido pela Universidade ou contratado por terceiros (comunidade, empresa, órgão público, entre outros), podendo abranger a emissão de laudos técnicos; assessoria, consultoria e curadoria; atendimento ao público em espaços de cultura, ciência e tecnologia; além de atendimento em saúde.

A participação em projeto de extensão que seja vinculado ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do estudante não poderá ser aproveitada como atividades de curriculares de extensão.

### **Comprovação das atividades:**

A qualquer tempo, desde que cumprido o pré-requisito da disciplina (ter cursado pelo menos 1.000 horas de disciplinas obrigatórias, o estudante poderá matricular-se na disciplina e submeter a documentação comprobatória de suas atividades através de cópias digitais dos comprovantes (declarações, atestados ou certificados) ao Coordenador da Disciplina.

O aproveitamento das atividades será realizado conforme consta no programa analítico da disciplina, transcrito abaixo:

**Avaliação das atividades:**

Será considerado aprovado na disciplina o estudante que cumprir a carga horária mínima, de acordo com a avaliação da documentação, e obtiver conceito S (Desempenho Satisfatório).

## **ANEXO X – Atividades Complementares**

### **Objetivo**

O objetivo das atividades complementares é o estudante tenha contato com atividades e profissionais diferentes do cotidiano acadêmico, complementando o conhecimento obtido na sala de aula através de atividades de pesquisa ou extensão. As Atividades Complementares são incluídas no currículo do Curso através da matrícula na disciplina CBI 400 – Atividades Complementares.

### **Atividades a serem exercidas:**

O estudante deverá participar de atividades de caráter de ensino, pesquisa, extensão ou administrativas na área de Ciências Biológicas no Brasil e exterior. As atividades complementares abrangem: monitorias de disciplinas, estágios extracurriculares, participação em projetos de pesquisa, organização e participação em eventos, representação discente, coordenação e participação em Centro Acadêmico e Empresas Juniores.

A participação em projeto de pesquisa ou extensão que seja vinculada ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do estudante não poderá ser aproveitada como atividades complementares.

### **Comprovação das atividades:**

A qualquer tempo, desde que cumprida à carga horária mínima da disciplina (30 horas), o estudante poderá matricular-se na disciplina e submeter a documentação comprobatória de suas atividades através de cópias das declarações/atestados de participação nas atividades desenvolvidas ao Coordenador da Disciplina.

O aproveitamento das atividades será realizado conforme consta no programa analítico da disciplina, transcrito abaixo:

#### **1. Atividades de Ensino**

- 1.1. Monitoria - 10 horas por semestre (limite de 20 horas)*
- 1.2. Tutoria - 10 horas por semestre (limite de 20 horas)*
- 1.3. Participação em Projetos de Ensino - para cada 20 horas de atividades serão contabilizadas 5 horas de Atividades Complementares (limite de 20 horas)*
- 1.4. Outras - serão avaliadas pelo professor coordenador responsável*

#### **2. Atividades de Pesquisa**

- 2.1. Bolsista de Iniciação Científica - 10 horas por semestre (limite de 20 horas)*

- 2.2. *Estágio Extracurricular em pesquisa- para cada 20 horas de estágio serão contabilizadas 5 horas de Atividades Complementares (limite de 20 horas).*
  - 2.3. *Apresentação de trabalhos em eventos (Pôster) - 2 horas por trabalho (limite de 12 horas)*
  - 2.4. *Publicações (ISSN, ISBN ou DOI)*
    - 2.4.1. *Artigo de divulgação científica - até 1hora por artigo*
    - 2.4.2. *Publicação de nota científica - até 3horas por nota*
    - 2.4.3. *Artigo científico - 10 horas por artigo*
    - 2.4.4. *Livro e Capítulo de livro publicado – 10 horas*
    - 2.4.5. *Outras - serão avaliadas pelo professor coordenador responsável*
- 3. Organização e participação em eventos de ensino e pesquisa**
- 3.1. *Organização de eventos (Simpósios e Semanas Acadêmicas) - 15 horas por evento (limite de 30 horas)*
  - 3.2. *Participação em eventos locais, na Instituição (UFV-CRP) - 5 horas por evento (limite de 30 horas)*
  - 3.3. *Participação em eventos regionais, nacionais ou internacionais - 8 horas por evento (limite de 30 horas)*
  - 3.4. *Participação em minicurso (4 ou mais horas) como ouvinte - 2 horas por minicurso (limite de 16 horas)*
  - 3.5. *Participação em palestra como ouvinte - 0,5 horas por palestra (Limite de 8 horas)*
  - 3.6. *Palestras Ministradas - 2 horas por palestra (limite de 10 horas)*
  - 3.7. *Minicursos ministrados - 4 horas por minicurso (limite de 20 horas)*
  - 3.8. *Participação em Atividades Culturais da UFVCRP - 4 horas por semestre (limite de 12 horas)*
  - 3.9. *Participação em Atividades Esportivas da UFVCRP - 4 horas por semestre (limite de 12 horas)*
  - 3.10. *Outras - serão avaliadas pelo professor coordenador responsável*
- 4. Participação em Empresa Júnior - 10 horas por semestre (limite de 20 horas)**
- 5. Representação Discente**
- 5.1. *Representação Discente na Comissão Coordenadora, Instituto e demais órgãos colegiados - 5 horas por semestre; 2,5 horas por semestre para suplente - limite de 10 horas*
  - 5.2. *Participação em Centro Acadêmico - 10 horas por semestre (Presidente); 05 horas por semestre (demais membros) - limite de 20 horas*

**Avaliação das atividades:**

Será considerado aprovado na disciplina o estudante que cumprir a carga horária mínima, de acordo com a avaliação da documentação, e obtiver conceito S (Desempenho Satisfatório).

## **ANEXO XI – Normas do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)**

O Trabalho de Conclusão de Curso será acompanhado através de duas etapas, caracterizadas pela matrícula do estudante nas disciplinas CBI 401 - Trabalho de Conclusão de Curso I e CBI 402 - Trabalho de Conclusão de Curso II. Cada orientador poderá ter, no máximo, cinco orientados por disciplina (TCC I e TCC II).

### **Regulamento para a Disciplina CBI 401 – Trabalho de Conclusão de Curso I**

A disciplina CBI 401 - Trabalho de Conclusão de Curso I é desenvolvida em um sistema de tutela Orientador(a)/Orientando(a), sendo ambos responsáveis pelas metas a serem cumpridas durante o período letivo. O papel da coordenadora da disciplina é meramente burocrático, e as normas aqui descritas são baseadas em decisões colegiadas.

O Trabalho de Conclusão de Curso I - TCC I – (CBI 401) será desenvolvido no 7º período, no total de 15 horas. O TCC I deverá ser realizado individualmente em forma de Projeto de Pesquisa que envolva um trabalho experimental ou teórico na área do Curso de Ciências Biológicas, sob a orientação de um professor ou pesquisador da área.

Orientador e seu orientando(a) (estudante) deverão preencher e assinar digitalmente no sistema GOV.BR os respectivos **Termos de Compromisso**, disponíveis na página da disciplina no PVANet Moodle, e submetê-los para conferência e arquivamento. Esta submissão deve ser realizada até uma data pré-definida pelo coordenador da disciplina a cada período letivo. A entrega do Termo de Compromisso após a data limite, implicará na subtração de **10 pontos** da nota final do(a) estudante.

O TCC I consiste em um **Projeto de Pesquisa**, que deverá ser confeccionado pelo(a) estudante sob orientação do professor orientador, contendo obrigatoriamente as seguintes sessões:

1. Capa e contracapa conforme modelo anexado no PVANet Moodle;
2. Sumário;
3. Título e resumo, seguido de até cinco palavras-chave;
4. Introdução (incluindo fundamentação teórica, justificativa e objetivos);
5. Materiais e métodos;
6. Resultados esperados;
7. Orçamento detalhado;

8. Cronograma de trabalho;
9. Referências bibliográficas.

O Projeto de Pesquisa (TCC I) deve conter no máximo 15 páginas (contadas a partir da introdução e incluindo referências), fonte Times New Roman ou Arial tamanho 12, espaçamento entre linhas de 1,5. As referências bibliográficas devem ser padronizadas de acordo com as normas do periódico em que se pretende publicar o trabalho depois de desenvolvido.

A nota da disciplina CBI 401 será a soma algébrica entre a nota da entrega dos documentos com pontualidade (nota atribuída pela coordenadora da disciplina) com valor 20 pontos e a avaliação do desempenho geral do(a) estudante, feita pelo(a) professor(a) Orientador(a) (Ficha de Avaliação do Orientador), com valor 10 pontos, somadas à média aritmética da avaliação do comitê avaliador, com valor total de 70 pontos (Relatório de Avaliação). O comitê avaliador, por sua vez, distribuirá os 70 pontos da seguinte forma: 45 pontos para a parte técnico-linguística e 25 pontos para a parte técnico-científica do processo avaliativo, pormenorizado na Ficha de Avaliação Individual.

O conteúdo entregue para o comitê avaliador é de inteira responsabilidade do(a) estudante e do(a) orientador(a). Caso não haja condições de apresentar o material para defesa, há opção de lançamento de conceito Q<sup>5</sup>.

O lançamento de conceito Q não é automático no caso de não submissão do TCC I pelo estudante. O conceito Q significa “disciplina em andamento”, e exige uma nova matrícula na disciplina CBI 401, no semestre em que a atividade prosseguirá. O lançamento do conceito Q pressupõe que o trabalho foi efetivamente iniciado, continuará sendo realizado e deverá ser concluído, conforme planejamento prévio, de comum acordo entre estudante e professor(a) orientador(a). O lançamento do conceito Q não é um ato imediato, nem obrigatório, mas deve ser o resultado da avaliação rigorosa do trabalho efetivamente realizado e das condições em que será concluído. Isso implica que um novo planejamento entre estudante e professor(a) orientador(a) deverá ser realizado e que apenas o(a) docente pode solicitar o lançamento do conceito Q para seu orientado(a). Se nada foi realizado, o conceito deverá ser N, isto é, “não satisfatório” e não Q.

O(a) orientador(a) deverá selecionar e contatar dois docentes ou profissionais graduados(as)/pós-graduados(as) de condição equivalente, para participarem do comitê

---

<sup>5</sup> Conforme deliberado em reunião do Colegiado, não será lançado conceito I.

avaliador do(a) estudante, os quais receberão a cópia do Trabalho de Conclusão de Curso 1 - TCC1 para avaliação e deliberação de notas (0-70,0).

O(a) estudante é responsável pela entrega/envio do documento do TCC I corrigido pelo(a) orientador(a) para os(as) membros do comitê avaliador **até no máximo duas semanas antes da finalização do semestre letivo** (conforme calendário escolar aprovado pelo CEPE). Caso esse prazo seja descumprido, incidirá subtração de seis pontos na avaliação da banca, conforme Ficha Individual de Avaliação.

Não haverá sessão de apresentação/defesa de TCC I, apenas avaliação do projeto escrito pelo comitê avaliador + avaliação do(a) estudante pelo(a) orientador(a) + avaliação da pontualidade na entrega de documentos.

O(a) orientador(a) deverá entregar ou encaminhar a Ficha Individual de Avaliação disponibilizada no PVANet Moodle para os membros do comitê avaliador. Sugere-se que a mesma seja repassada ao comitê avaliador juntamente com o projeto de pesquisa (TCC I).

A data limite para apresentação/avaliação do projeto de pesquisa (TCC I) é o último dia letivo do semestre corrente (conforme calendário escolar aprovado pelo CEPE). O prazo para entrega da versão final corrigida do TCC I é o último dia de exames finais (conforme calendário escolar aprovado pelo CEPE). Em caso de não ocorrência da sessão de apresentação/defesa do TCC I até o prazo estipulado ou ausência da submissão do documento em formato PDF com a versão final (corrigida) do projeto de pesquisa defendido (TCC I) haverá subtração de **10 pontos** da nota final do(a) estudante.

O(a) orientador(a) é responsável pela submissão a Ficha de Avaliação Individual de cada avaliador, da Ficha de Avaliação do Orientador e do Relatório de Avaliação do estudante em um único arquivo PDF. Estes formulários encontram-se disponíveis na página da disciplina no PVANet Moodle, e devem ser enviados via mesmo sistema, para lançamento das notas, conferência até o último dia disponibilizado para os exames finais (conforme calendário escolar aprovado pelo CEPE).

Caso os(as) estudantes não submetam a versão final corrigida do TCC I no PVANet Moodle e/ou os(as) orientadores(as) não encaminhem as Fichas de Avaliação preenchidas e assinadas no mesmo sistema, será atribuída a nota zero (0) na disciplina CBI 401.

Casos omissos serão discutidos pela Comissão Coordenadora do Curso e as punições decorrentes do descumprimento das regras da disciplina são de responsabilidade do(da) orientando(a) e orientador(a).

### FICHA INDIVIDUAL DE AVALIAÇÃO DO PROJETO

Nome do(a) orientando/estudante: Matrícula:
Título do TCC-I:

Nome do avaliador:  Matrícula UFV: CPF (para membros externos à UFV):
--

<b>1) QUESITOS TÉCNICO-LINGUÍSTICOS (discurso/estilo de escrita de um projeto de pesquisa)</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação atribuída</b>
Pontualidade para entrega do trabalho para banca avaliadora (a banca deve ter no mínimo 15 dias de prazo para avaliação do projeto).	6,0	
Apresentação dos elementos pré-textuais do projeto (deve conter capa, folha de rosto e página de assinaturas)	5,0	
Número de páginas (o projeto deverá conter no máximo 15 páginas, da introdução à última referência)	5,0	
Adequação do Título do projeto	5,0	
Adequação do tamanho e linguagem usada no Resumo	5,0	
Adequação das Palavras-chave ao tema do projeto	5,0	
Adequação do Cronograma	4,0	
Orçamento atualizado, devidamente detalhado e completo	4,0	
Referências bibliográficas padronizadas, citações atuais e pertinentes para o tema proposto para o projeto	6,0	
<b>SOMA PARCIAL</b>	<b>45,0</b>	

<b>2) QUESITOS TÉCNICO-CIENTÍFICOS</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação atribuída</b>
Redação do texto: linguagem clara, objetiva e precisa	8,0	
Introdução adequada para o projeto proposto, incluindo justificativa e objetivos	9,0	
Metodologia adequada à proposta de trabalho	8,0	
<b>TOTAL</b>	<b>25,0</b>	

<b>NOTA FINAL (1+ 2) (0-70,0)</b>	
-----------------------------------	--

Data:

---

**Assinatura do avaliador**

**OBS:** Essa ficha deve ser preenchida e assinada individualmente por cada avaliador. A assinatura pode ser digital, feita no app Gov.br. **O professor orientador/presidente da banca é responsável pela coleta das fichas individuais de avaliação, da confecção do relatório de avaliação e da ficha de avaliação do orientador do TCC-I.** Este deverá fazer um **único arquivo em PDF** com os cinco documentos e encaminhá-los via **PVANET Moodle da disciplina CBI 401** para lançamento dos conceitos pela prof. coordenadora e arquivamento posterior pela Coordenação do curso de Ciências Biológicas.

## FICHA DE AVALIAÇÃO DO ORIENTADOR

Nome do(a) orientando/estudante:

Matrícula:

Título do TCC-I:

- ➔ Nota referente ao desenvolvimento do trabalho (0 a 10,0 pontos).
- ➔ Se julgar necessário incluir justificativa para registro e arquivamento.

**NOTA:**

**Justificativa:**

---

ASSINATURA DO ORIENTADOR

## RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Nome do orientando/estudante: Matrícula:
Título do TCC-I:

AVALIADORES	NOTAS (0-70)	ASSINATURAS
Avaliador 1		
Avaliador 2		
Orientador		
Média aritmética		

**NOTA FINAL DO(A) ESTUDANTE:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO ORIENTADOR  
PRESIDENTE DA BANCA

## **Regulamento para a Disciplina CBI 402 – Trabalho de Conclusão de Curso II**

A disciplina CBI 402 - Trabalho de Conclusão de Curso II é desenvolvida em um sistema de tutela Orientador(a)/Orientando(a), sendo ambos responsáveis pelas metas a serem cumpridas durante o período letivo. O papel da coordenadora da disciplina é meramente burocrático, e as normas aqui descritas são baseadas em decisões colegiadas.

O Trabalho de Conclusão de Curso II - TCC II – (CBI 402) será desenvolvido no 8º período, no total de 45 horas. O TCC II deverá ser realizado individualmente em forma de um artigo científico que envolva um trabalho experimental ou teórico na área do Curso de Ciências Biológicas, sob a orientação de um professor ou pesquisador da área.

O TCC II consiste em um documento redigido a partir dos resultados obtidos pelo desenvolvimento de um projeto previamente apresentado e aprovado (CBI 401 - TCC1), que deverá ser confeccionado pelo(a) estudante sob orientação do(a) professor(a) orientador(a).

No caso de o(a) estudante matriculado na CBI 402 (TCC II) não continuar com o mesmo orientador(a) cujo termo de responsabilidade fora assinado e colhido durante a disciplina CBI 401 (TCC1), novos Termos de Compromisso deverão ser firmados. Neste caso, a coordenadora da disciplina deve ser informada no começo do período letivo.

O documento referente ao Trabalho de Conclusão de Curso II deverá ser apresentado em formato de artigo científico e seguir as normas do periódico escolhido para envio da publicação posteriormente à defesa. Contudo, alguns elementos pré-textuais e/ou pós-textuais são requeridos/permitidos, e estruturam as seguintes sessões:

1. Capa e contracapa com folha de assinaturas, são obrigatórias, conforme modelo disponibilizado no PVANet Moodle;
2. Agradecimentos e dedicatória são opcionais, e quando incluídos, devem vir após a folha de assinaturas;
3. Sumário é obrigatório;
4. Título e resumo seguido de até 5 palavras-chave é obrigatório nos casos em que as normas da revista não os exijam;
5. **TEXTO PRINCIPAL DO ARTIGO:** contendo resumo, palavras-chave, introdução, objetivos, material e métodos, resultados, discussão, conclusões, referências bibliográficas, materiais suplementares, anexos, com figuras e legendas, e demais estruturas necessárias. Estes dependerão das normas da revista escolhida, bem como sua organização, e serão objeto de julgamento da banca

avaliadora. A estrutura a ser apresentada deve ser de um artigo pronto para a submissão, como se estivesse passando pela revisão pelos pares.

6. Anexo com as normas da revista escolhida deve vir ao fim do documento, e é obrigatório.

Caso orientador(a) e orientado(a) julguem adequado, poderão apresentar o trabalho na língua da revista escolhida (p.e., língua inglesa). Neste caso, a avaliação da linguagem será realizada levando em consideração essa língua.

A nota da disciplina CBI 402 será a soma algébrica entre a nota da entrega dos documentos com pontualidade (nota atribuída pela coordenadora da disciplina) com valor 10 pontos e a avaliação do desempenho geral do(a) estudante, realizada pelo(a) professor(a) Orientador(a) (Ficha de Avaliação do Orientador), com valor 20 pontos, somados à média aritmética da avaliação da banca (Relatório de Avaliação). A banca avaliadora, por sua vez, distribuirá 50 pontos para a parte escrita e 20 pontos para a parte oral do processo avaliativo, pormenorizado na Ficha de Avaliação Individual.

O conteúdo entregue para a banca avaliadora é de inteira responsabilidade do(a) estudante e do(a) orientador(a). Caso não haja condições de apresentar o material para defesa, há opção de lançamento de conceito Q<sup>6</sup>.

O(a) orientador(a) deverá selecionar e contatar dois docentes ou profissionais graduados(as)/pós-graduados(as) de condição equivalente, para participarem da banca examinadora do(a) estudante, ajustando data e horário da apresentação do artigo.

O(a) estudante é responsável pela entrega/envio do documento do TCC II corrigido pelo(a) orientador(a) para os(as) membros da banca examinadora até no máximo duas semanas antes da data estipulada para a apresentação do seminário do artigo. Caso esse prazo seja descumprido, incidirá subtração de seis pontos na avaliação pela banca, conforme Ficha Individual de Avaliação.

A sessão de defesa do TCC II poderá ser presencial ou virtual, à escolha do(a) presidente da banca (orientador), com concordância do(a) estudante e dos(as) membros da banca. É de responsabilidade do(a) orientador(a)/estudante o agendamento da sala e equipamentos necessários ou sessão/reunião virtual, bem como ajustar os recursos eletrônicos para a apresentação/avaliação do trabalho (TCC II).

---

<sup>6</sup> Conforme deliberado em reunião do Colegiado, não será lançado conceito I.

A apresentação oral do trabalho deverá ser realizada dentro do período 25 a 30 minutos. O controle sobre o tempo da apresentação é de responsabilidade do(a) estudante e do(a) presidente da banca (orientador(a)).

O tempo para arguição do(a) estudante ficará a cargo do(a) presidente da banca (orientador(a)), que também deverá ser o(a) responsável por repassar as normas para os(as) demais membros da banca.

Será considerado aprovado na disciplina o estudante que obtiver nota igual ou superior a 60, tendo sido avaliados o trabalho escrito e a apresentação oral, conforme Ficha de Avaliação (70 pontos). Cabe ao(a) professor(a) coordenador(a) da disciplina atribuir os 20 pontos restantes quanto ao desempenho do estudante durante o desenvolvimento do trabalho.

O(a) orientador(a) deverá entregar ou encaminhar para os(as) membros da banca o a Ficha Individual de Avaliação disponibilizada no PVANet Moodle. Sugere-se que a mesma seja repassada à banca junto com o artigo (TCC II), para avaliação da parte escrita, previamente à apresentação oral (defesa).

A data limite para apresentação/avaliação do artigo é o último dia letivo do semestre corrente (conforme calendário escolar aprovado pelo CEPE). O prazo para entrega da versão final corrigida do TCC II é o último dia de exames finais (conforme calendário escolar aprovado pelo CEPE). Em caso de não ocorrência da sessão de apresentação/defesa do TCC II até o prazo estipulado ou ausência da submissão do documento em formato PDF com a versão final (corrigida) do artigo defendido (TCC II) haverá subtração de 10 pontos da nota final do(a) estudante.

O(a) orientador(a) é responsável pela submissão a Ficha de Avaliação Individual de cada avaliador, da Ficha de Avaliação do Orientador e do Relatório de Avaliação do estudante em um único arquivo PDF. Estes formulários encontram-se disponíveis na página da disciplina no PVANet Moodle, e devem ser enviados via mesmo sistema, para lançamento das notas, conferência e arquivamento, até 48hs antes do último dia de exames finais (conforme calendário escolar aprovado pelo CEPE).

Caso os(as) estudantes não submetam a versão final corrigida do TCC II no PVANet Moodle e/ou os(as) orientadores(as) não encaminhem as fichas de avaliação preenchidas e assinadas no mesmo sistema, será atribuída a nota zero (0) para a avaliação escrita e para a avaliação oral do TCC II.

Casos omissos serão discutidos pela Comissão Coordenadora do Curso e as punições decorrentes do descumprimento das regras da disciplina são de responsabilidade do(da) orientando(a) e orientador(a).

### FICHA INDIVIDUAL DE AVALIAÇÃO

Nome do(a) orientando/estudante: Matrícula:
Título do TCC-II:

Avaliador 1 <input type="checkbox"/> 2 <input type="checkbox"/> 3 <input type="checkbox"/>	Nome:
	Matrícula:
	CPF (para membros externos à UFV):

<b>Avaliação oral (apresentação e arguição)</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação atribuída</b>
Apresentação à banca adequadamente e de forma correta	2,0	
Linguagem verbal utilizada foi adequada, clara, objetiva e precisa.	2,0	
Postura física adequada durante a apresentação e arguição	2,0	
Uso adequado do recurso audiovisual e do tempo (25 a 30 minutos)	2,0	
Clareza na apresentação da proposta do trabalho	3,0	
Clareza nas respostas e explicações às perguntas	3,0	
Domínio geral do conteúdo abordado	6,0	
<b>TOTAL</b>	<b>20,0</b>	

<b>Avaliação escrita (projeto analisado)</b>	<b>Pontuação máxima</b>	<b>Pontuação atribuída</b>
Título do Trabalho, Resumo e Palavras-chave	5,0	
Presença de capa e contra-capa com folha de assinaturas, conforme modelo disponibilizado no PVA net Moodle	6,0	

Pontualidade para entrega do trabalho para banca avaliadora (no mínimo duas semanas da data prevista para defesa)	6,0	
Redação: linguagem clara, objetiva e precisa	6,0	
Introdução adequada para o trabalho desenvolvido, incluindo justificativa e objetivos	6,0	
Metodologia adequada à proposta de trabalho, e bem descrita	5,0	
Descrição adequada dos resultados obtidos e das análises estatísticas, caso sejam adequadas	5,0	
Discussão baseada em literatura recente, evidenciando a relação da pesquisa desenvolvida com a sociedade e ciência atuais	6,0	
Referências bibliográficas: padronização, citações atuais e pertinentes para o tema proposto para o projeto	5,0	
<b>TOTAL</b>	<b>50,0</b>	

<b>NOTA FINAL (Oral + Escrita) (0-70)</b>	
---	--

Data:

---

**Assinatura do avaliador**

**OBS:** Essa ficha deve ser preenchida e assinada individualmente por cada avaliador. A assinatura pode ser digital, feita no app Gov.br. **O professor orientador/presidente da banca é responsável pela coleta das fichas individuais de avaliação, da confecção do relatório de avaliação e da ficha de avaliação do orientador** do TCC-II. Este deverá fazer um **único arquivo em PDF** com os cinco documentos e encaminhá-los via **PVANET Moodle da disciplina CBI 402** para lançamento dos conceitos pela prof. coordenadora e arquivamento posterior pela Coordenação do curso de Ciências Biológicas.

## FICHA DE AVALIAÇÃO DO ORIENTADOR

Nome do(a) orientando/estudante: Matrícula:
Título do TCC-II:

- Nota referente ao desenvolvimento do trabalho (0 a 20,0 pontos).
- Se julgar necessário incluir justificativa para registro e arquivamento.

**NOTA:**

**Justificativa:**

---

ASSINATURA DO ORIENTADOR

## RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Nome do orientando/estudante: Matrícula:
Título do TCC-II:

AVALIADORES	NOTAS (0-70)	ASSINATURAS
Avaliador 1		
Avaliador 2		
Avaliador 3		
Média aritmética		

**NOTA FINAL DO(A) ESTUDANTE:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO ORIENTADOR  
PRESIDENTE DA BANCA

## **ANEXO XII – Normas de Funcionamento dos Laboratórios**

### **1. LABORATÓRIO DE QUÍMICA**

#### **APRESENTAÇÃO**

Este texto foi preparado pela Comissão Coordenadora do curso de Química e alguns docentes dos cursos introdutórios de laboratório. Seu objetivo é prevenir a ocorrência de acidentes durante a realização de experimentos e esse objetivo somente será alcançado com sua colaboração.

Quando estamos em um laboratório de Química, estamos expostos às mais variadas situações de risco, devido à própria natureza da atividade que se desenvolve nesse local. Reconhecer as situações que podem desencadear acidentes em um laboratório, conhecer e aplicar uma série de regras básicas de proteção individual e coletiva são métodos simples e eficazes de evitar situações de risco. Nas páginas seguintes você encontrará recomendações a esse respeito, segui-las não somente contribuirá para sua segurança pessoal como também para sua formação profissional.

As normas descritas a seguir se aplicam a todos os usuários dos laboratórios, incluindo docentes, funcionários, alunos de graduação e pós-graduação, monitores, bolsistas de iniciação científica e pessoas que mesmo que não tenham vínculo com o laboratório tenham acesso ou permanência autorizada nos mesmos.

Todo laboratório tem um professor e um técnico responsável, cuja atribuição é zelar pelo bom funcionamento do mesmo. Contudo é importante ressaltar que essa responsabilidade se divide a todos os que frequentam o laboratório.

#### **NORMAS DE SEGURANÇA**

Especial atenção deve ser dada às medidas de segurança pessoal e coletiva em um laboratório. Embora não seja possível enumerar aqui todas as normas de segurança em laboratório, existem certos cuidados básicos, decorrentes do uso de bom senso e de conhecimento científico, que devem ser observados. As normas foram divididas em cinco grupos: as que se referem à parte física do laboratório, às atitudes que o laboratorista deve ter, a seu trabalho no laboratório, à limpeza do laboratório e do material e aos procedimentos em caso de acidente.

## **O laboratório**

1. Conheça a localização do chuveiro de emergência, do lava-olhos, dos extintores de incêndio, dos registros de gás de cada bancada e das chaves gerais (elétricas). Saiba usar estes dispositivos.

2. Mantenha as janelas abertas para ventilar o laboratório.

3. Verifique se os cilindros de gás sob pressão estão presos com correntes ou cintas.

4. Ao se retirar do laboratório, verifique se não há torneiras (água ou gás) abertas.

Desligue todos os aparelhos, principalmente os que envolvem aquecimento.

## **As atitudes**

5. É expressamente proibido que os estudantes subtraiam qualquer produto químico (especialmente solventes), vidraria ou equipamento (micropipetas, eletrodos, balanças, etc.) dos laboratórios didáticos. Estes materiais podem ser utilizados somente para a execução de experiências em aulas práticas e os infratores desta norma estarão sujeitos às sanções disciplinares e legais previstas no regimento interno da UFV.

6. Durante a sua permanência no laboratório, use sempre óculos de proteção.

7. Nunca use lentes de contato. Vapores corrosivos podem ficar presos entre a lente e a córnea e, em caso de algum líquido espirrar no olho, o lava-olhos não é eficiente.

8. Sempre use avental (jaleco). Não use relógios, pulseiras, anéis ou quaisquer ornamentos durante o trabalho no laboratório.

9. Não use sapatos abertos, os que não protegem os pés de respingos e/ou queda de objetos. Use somente sapatos fechados, de preferência de couro.

10. Estudantes que possuem cabelos longos devem mantê-los amarrados.

11. Não fume, não coma e não ingira líquidos no laboratório. Estas ações podem contaminar reagentes, comprometer aparelhos e/ou provocar intoxicação.

12. Não coloque bolsas, malhas, livros, etc. sobre a bancada, mas apenas o caderno de anotações, caneta e calculadora.

13. Não brinque no laboratório. Esteja sempre atento à experiência.

14. Não trabalhe sozinho no laboratório. É preciso haver outra pessoa para auxiliá-lo em caso de emergência.

15. Não receba colegas no laboratório. Atenda-os no corredor.

16. Em aulas práticas ou em trabalhos experimentais de pesquisa siga rigorosamente as instruções fornecidas pelo professor. Caso tenha alguma dúvida não hesite em perguntar.

17. Consulte o professor antes de fazer qualquer modificação no andamento da experiência e na quantidade de reagentes a serem usados.

18. Consulte previamente a toxidez de todos os reagentes que serão manipulados no laboratório.

19. Caso esteja usando um aparelho pela primeira vez, leia sempre o manual antes e consulte o professor.

20. Nunca teste um produto químico pelo sabor.

21. Não é aconselhável testar um produto químico pelo odor, porém caso seja necessário, não coloque o frasco sob o nariz. Desloque com a mão, para a sua direção, os vapores que se desprendem do frasco.

### **O trabalho**

21. Para pipetar, use seringa, pêra de borracha ou pipetador para aspirar o líquido. Nunca aspire líquidos com a boca.

22. Evite contato de qualquer substância com a pele. Nunca manipule produtos diretamente com as mãos, use espátulas, bastões de vidro ou outros auxiliares.

23. Encare todos os produtos químicos como venenos em potencial, enquanto não verificar sua inocuidade, consultando a literatura especializada.

24. Conheça as propriedades físicas, químicas e toxicológicas das substâncias com que vai lidar, bem como métodos de descarte dos resíduos gerados. Consulte a bibliografia.

25. Antes de usar qualquer reagente, leia cuidadosamente o rótulo do frasco para ter certeza de que aquele é o reagente desejado.

26. Conserve os rótulos dos frascos, pois contêm informações importantes. Despeje um líquido com o rótulo voltado para a palma da mão. Dessa forma, se escorrer líquido, ele não danificará o rótulo.

27. Não aqueça líquidos inflamáveis em chama direta.

28. Nunca deixe frascos contendo solventes inflamáveis (por exemplo: acetona, álcool, éter) próximo a uma chama ou chapa aquecedora.

29. Nunca deixe frascos contendo solventes inflamáveis expostos ao sol.

30. Não armazene substâncias oxidantes próximo a líquidos voláteis e inflamáveis.

31. Abra frascos o mais longe possível do rosto e evite aspirar ar naquele exato momento.

32. Nunca torne a colocar no frasco o conteúdo retirado em excesso e não usado. Ele pode ter sido contaminado.

33. Nunca aqueça o tubo de ensaio, apontando sua extremidade aberta para um colega ou para si mesmo.
34. Cuidado ao aquecer vidro em chama: o vidro quente tem exatamente a mesma aparência do frio.
35. Não deixe bicos de Bunsen acesos quando não utilizados.
36. Cuidado com chapas elétricas. Podem estar quentes!
37. Dedique especial atenção a qualquer operação que necessite aquecimento prolongado ou que libere grande quantidade de energia.
38. Use luva térmica para tirar material quente da estufa.
39. Use luva de pano ou simplesmente um pano para proteger a mão ao inserir um tubo de vidro ou um termômetro numa rolha. Lubrifique o tubo e o termômetro.
40. Use colher de madeira ou plástico para preparar mistura refrigerante (gelo e sal). Madeira e plástico são maus condutores de calor.
41. Ao preparar soluções aquosas diluídas de um ácido, coloque o ácido concentrado na água, nunca o contrário.
42. Todas as experiências que envolvem a liberação de gases ou vapores tóxicos devem ser realizadas na câmara de exaustão (capela).
43. Verifique se conexões e ligações estão seguras antes de iniciar uma reação química.

### **A limpeza**

44. Água ou outros produtos derramados no chão podem tornar o piso escorregadio. Providencie imediatamente a limpeza.
45. A bancada de trabalho deve ser mantida limpa e seca para evitar que se entre inadvertidamente em contato com uma substância tóxica ou corrosiva.
46. Lave todo material logo após o uso para evitar que alguém entre inadvertidamente em contato com uma substância tóxica ou corrosiva.
47. Não jogue papéis ou outros sólidos nas pias. Provocam entupimentos.
48. Não jogue solventes ou reagentes nas pias. Eles poluem o ambiente e solventes inflamáveis na tubulação de esgoto podem levar a sérias explosões. Despeje solventes em frascos apropriados. Em caso de dúvida, consulte o professor sobre o método adequado de descarte.
49. Não jogue vidro quebrado ou lixo de qualquer espécie nas caixas de areia.
50. Ao se retirar do laboratório, deixe todo o equipamento limpo.
51. Ao se retirar do laboratório, lave sempre as mãos.

## **Os acidentes**

52. Em caso de acidente, procure imediatamente o professor, mesmo que não haja danos pessoais ou materiais.

53. Todo acidente, por menor que pareça, e qualquer contato com reagentes químicos deve ser comunicado ao professor.

54. Caindo produto químico nos olhos, na boca ou na pele, lave abundantemente com água a parte atingida, desde que não sejam metais alcalinos. Em seguida, avise o professor e procure o tratamento específico para cada caso.

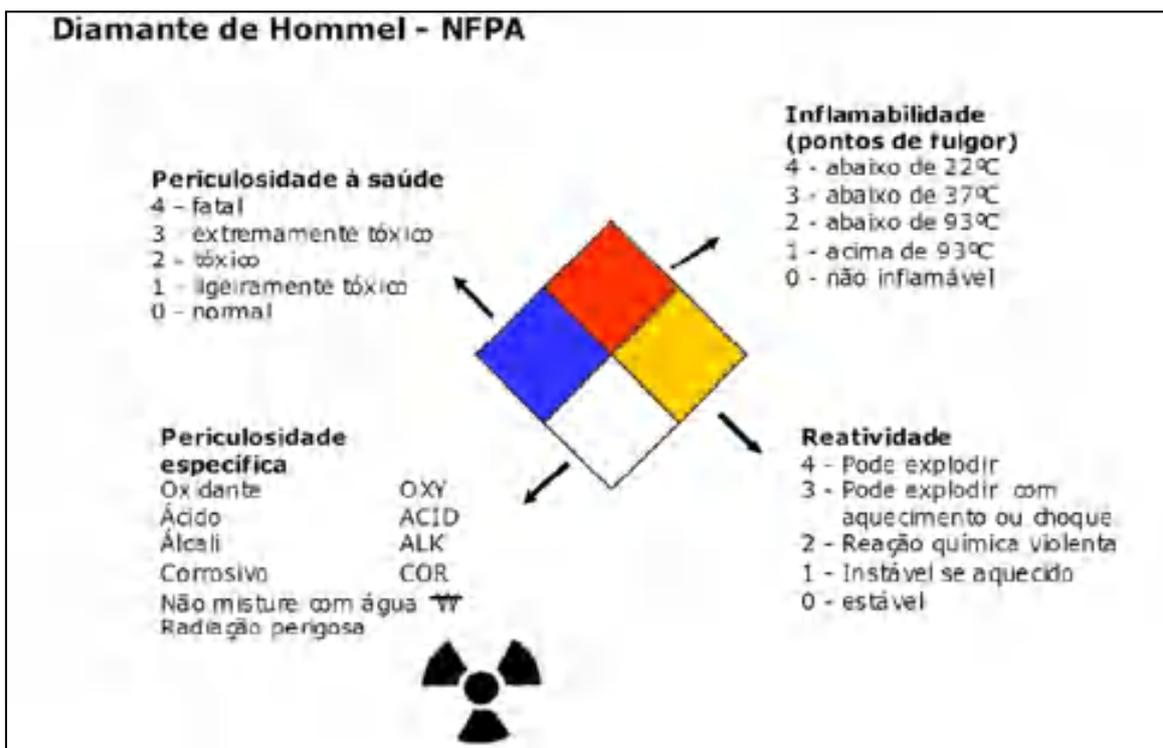
55. Vidros quebrados devem ser descartados, depois de limpos, em depósitos para lixo de vidro. Nunca jogue vidros quebrados no lixo comum, onde podem causar cortes no pessoal de limpeza.

56. Em caso de derramamento de mercúrio, chame imediatamente o professor ou o técnico. Vapores de mercúrio são muito tóxicos.

## SIMBOLOGIAS DE RISCOS PARA “PRODUTOS QUÍMICOS”

O.I.T. – Organização Internacional do Trabalho

Símbolo	Inicial	Tipo de produto	Precauções
	<b>E</b>	Explosivos	Evitar: calor, friccionar, faíscas ou centelhas, chamas e colisões
	<b>F</b>	Altamente inflamável	Manter longe de fontes de calor, faíscas, centelhas e chamas
	<b>F+</b>	Extremamente inflamável	
	<b>O</b>	Oxidante	Evitar contato com produtos inflamáveis. Sérios riscos de combustão, possível propagação de incêndios incontroláveis.
	<b>T</b>	Tóxico	Evitar contato com o corpo, pois pode causar efeitos carcinogênicos, alterações genéticas ou esterilidade.
	<b>T+</b>	Muito tóxico	
	<b>Xn</b>	Nocivo	Evitar contato com o corpo, não respirar vapores, pois pode causar efeitos carcinogênicos, alterações genéticas ou esterilidade.
	<b>Xi</b>	Irritante	
	<b>C</b>	Corrosivo	Evitar contato com a pele, olhos e roupas. Não respirar os vapores.
	<b>N</b>	Danoso ao meio ambiente	Não descartar no solo, rios, ou provocar emissão no ar. Dispor de maneira adequada para coleta.
		Radioativo	Evitar contato. Pode causar queimaduras, graves efeitos carcinogênicos, alterações genéticas. Somente deve ser manuseado por pessoal habilitado e autorizado.



### Referências Bibliográficas

- D.F. Trindade; Oliveira, F.P.; Banuth, G.S.; Bispo, J.G. Química Básica Experimental, Ed. Ícone Ltda, São Paulo (1988).
- E.Giesbrecht, Experiências de Química: Técnicas e Conceitos Básicos, PEQ – Projetos de Ensino de Química, Ed. Moderna: Ed. Da Universidade de São Paulo, São Paulo (1979).
- D. Osiro, Regulamento para utilização do Laboratório de Química – Ensino. Guaxupé. (2009).

## DECLARAÇÃO

DECLARO, QUE LI ATENTAMENTE O DOCUMENTO “NOÇÕES ELEMENTARES DE SEGURANÇA PARA OS LABORATÓRIOS DIDÁTICOS DO CURSO DE QUÍMICA - ICET-UFV-CRP”, DISPONÍVEL NA PÁGINA DA DISCIPLINA NO PVANet.

COMPROMETO-ME A SEGUIR, INCONDICIONALMENTE, AS RECOMENDAÇÕES DO DOCUMENTO ACIMA E APRESENTAR-ME PARA QUALQUER ATIVIDADE DENTRO DOS RECINTOS LABORATORIAIS DESTE INSTITUTO, OBSERVANDO RIGOROSAMENTE TODOS OS ITENS DO DOCUMENTO ACIMA.

EM CASO DA NÃO OBSERVÂNCIA DOS ITENS 06, 07, 08, 09, 10 E 14 DO REFERIDO DOCUMENTO, ENTENDO QUE NÃO PODEREI PERMANECER NO RECINTO DOS EXPERIMENTOS.

NOME LEGÍVEL: \_\_\_\_\_

MATRÍCULA UFV-CRP: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

CÓDIGO DA DISCIPLINA: \_\_\_\_\_ PERÍODO: \_\_\_\_\_

Rio Paranaíba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

ASSINATURA

## 2. LABORATÓRIO DE MICROBIOLOGIA

### Normas de Segurança no Laboratório de Microbiologia

Durante a disciplina você aprenderá os métodos apropriados para a manipulação de microrganismos. Embora você não vá trabalhar com patogênicos, **toda cultura deve ser manuseada com respeito e boa técnica**, como se fosse um patogênico em potencial. Seguem algumas normas que você deverá observar para sua própria segurança, assim como a dos demais usuários do laboratório.

1. Siga criteriosamente as instruções descritas em cada roteiro de aula prática
2. Use jaleco (obrigatório!) em todas as aulas práticas e inclusive nas provas práticas. Seu uso é necessário para a proteção contra possíveis contaminações e se evitar danos às roupas pelo uso de corantes e outros reagentes.
3. Utilize sapatos fechados e roupas com um comprimento adequado para se evitar acidentes e a exposição a possíveis contaminações.
4. Prenda os cabelos longos para se evitar acidentes durante a utilização do bico de Bunsen e contaminação dos materiais de trabalho.
5. Não coma, beba, fume ou leve qualquer objeto à boca durante sua permanência no laboratório.
6. Lave as mãos antes e após o trabalho prático, aplicando uma solução antisséptica (p. ex. álcool 70%), após o procedimento de lavagem.
7. Deixe somente os materiais indispensáveis à execução do trabalho prático sobre a bancada. Utilize a prancheta lateral para deixar a apostila. Os demais materiais devem ser acomodados no compartimento abaixo da sua bancada, antes do início da aula.
8. Limpe a bancada com solução desinfetante (p. ex. álcool 70%) antes e após cada trabalho prático.
9. Culturas e reagentes não devem ser pipetados com a boca, utilize sempre pipetador.
10. Nunca coloque pipetas, alça de inoculação ou qualquer outro material contaminado sobre a bancada. Flambe a alça de inoculação antes e após o uso. Pipetas ou ponteiras utilizadas devem ser depositadas em recipientes apropriados com solução desinfetante.
11. Mantenha as culturas tampadas e apoiadas num suporte enquanto não estiverem em uso.

12. Limpe imediatamente qualquer respingo sobre a bancada, primeiro com papel toalha, depois com solução desinfetante. No caso de contato da pele com materiais contaminados, faça, imediatamente, a antissepsia da área afetada.
13. Notifique, imediatamente, quaisquer anormalidades e acidentes, como quedas, quebra de materiais ou equipamentos, cortes, queimaduras, etc. para as devidas providências.
14. Procure deixar a sua bancada sempre limpa e organizada ao final da aula.
15. Culturas viáveis de microrganismos e qualquer material que venha a ter contato com células vivas devem ser submetidos a um procedimento de descontaminação (esterilização) antes de serem descartados no ambiente ou serem lavados para posterior reutilização.
16. Nunca, em nenhuma circunstância, retire equipamentos, reagentes ou culturas microbianas do laboratório.

### **3 - LABORATÓRIOS DE LUPAS (Zoologia/Botânica)**

#### **NORMAS DE TRABALHO E UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS**

1- O uso de jaleco é OBRIGATÓRIO, para todos os estudantes, bem como para o professor

2- O uso de telefone celulares só será permitido mediante a autorização do professor durante as atividades práticas;

3- É proibido fumar no Laboratório;

4- Todo material fornecido durante o período de aulas práticas é de total responsabilidade do estudante, o qual tomará ciência desta no primeiro dia de atividades práticas, devendo o mesmo zelar por ele. Caso ocorra algum descuido voluntário ou imprudência, o estudante poderá ser punido, de acordo com o Regime Didático da Instituição;

5- Comunicar ao Docente qualquer tipo de problema referente às lupas.

#### **CUIDADOS COM O USO DA LUPA**

O microscópio esterocópico é um instrumento de precisão que será utilizado por vários estudantes, sendo por isto indispensável que todos os usuários tenham disciplina, cuidado e zelo, observando rigidamente as normas corretas de uso:

- Retire a capa de proteção;
- Verifique se o sistema de iluminação encontra-se na tensão mínima, caso contrário diminua até o mínimo e só depois ligue;
- Não passe papel ou pano nas lentes de aumento para limpá-las;
- Nunca esqueça materiais na lupa;
- Após o uso da lupa, reduza a intensidade da luz para o mínimo, deixe no menor aumento, retire o material analisado e desligue todo o equipamento, fazendo isso você contribui para a vida útil da lâmpada;
- Não se esqueça de colocar a capa na lupa;
- Jamais abra o equipamento para limpeza, os ajustes de prismas são delicados e as graxas são especiais para cada parte.

#### **4 - LABORATÓRIO DE ANATOMIA HUMANA E FISIOLOGIA GERAL**

##### **OBJETIVOS:**

- Entender como deve ser a utilização do laboratório de Anatomia Humana e Fisiologia Geral.
- Identificar os aspectos práticos e éticos da experimentação animal

##### **NORMAS DE UTILIZAÇÃO DO LABORATÓRIO DE ANATOMIA HUMANA E FISIOLOGIA GERAL**

Os seguintes procedimentos têm a função de prevenir acidentes:

1. É obrigatório o uso de avental de tecido, manga longa e fechado dentro do laboratório.
2. É obrigatório o uso de calças compridas e calçados fechados nos laboratórios. Saias abaixo do joelho com meia-calça também são permitidas. O uso de calçados abertos (ex.: sandálias, chinelos e sapatilhas com abertura anterior tipo “peep toe”), shorts, bermudas e saias curtas (acima do joelho) não são permitidos nos laboratórios.
3. É obrigatório o uso de luvas de procedimento de látex descartáveis para manusear as peças anatômicas. Após o uso, as mesmas deverão ser descartadas no lixo presente no próprio laboratório. As luvas descartáveis não poderão ser lavadas, reutilizadas e usadas fora do laboratório.
4. Aqueles que não cumprirem as regras de vestimenta não terão permissão para entrar ou permanecer no laboratório de anatomia a qualquer tempo.
5. Caso seja necessário, os usuários do laboratório deverão usar máscaras cirúrgicas descartáveis ou óculos de proteção.
6. As peças não devem ser manuseadas com auxílio de outros materiais perfurocortantes, como canetas, lapiseira, lápis, agulhas ou alfinetes.
7. Lavar as mãos após a manipulação das peças anatômicas, após a retirada das luvas.
8. É proibido comer ou beber no laboratório de anatomia humana.
9. Não fumar no laboratório.
10. Os aventais (referidos no item 1), luvas de procedimento de látex (referidas no item 3), óculos de proteção e máscaras cirúrgicas (referidos no item 5) não serão fornecidos

aos alunos pela Universidade de Federal de Viçosa – campus Rio Paranaíba. Esse material deverá ser adquirido pelos próprios alunos.

## EXECUÇÃO DE EXPERIMENTOS

- Sempre se familiarize com os procedimentos de segurança e com os riscos químicos oferecidos pelas substâncias usadas no laboratório;
- Leia com atenção os procedimentos do experimento que irá fazer antes de iniciá-lo;
- Não operar aparelhos sem antes ter lido e compreendido seu funcionamento;
- Qualquer acidente deve ser comunicado ao professor;
- Procure dividir racionalmente o trabalho com os demais membros do grupo;
- Nunca misture substâncias ao acaso: substâncias devem ser misturadas numa ordem: deve-se juntar ácido à água e nunca o contrário;
- Não pipete nenhum reagente químico com a boca;
- Os equipamentos ou produtos químicos devem sair do laboratório somente com autorização do responsável;
- Verifique ao final do trabalho se torneiras de água e gás estão fechadas e aparelhos elétricos desligados;
- Manter os cabelos presos e não utilizar boné;
- É proibido usar celular, filmar ou fotografar o Laboratório, as peças anatômicas ou os modelos didáticos durante as aulas no laboratório;
- O Laboratório estará aberto para estudos complementares dos estudantes em dias e horários pré-definidos, sendo indispensável a presença do professor, monitor e, ou, técnico.

## PRINCÍPIOS ÉTICOS DA EXPERIMENTAÇÃO ANIMAL

O uso de animais em experimentos científicos e atividades didáticas é necessário, especialmente para o avanço dos conhecimentos na área da saúde do homem e dos animais. Os animais utilizados como modelos experimentais são seres vivos que possuem as mesmas características biológicas dos outros animais de sua espécie, com a diferença de estarem sendo privados de sua liberdade em favor da Ciência. Portanto, devem ser manejados com respeito e de forma adequada à espécie, tendo suas necessidades de transporte, alojamento, condições ambientais, nutrição e cuidados veterinários atendidas. O seguimento de princípios e critérios para a utilização de animais em experimentos científicos e atividades didáticas tem por objetivo monitorar o uso de modelos animais. Os projetos de pesquisa que utilizam modelos animais devem ser analisados por Comitês de Ética em Pesquisa, ou colegiados similares, visando a qualificação dos projetos e evitando o uso inapropriado ou abusivo de animais de experimentação.

- Responsabilidade e respeito são palavras que devem permanecer constantemente no íntimo de todo pesquisador que for utilizar animal em sua experimentação. Todo animal de experimentação é dotado de memória e muitas vezes sofre sem poder escapar a dor.

- A escolha do animal de experimentação deve ser bem estudada e pesquisada na literatura, antes da prática com o animal vivo. Por exemplo, o pesquisador que não escolhe bem o animal de experimentação, iniciando o experimento em 10 ratos, quando chega ao décimo rato, pode perceber que sua pesquisa não deu certo por ter escolhido o animal inadequado para o experimento proposto. Isso faz com que ele mude novamente para outro animal de experimentação e assim sucessivamente, chegando a tal ponto que nenhum animal serve para sua pesquisa. E muitos animais morreram, sem trazer nenhum benefício e conhecimento à saúde humana e animal.

-É desejável que o pesquisador utilize o número mínimo necessário de animais em sua pesquisa e quando possível, a utilização de métodos alternativos tais como: modelos matemáticos, simulação por computador e sistemas biológicos "*in vitro*".

- Todo pesquisador que por motivo justificável, submete um animal a agressão que pode provocar a dor ou angústia, este deve estar com sedação, analgesia ou anestesia

adequadas. Nenhum procedimento cirúrgico ou outros atos dolorosos devem ser feitos em animais não anestesiados.

- O transporte, a acomodação, a alimentação e os cuidados com os animais de laboratório devem ser realizados por técnico qualificado.

- Os pesquisadores e funcionários devem ter qualificação e experiência para trabalhar com animais de laboratório. Devem-se criar condições de treinamento, habilidade, manuseio e contenção, incluindo aspectos de trato humanitário dos animais de laboratório.

#### A UTILIZAÇÃO DE ANIMAIS VIVOS PARA FINS DIDÁTICOS OU CIENTÍFICOS – ASPECTOS LEGAIS.

A lei 9605 de 1998, conhecida como Lei de Crimes Ambientais traz em seu art. 32 a seguinte prescrição:

Art. 32: Praticar ato de abuso, maus tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos.

*Parágrafo 1 – Incorre nas mesmas penas quem realiza experiência dolorosa ou cruel em animal vivo, ainda que para fins didáticos ou científicos, quando existirem recursos alternativos.* (Grifos nossos)

*Parágrafo 2 – A pena é aumentada de um sexto a um terço, se ocorre morte do animal.*

Logo, a realização de experiência dolorosa ou cruel em animal vivo fica restrita às situações em que não existirem meios alternativos. Porém, há no ordenamento jurídico brasileiro outro dispositivo que trata da questão sendo, ainda, mais específico, que é a lei 6638/1979.

Tal lei regula o procedimento de vivissecação de animais destinada a fins didático-científicos. Esta norma permite<sup>7</sup> o procedimento, mas define alguns requisitos a serem observados:

I – registro do biotério no órgão competente, e autorização deste para funcionar. (art.2º e art. 3º, II);

II – utilização de anestesia (art. 3º, I);

---

<sup>7</sup> Art. 1º - Fica permitida, em todo o território nacional, a vivissecação de animais, nos termos desta Lei.

III – supervisão por técnicos especializados (art. 3º III);

IV – que os animais utilizados tenham permanecido por pelo menos 15 dias em biotério conforme o item I antes do procedimento (art. 3º IV);

V – que o procedimento não seja executado em escolas de ensino fundamental e médio ou em quaisquer lugares onde haja presença de crianças ou adolescentes (art. 3º, V).

Assim, entendemos deva ser acrescentado a este rol a inexistência de recurso alternativa para realização do procedimento.

O Decreto-Lei 24.645 dispõe em seu art. 3º, num rol bastante longo, o que se deve entender por maus-tratos. Podemos destacar como os mais relevantes para o problema de que aqui tratamos os seguintes atos:

- praticar atos de abuso ou crueldade em qualquer animal (art. 3º, I). Como se vê o legislador utilizou-se de uma norma bastante abrangente, cabendo seu delineamento à doutrina e à jurisprudência.

- manter animais em lugares anti-higiênicos ou que lhes impeçam a respiração, o movimento ou o descanso, ou os privem de ar ou luz (art. 3º, II)

- golpear, ferir, ou mutilar, voluntariamente, qualquer órgão ou tecido de economia, exceto a castração, só para animais domésticos, ou operações outras praticadas em benefício exclusivo animal e as exigidas para defesa do homem, ou no interesse da ciência (art. 3º, IV). Novamente frisamos que, mesmo no interesse da ciência, tal só será legal se observada a inexistência de recurso alternativo.

- não dar morte rápida, livre de sofrimentos prolongados, a todo animal cujo extermínio seja necessário para o consumo ou não (art. 3º, VI).

Feita esta sucinta análise das normas relativas a vivissecção de animais para fins didáticos ou científicos, sugerimos as seguintes medidas:

- 1) Redação e aplicação das diretrizes a serem observadas quando da realização dos procedimentos de vivissecção. Anexado a este texto está um modelo referente às diretrizes utilizado pela Universidade Federal de Santa Catarina.
- 2) Trabalho contínuo de pesquisa e atualização dos professores tendo em vista a descoberta de recursos alternativos à vivissecção.
- 3) Realização de convênios com clínicas veterinárias de forma a permitir a realização de cirurgias e outros procedimentos em animais que destes realmente necessitem.

## **5 - LABORATÓRIOS DE MICROSCOPIA**

1 - O uso de jaleco é OBRIGATÓRIO, para todos os estudantes, bem como para o professor

2 - O uso de telefones celulares só será permitido mediante autorização do professor durante as aulas práticas;

3- É proibido fumar no Laboratório;

4 - Todo material fornecido durante o período de aulas práticas é de total responsabilidade do estudante, o qual tomará ciência deste no primeiro dia de atividades práticas, devendo o mesmo zelar por ele. Caso ocorra algum descuido voluntário ou imprudência, o estudante poderá ser punido, de acordo com o regime didático da Instituição;

5 - Comunicar ao Docente qualquer tipo de problema referente aos microscópios.

### **CUIDADOS COM O USO DO MICROSCÓPIO**

O microscópio é um instrumento de precisão que será utilizado por vários estudantes, sendo por isto indispensável que todos os usuários tenham disciplina, cuidado e zelo, observando rigidamente as normas corretas de uso:

- Retire a capa de proteção;
- Verifique se o sistema de iluminação encontra-se na tensão mínima, caso contrário diminua até o mínimo e só depois ligue;
- Não passe papel ou pano nas lentes de aumento para limpá-las;
- Nunca esqueça materiais no microscópio;
- Após o uso do microscópio, reduza a intensidade da luz para o mínimo, deixe no menor aumento, retire o material analisado e desligue todo o equipamento, fazendo isso você contribui para a vida útil da lâmpada;
- Não se esqueça de colocar a capa no microscópio;
- Jamais abra o equipamento para limpeza, os ajustes de prismas são delicados e as graxas são especiais para cada parte.

## ANEXO XIII – Diretrizes para os Cursos de Graduação da UFV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
SECRETARIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

*Campus Universitário – Viçosa, MG – 36570-000 – Telefone: (31) 3699-2127 • Fax: (31) 3699-1229 • E-mail: sac@ufv.br*

---

### RESOLUÇÃO Nº 05/2018

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, órgão máximo de deliberação no plano didático-científico da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo nº 16-006515, resolve

1. prorrogar o prazo para 17 de agosto de 2018, para que os cursos de graduação se adequem ao estabelecido nas Diretrizes para os Cursos de Graduação da UFV, conforme consta no Anexo desta Resolução;

2. incluir as seguintes itens obrigatórios na construção do Projeto Pedagógico do Curso: "i. Descrição da compatibilidade entre as habilidades e competências esperadas e as atividades pedagógicas programadas; e j. Consequências das alterações das atividades pedagógicas para as programações anteriores (matrizes)";

3. revogar a Resolução nº 13/2016/CEPE.

Publique-se e cumpra-se.

Viçosa, 14 de maio de 2018.

NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES  
Presidente do CEPE

## ANEXO DA RESOLUÇÃO N° 05/2018 – CEPE

### DIRETRIZES PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFV

A Universidade Federal de Viçosa tem como missão exercer de forma integrada as atividades de ensino, pesquisa e extensão, visando à universalização da educação superior pública de qualidade, à inovação, à promoção do desenvolvimento das ciências, letras e artes e à formação de cidadãos com visão técnica, científica e humanística, capazes de enfrentar desafios e atender às demandas de sociedade. Essa missão deve nortear os Projetos Pedagógicos dos cursos de graduação oferecidos pela UFV.

Outrossim, o Projeto Pedagógico Institucional (PPI), as Diretrizes Curriculares Nacionais e as Diretrizes para os Cursos de Graduação de UFV serão os marcos para a construção e/ou reconstrução dos Projetos Pedagógicos de cada curso. Nesse processo, devem ser observadas as seguintes dimensões:

**Ético-política:** as ações educacionais devem estar embasadas nas alicerces do saber científico e na construção do conhecimento, orientadas por princípios éticos e políticos, visando desenvolver na comunidade acadêmica a capacidade de compreensão, de intervenção e de transformação da realidade;

**Didático-pedagógica:** o alcance dos objetivos do curso deve ser buscado por meio (i) da utilização de metodologias didático-pedagógicas diversas – contemplando as inovações metodológicas orientadas para o aprendizado ativo e participativo, com o estímulo às atividades em grupo, dentro ou fora da sala de aula, explorando as tecnologias de informação e de comunicação nos mais diferentes formatos, (ii) de flexibilidade, (iii) de interdisciplinaridade e (iv) da articulação entre teoria e prática;

**Legal:** a estrutura curricular deverá fundamentar-se nos aspectos legais, internos e externos, referentes ao curso;

**Estrutural:** o espaço físico deve permitir o fortalecimento e facilitar o processo de ensino e aprendizagem, incluindo atividades didático-pedagógicas inovadoras e diversas; e

**Avaliativa:** os parâmetros e os procedimentos de acompanhamento e avaliação de Projeto Pedagógico de Curso (PPC) devem ser definidos de modo a (i) verificar a compatibilidade entre os objetivos de cada curso, as competências esperadas dos egressos e as atividades didático-pedagógicas oferecidas e (ii) permitir, no processo de gestão, a busca de soluções para eventuais problemas constatados.

No debate sobre o PPC devem ser considerados: i) os objetivos do curso e as competências esperadas dos egressos; ii) as metodologias e as práticas pedagógicas; iii) os conteúdos, a organização curricular e a carga horária; iv) o espaço físico; e v) os mecanismos de acompanhamento e avaliação dos cursos.

Deve-se ter clareza dos perfis dos estudantes, com suas muitas particularidades, e da sociedade em que estamos inseridos, a qual se encontra em acelerado processo de geração de novas informações, com problemas cada vez mais complexos a serem resolvidos.

O PPC deve contemplar a adoção de estratégias educativas variadas e complementares no pensar e fazer acadêmicos; o conhecimento das realidades regional e nacional e dos seus condicionantes sócio-histórico-político-culturais; a formação de profissionais competentes para atuar responsavelmente nessa realidade, com compromisso diante das necessidades e dos interesses básicos da comunidade; a articulação entre as atividades de ensino, pesquisa e extensão e a incorporação de tecnologias de informação e da comunicação.

As discussões para a construção do Projeto Pedagógico de Curso, com a participação de toda a comunidade acadêmica, devem ainda levar em conta as condições estruturais, sociais, culturais e políticas de Instituição e assegurar que o PPC seja organizado com estrutura e caráter flexíveis, em constante avaliação e aprimoramento, permitindo rápidos e constantes aperfeiçoamentos.

#### **PERFIL DO EGRESSO**

O tempo na Universidade deve contribuir para a formação de um cidadão imbuído de valores éticos que, com competência formal e política, possa atuar no seu contexto social de maneira comprometida com a construção de uma sociedade justa e solidária.

No PPC, tão importante quanto a garantia da sólida formação fundamentada em competências teóricas e práticas, é a aquisição de habilidades comportamentais fundamentais para o exercício da cidadania e a inserção e permanência profissional do egresso em uma sociedade cada vez mais exigente, em constante transformação e acelerado processo de geração de informações e conhecimentos.

Para assegurar essa formação, as ações educacionais devem:

- I. oportunizar vivências imbuídas de valores, como solidariedade e ética;
- II. praticar o respeito e acolhimento às diferenças;
- III. assumir processos educativos com caráter inclusivo e de respeito a pluralidade;
- IV. respeitar a natureza, a partir da busca pelo equilíbrio ambiental e desenvolvimento sustentável;

- V. formar cidadãos críticos e reflexivos, capazes de atuar, agir e modificar a realidade na qual estão inseridos;
- VI. valorizar a tecnologia no que tange à contribuição para a melhoria da qualidade de vida das pessoas; e
- VII. implantar atividades de ensino, pesquisa e extensão ancoradas no princípio da indissociabilidade.

Os cursos de graduação da UFV devem capacitar o estudante com uma sólida formação técnico-científica profissional, com competências e habilidades necessárias para:

- I. compreender e aplicar a ética e a responsabilidade profissionais;
- II. projetar e conduzir experimentos, assim como analisar e interpretar os seus resultados;
- III. atuar em equipes multidisciplinares, de modo a compartilhar novos conhecimentos;
- IV. comunicar-se eficientemente nas formas escrita, oral e gráfica;
- V. avaliar o impacto das atividades profissionais no contexto social e ambiental; e
- VI. assumir a postura de permanente busca de atualização profissional.

#### **ORGANIZAÇÃO CURRICULAR**

No PPC, deve-se observar o seguinte:

- I. Além de seguir as diretrizes curriculares específicas de cada curso, a organização da matriz curricular deve permitir o desenvolvimento de projetos, preferencialmente integrados a mais de uma disciplina, e atividades extraclasse.
- II. A flexibilização deve ser assegurada na matriz curricular, por meio de oferecimento de disciplinas optativas e facultativas, de projetos multidisciplinares, de estágios, de atividades acadêmico-científico-culturais e complementares, da mobilidade acadêmica, da atuação em programas de monitoria e tutoria, da participação em empresas juniores e outras atividades empreendedoras e de ensino social, da participação em projetos de extensão, de modo a permitir a exploração e a abordagem tanto de temas do campo especializado como de outras temas abrangentes, atuais e relevantes.
- III. A legislação específica pertinente a cada um dos cursos de graduação deve ser respeitada e claramente interpretada, bem como deve ser feita a previsão do tempo necessário para estudo individual e/ou em grupo.
- IV. A carga horária de curso em disciplinas obrigatórias não deve ultrapassar 75% da carga horária total.
- V. Para a complementação da carga horária total exigida, devem ser propostos:
  - I. o oferecimento de disciplinas optativas;

- 2 o oferecimento de disciplinas-projetos;
  - 3 a ampliação da carga horária mínima obrigatória em estágio; e/ou
  - 4 a possibilidade do aproveitamento de atividades complementares.
- VI. A carga horária semanal recomendada cont aulas não deve ser superior a 24 horas-aula, respeitada a legislação específica dos cursos.
- VII. A carga horária das atividades relacionadas ao desenvolvimento de projetos e de estudos dirigidos pode não estar, necessariamente, incluída na carga horária máxima semanal recomendada.
- VIII. Nos semestres dedicados à realização de estágio, a carga horária semanal nesta atividade não deve ser superior a 36 horas.
- IX. Deve-se estimular o oferecimento de disciplinas aomipresencínia, preferencialmente abertas à matrícula de estudantes dos três campi do UPV, que poderão colaborar com o desenvolvimento de habilidades comportamentais como autonomia, disciplina e responsabilidade, dentre outras.
- X. Deve-se assegurar aos estudantes a possibilidade de cursarem, no mínimo, 10% da carga horária total do curso em atividades didáticas semipresenciais. Este percentual deverá ser ampliado ao longo dos próximos cinco anos.
- XI. O Primeiro Ano no curso de graduação deve merecer atenção especial no PPC. Durante esse período, recomenda-se que:
- I os estudantes sejam acolhidos na Universidade, com orientação acadêmica especial;
  - II as atividades de acompanhamento e de orientação pedagógica incluam a apresentação à vida universitária, o conhecimento do PPC e das habilidades e competências esperadas do egresso do curso;
  - III a carga horária semanal de atividades de aulas não ultrapasse 20 horas-aula, especialmente durante o primeiro semestre do curso (nesse caso, a carga horária das atividades de desenvolvimento de projeto, estudo dirigido e complementares pode não estar incluída nesta carga horária semanal);
  - IV sejam programadas cargas horárias de estudo dirigido para disciplinas oferecidas no período, fortalecendo a importância do estudo no processo de aprendizagem;
  - V as medidas e ações previstas no PPC e os horários programados para as disciplinas devem permitir e estimular a participação em atividades esportivas e culturais.
- XII. Atenção especial deve ser dada às disciplinas básicas e iniciais das várias áreas do conhecimento, oferecidas para cada um dos cursos de graduação. Na definição do conteúdo

e da metodologia para tais disciplinas é fundamental considerar a proposta pedagógica do curso.

As atividades extraclasse são fundamentais no processo de aprendizado e devem, preferencialmente, integrar temas abordados por duas ou mais disciplinas. Mais importante do que aquilo que o professor faz, deve ser o que o estudante faz, dentro e fora de sala de aula. Para serem eficientes, as tarefas devem ser programadas, preferencialmente, como atividades integradas e definidas no Projeto Pedagógico do Curso, para permitir a multidisciplinaridade e evitar a sobrecarga do estudante, com a consequente queda de rendimento no processo de aprendizado. A carga horária em sala de aula deve ser compatível com a das atividades extraclasse.

As disciplinas-projetos, os estágios e outras atividades extensionistas devem oferecer ao estudante a oportunidade de utilizar os conhecimentos e habilidades adquiridas ao longo do curso, de modo integrado, para responder às necessidades e aos desafios que enfrentará na vida pessoal/profissional.

As disciplinas são parte do PPC e, para que seja possível o acompanhamento e avaliação dos cursos de graduação, é necessário que constem nos Programas Analíticos os objetivos e a metodologia utilizada. A distribuição da carga horária (tanto a que se refere aos encargos didáticos do professor, como aquela em que os estudantes se dedicam aos estudos e/ou as outras atividades previstas) também deve estar registrada nos respectivos programas.

## **METODOLOGIAS**

Não há um modelo didático-pedagógico pronto que garanta o sucesso e a solução para todas as dificuldades e realidades, mas existem consensos. Três afirmativas podem ser consideradas consensos sobre o processo de ensino e aprendizagem: i) para aprender, é preciso estudar, preferencialmente em grupo; ii) para estudar e aprender, é indispensável a vontade, o desejo; e iii) um eficiente processo para motivar e despertar a vontade de aprender do estudante é a busca de soluções para problemas reais, com a integração dos conhecimentos. Assim um caminho comprovadamente eficiente é o aprendizado ativo e, em especial, o aprendizado colaborativo e cooperativo, buscado em problemas e projetos.

Apesar das atuais exigências para a formação profissional, é possível constatar que as metodologias de ensino vigentes e as estruturas curriculares apresentam ainda uma grande ênfase nos conteúdos, assumindo um modelo técnico que se pauta na transmissão-recepção.

As informações são facilmente encontradas na internet e, portanto, a figura de professor não é a única possibilidade para o seu acesso. O tempo na sala de aula, portanto, deve ser dedicado

ao aprimoramento do espírito crítico, a assaia, ao incentivo à criatividade, ao pensamento sistêmico, à colaboração e à construção coletiva de novos conhecimentos, sempre com a mediação do professor. Isso permitirá aos estudantes entenderem aspectos essenciais do conhecimento científico, tal como a sua provisoriedade, incertezas e limitações.

A importância dos três componentes do processo de ensino-aprendizagem – professores, estudantes e projeto pedagógico – é reconhecida; mas pouca atenção é dada ao terceiro componente e as falhas tendem a recair sobre o professor ou o estudante. Tal aspecto reforça a necessidade de serem consideradas, no PPC, a metodologia de ensino, a aprendizagem e a organização curricular.

Na construção do Projeto Pedagógico do Curso, sugere-se que sejam levados em conta procedimentos e métodos de ensino reconhecidos como eficientes e que:

- a. envolvam o estudante no processo de aprendizado;
- b. garantam o debate em pequenos grupos como eficiente forma de assegurar um processo ativo e participativo;
- c. estimulem o estudante para o uso da informação, construindo e praticando o conhecimento, por meio da realização de exercícios, relatórios, apresentações orais, projetos e testes;
- d. incentivem e encorajem a reflexão, pois o estudante precisa refletir para aprender a pensar criticamente sobre o objeto de conhecimento e as ações práticas com que ele se envolve;
- e. proporcionem meios para que o estudante seja desafiado e que tenha sucesso (o estudante que não é desafiado não tem estímulo, da mesma forma que aquele que nunca obtém sucesso se frustra e, muitas vezes, desiste);
- f. encorajem o estudante a ensinar outros estudantes, fomentando a colaboração, e não a competição (o estudante que exerce a tutoria com um pequeno grupo de colegas aprenderá mais, da mesma forma que os estudantes tutorados);
- g. encorajem a realização de tarefas orientadas e desafiadoras, bem planejadas, que aumentarão o aprendizado e a motivação; e
- h. desenvolvam estratégias que permitam ao estudante ir para a sala de aula preparado para discutir, mesmo que parcialmente, o tema a ser abordado, de modo a aproveitar o horário de aula de forma eficiente;
- i. descrição da compatibilidade entre as habilidades e competências esperadas e as atividades pedagógicas programadas; e
- j. consequências das alterações das atividades pedagógicas para as programações anteriores (matrizes).

Para o melhor aproveitamento dos momentos em sala de aula, deve-se: i) realizar atividades que instiguem os estudantes a pensar, por exemplo, realizando-se aulas baseadas na resolução de problemas contextuais, capazes de estimular a pesquisa, a análise, a síntese e a construção de novos saberes articulados aos conteúdos em estudo; ii) saber o nível de conhecimento atual e o pretendido pelos estudantes; iii) desenvolver questões que promovam a exploração e o crescimento dos estudantes; iv) utilizar, sempre que possível, material visual e concreto, de forma a buscar estabelecer conexões com os objetos de conhecimento discutidos em sala de aula; v) proporcionar aos estudantes um ambiente na sala de aula que estimule o questionamento, o comentário e o debate; e vi) promover atividades em grupo e em espaços não formais de ensino.

As atividades pedagógicas complementares devem desenvolver um ambiente propício à autoaprendizagem, por meio, por exemplo: da adoção do ensino associado à pesquisa e à extensão; do oferecimento de disciplinas-projetos; da realização de seminários e debates; da discussão de estudos de casos; da organização do dinâmico de grupo; dos estudos dirigidos; de estímulo ao aprendizado baseado em projetos e/ou problemas; da elaboração de artigos, ensaios, relatos de experiências, relatórios técnico-científicos e monografias. Essas atividades, dentre outras, devem buscar desenvolver a capacidade da comunicação escrita, interpretação, análise e aplicação de textos e soluções de problemas previamente formulados. Elas devem procurar, ainda, ativar a comunicação entre os pares, o aprendizado horizontal, a criatividade e o desejo de contribuir com novos elementos de discussão e análise.

## **RECURSOS HUMANOS E FÍSICOS**

Deve constar do PPC a relação atual de docentes e de técnicos responsáveis pela condução do curso, bem como a estrutura física disponível para a realização das atividades. Deve ser incluída, também, a relação de docentes e de técnicos desejável. Essas informações nos Projetos Pedagógicos dos Cursos, além de qualificar o planejamento das ações, uma vez que serão observadas as condições para o desenvolvimento das atividades acadêmicas propostas, permitirá, na construção do Plano de Gestão para a Graduação na UFV, a definição de prioridades tanto para a contratação de docentes e técnicos, como para as novas obras e adaptações das edificações, buscando melhorar as condições de oferecimento dos cursos de graduação. É preciso destacar, ainda, que a infraestrutura da Universidade deve garantir o pleno atendimento aos deficientes físicos, com espaços adaptados e acessíveis, além de recursos materiais e de pessoal qualificado.

## **PROCESSO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO FPC**

Deve ser descrito no PPC o processo de acompanhamento e avaliação do curso, contemplando a adoção de procedimentos de revisão e atualização contínua, tendo em vista a necessidade de buscar aperfeiçoamento constante, considerando a evolução do conhecimento e as mudanças das demandas sociais.

Para facilitar o processo de avaliação do curso, no PPC, as habilidades e as competências pretendidas para o egresso devem ser relacionadas com cada uma das disciplinas e/ou atividades didáticas programadas, devendo ser quantificado o nível de atendimento esperado. Portanto, fará parte do processo de acompanhamento do curso aferir o alcance dos objetivos, das habilidades e das competências pretendidas, com a participação de diferentes públicos.

O processo de avaliação do curso deve ser acompanhado da proposta de medidas a serem tomadas, quando for o caso, frente aos problemas identificados.

## ANEXO XIV – Comissão Coordenadora

### Resolução CEPE nº. 09/2015



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
SECRETARIA DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

*Campus Universitário – Viçosa, MG – 36570-000 – Telefone: (31) 3899-2127 – Fax: (31) 3899-1229 – E-mail: [soo@ufv.br](mailto:soo@ufv.br)*

---

### RESOLUÇÃO Nº 09/2015

O CONSELHÓ DE ENSINÓ, PESQUISA E EXTENSÃO, órgão máximo de deliberação no plano didático-científico da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições legais e considerando o qde consta do Processo nº 15-014597, resolve

1. aprovar a Gestão Acadêmica dos cursos de graduação da UFV, qde passo a fazer parte integrante desta Resolução.
2. revogar as disposições em contrário, em especial as Resoluções nº 03/2010, 09/2010 e 07/2011 do CEPE.

Publique-se e cumpra-se.

Viçosa, 23 de dezembro de 2015.

NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES  
Presidente do CEPE

**ANEXO DA RESOLUÇÃO N° 09/2015 – CEPE**  
**GESTÃO ACADÊMICA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFV**

**CAPÍTULO I**  
**DA CÂMARA DE ENSINO**

Art. 1º - A gestão didático-pedagógica do ensino de graduação da UFV será exercida pela Câmara de Ensino, ressalvadas as competências do Conselho Departamental do *campus* Viçosa, do Conselho Acadêmico-Administrativo dos *campi* Florestal e Rio Paranaíba, do Conselho Técnico de Graduação (CTG) e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE).

**Seção I**  
**De Constituição**

Art. 2º - As Câmaras de Ensino dos Centros de Ciências do *campus* Viçosa serão constituídas:

- I. do Diretor do Centro, na qualidade de Presidente;
- II. dos Coordenadores dos cursos de graduação vinculados ao Centro;
- III. de 1 (um) membro docente da Comissão de Ensino de cada Departamento vinculado ao Centro, indicado pelo respectivo Colegiado, com mandato de 2 (dois) anos, excetuados os casos de departamentos já representados por Coordenador de Curso;
- IV. de 1 (um) representante docente efetivo e 1 (um) suplente de cada um dos demais Centros de Ciências, escolhido pela respectiva Câmara de Ensino, com mandato de 2 (dois) anos;
- V. 1 (um) representante docente efetivo e 1 (um) suplente dos cursos de pós-graduação vinculados ao Centro, indicado pelo Conselho Departamental do Centro, com mandato de 2 (dois) anos;
- VI. 2 (dois) representantes estudantis, eleitos pelos seus pares, entre os estudantes dos cursos de graduação vinculados ao Centro, com os respectivos suplentes, com mandato de 1 (um) ano, permitida a recondução.

§ 1º - O mandato dos representantes das Comissões Coordenadoras está vinculado ao exercício da coordenação de curso.

§ 2º - Os coordenadores de cursos poderão ser representados por suplentes, designados pelo Diretor do Centro, desde que sejam membros da Comissão Coordenadora.

§ 3º - O mandato dos representantes docentes e de seus suplentes será de 1 (um) ano.

§ 4º - Os representantes estudantis e seus suplentes, referidos no inciso VI deste artigo, deverão ter cumprido, no mínimo, 40% (quarenta por cento) da carga horária de seus cursos e não lerem mais de um coeficiente de rendimento insuficiente em seus históricos escolares, do que dependerá, também, sua permanência na Câmara.

Art. 3º - As Câmaras de Ensino dos *campi* Florestal e Rio Paranaíba serão constituídas:

- I. do Diretor de Ensino, como seu Presidente;
- II. dos Coordenadores dos cursos de graduação do *campus*, como representantes das respectivas Comissões Coordenadoras;
- III. de 1 (um) membro docente de cada grande área do conhecimento, relacionada com os cursos oferecidos, indicado pelo Colegiado dos respectivos Institutos, com mandato de 2 (dois) anos, excetuados os casos das áreas já representadas por Coordenador de Curso;
- IV. de 2 (dois) representantes estudantis, eleitos pelos seus pares, entre os estudantes dos cursos de graduação, com os respectivos suplentes, com mandato de 1 (um) ano, permitida a recondução.

§ 1º - O mandato dos representantes das Comissões Coordenadoras está vinculado ao exercício da coordenação de curso.

§ 2º - Os coordenadores de cursos poderão ser representados por suplentes, designados pelo Diretor de Ensino, desde que sejam membros da Comissão Coordenadora.

§ 3º - As grandes áreas do conhecimento mencionadas no inciso III serão propostas pelo Diretor de Ensino e aprovadas pelo Conselho Técnico de Graduação.

§ 4º - O mandato dos representantes discentes e de seus suplentes será de um ano.

§ 5º - Os representantes estudantis e seus suplentes, referidos no inciso IV deste artigo, deverão ter cumprido, no mínimo, 40% (quarenta por cento) da carga horária de seus cursos e não terem mais de um coeficiente de rendimento insuficiente em seus históricos escolares, do que dependerá, também, sua permanência na Câmara.

## **Seção II Das Atribuições**

**Art. 4º - À Câmara de Ensino compete:**

- I. promover e supervisionar o desenvolvimento do ensino de graduação;
- II. exercer a gestão didático-pedagógica dos cursos e o acompanhamento das disciplinas dos cursos oferecidos;
- III. propor a criação ou a extinção de cursos e de cursos vinculados;
- IV. analisar as propostas de modificação do Projeto Pedagógico dos cursos de graduação, apresentadas pela Comissão Coordenadora;
- V. estimular a interação interdisciplinar dos cursos, Departamentos, Institutos, Centros de Ciências, *campi* e da graduação e pós-graduação;
- VI. encaminhar, anualmente, a Pró-Reitoria de Ensino relatórios de acompanhamento e avaliação dos cursos de graduação;
- VII. deliberar, ouvidas as Comissões Coordenadoras, o Colegiado do Departamento ou do Instituto ao qual está vinculada a disciplina, sobre modificação de programa analítico de disciplina oferecida apenas para os cursos de Centro de Ciências do *campus* Viçosa ou dos *campi* Florestal e Rio Paranaíba;
- VIII. deliberar, ouvidas as Comissões Coordenadoras, o Conselho Departamental ou o Instituto, sobre a criação e extinção das disciplinas oferecidas apenas para os cursos do Centro de Ciências do *campus* Viçosa ou dos *campi* Florestal e Rio Paranaíba;
- IX. deliberar sobre compensação de carga horária optativo ou reconhecimento de disciplinas facultativa como optativa;
- X. pronunciar, ouvidas as Comissões Coordenadoras, o Colegiado de Departamento ou o Instituto ao qual está vinculada a disciplina, sobre modificação de programa analítico e criação ou extinção de qualquer disciplina para cursos de diferentes Centros de Ciências;
- XI. pronunciar sobre os critérios dos processos seletivos de ingresso nos cursos;
- XII. pronunciar sobre os critérios dos processos seletivos para a ocupação de vagas ociosas;
- XIII. deliberar sobre solicitações de estudantes regulares em matéria relativa a exame de suficiência, após ouvido o Departamento responsável pela disciplina;
- XIV. deliberar, ouvida a Comissão Coordenadora, sobre solicitações de estudantes regulares relativas à mobilidade acadêmica;
- XV. deliberar, ouvida a Comissão Coordenadora, sobre afastamentos de estudantes;
- XVI. deliberar sobre o apostilamento de diplomas;
- XVII. aprovar o relatório final de conclusão de curso dos estudantes e encaminhar a Pró-Reitoria de Ensino;
- XVIII. pronunciar sobre a revalidação de diploma, ouvida a Comissão Especial;
- XIX. definir sobre a composição das Comissões Coordenadoras dos cursos do Centro de Ciências do *Campus* Viçosa ou dos *Campi* Florestal e Rio Paranaíba;
- XX. pronunciar sobre a política de contratação de docentes;
- XXI. deliberar sobre homenagens a membros de seu corpo discente;

XXII deliberar sobre as solicitações de candidatos às vagas ociosas dos cursos do Centro de Ciências.

### **Seção III Do Funcionamento**

Art. 5º - A Câmara de Ensino funcionará com a maioria de seus membros, nos termos do Regimento Geral.

Art. 6º - A Câmara de Ensino reunir-se-á, sempre que for convocada por seu Presidente ou por 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 7º - As reuniões da Câmara de Ensino serão convocadas, por escrito ou por via eletrônica, por seu Presidente, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas, incluindo a respectiva pauta.

§ 1º - Em caso de urgência, o prazo de convocação poderá ser reduzido, restringindo-se à discussão e votação da matéria que determinar a convocação.

§ 2º - Os documentos referentes aos assuntos da pauta deverão estar à disposição dos membros do Colegiado, para exame, imediatamente após a convocação.

Art. 8º - O comparecimento às reuniões da Câmara de Ensino é obrigatório e preferencial em relação a qualquer outra atividade administrativa ou acadêmica na Universidade, respeitadas as prioridades do CTG, do CEPE e do CONSU.

Parágrafo único - Perderá o mandato o membro representante que, sem causa justificada, faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) alternadas da Câmara, ou tiver sofrido penalidade por infração incompatível com a dignidade da vida universitária.

Art. 9º - Na falta ou impedimento do Presidente da Câmara de Ensino, a presidência será exercida pelo membro Coordenador de Curso mais antigo no exercício do magistério na Universidade.

§ 1º - Mediante consulta ao Plenário, por iniciativa própria ou a requerimento de membro presente à reunião, poderá o Presidente inverter a ordem dos trabalhos ou suspender a parte de Expediente.

§ 2º - Será facultado ao Conselheiro o direito de vista de qualquer processo, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 3º - No regime de urgência, a concessão de vista será feita no decorrer da própria reunião, para que a matéria seja objeto de deliberação antes de seu encerramento.

Art. 10 - As decisões da Câmara de Ensino serão tomadas por maioria simples dos membros presentes.

§ 1º - A votação será simbólica, nominal ou secreta, adotando-se a terceira forma sempre que envolver nomes de pessoas.

§ 2º - O Presidente da Câmara de Ensino terá apenas o voto de qualidade.

§ 3º - Nenhum membro da Câmara de Ensino poderá votar em assunto que, direta ou indiretamente, seja de seu interesse particular, de seu cônjuge, companheiro, descendente ou ascendente.

§ 4º - Ressalvados os impedimentos legais, nenhum membro da Câmara de Ensino poderá abster-se de votar nos assuntos da pauta.

Art. 11 - De cada reunião da Câmara de Ensino será lavrada ata pelo secretário, a qual será discutida e aprovada na reunião seguinte e, após a aprovação, subscrita por ele e pelo Presidente.

Art. 12 - O Presidente poderá vetar deliberações da Câmara de Ensino até 10 (dez) dias após a reunião em que forem tomadas.

§ 1º - Vetada uma deliberação, o Presidente convocará a Câmara de Ensino para, em reunião que se realizará dentro de 10 (dez) dias, tomar conhecimento das razões do veto.

§ 2º - A rejeição do veto pela maioria de 2/3 (dois terços) da totalidade dos membros da Câmara de Ensino implicará aprovação definitiva da deliberação impugnada.

Art. 13 - Em caso de urgência e/ou inexistência de quórum para o funcionamento da Câmara de Ensino, o Presidente poderá decidir *ad referendum*, submetendo a decisão ao Colegiado na próxima reunião.

## CAPÍTULO II DA COORDENAÇÃO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO

### Seção I Da Comissão Coordenadora

Art. 14 - A coordenação didático-pedagógica de cada curso de graduação, sob a administração do Centro de Ciências no campus Viçosa ou da Diretoria de Ensino nos *campi* Florestal e Rio Paranaíba, será exercida por uma Comissão Coordenadora.

Parágrafo único - A Comissão Coordenadora exercerá a função do Núcleo Docente Estruturante, conforme legislação vigente, com atribuições consultivas, propositivas e de assessoria sobre matéria de natureza acadêmica, com especial atenção quanto à elaboração, implementação, atualização e consolidação do Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 15 - A Comissão Coordenadora será constituída de:

I. 5 (cinco) a 12 (doze) docentes escolhidos pelo Diretor do Centro de Ciências no campus Viçosa ou pelo Diretor de Ensino nos *campi* Florestal e Rio Paranaíba, a partir de listas triplíneas organizadas pelos Colegiados dos Departamentos ou dos Institutos, conforme a composição definida pela Câmara de Ensino, com mandato de 4 (quatro) anos;

II. 1 (um) representante dos estudantes do curso, eleito por seus pares, com mandato de um ano, e seu suplente, permitida a recondução.

§ 1º - Em caso de Departamento ou Instituto com 2 (dois) ou mais representantes, indicados simultaneamente, os nomes deverão ser apresentados em lista sêxtupla.

§ 2º - A composição da Comissão Coordenadora deverá contar com a representação de, pelo menos, 2 (dois) Departamentos no campus Viçosa ou 2 (duas) grandes áreas de conhecimento nos *campi* Florestal e Rio Paranaíba.

§ 3º - O representante estudantil e seu suplente deverão ter cumprido pelo menos 40% da carga horária de seu curso e não terem mais de um coeficiente de rendimento insuficiente em seus históricos escolares, do que dependerá, também, sua permanência na Comissão.

Art. 16 - Cada curso terá um Coordenador indicado pelos membros da Comissão Coordenadora, referendado pelo Diretor do Centro de Ciências a que estiver vinculado no campus Viçosa ou pelos Diretores de Ensino dos *campi* Florestal e Rio Paranaíba, designado pelo Reitor.

Parágrafo único - Caberá ao Coordenador do curso a presidência da Comissão Coordenadora.

Art. 17 – São requisitos necessários para atuação na Comissão Coordenadora:

I - titulação em nível de pós-graduação *stricto sensu*, sendo pelo menos 50% (cinquenta por cento) de docentes com título de doutor;

II - regime de trabalho em tempo integral;

III - pelo menos 40% (quarenta por cento) do docentes atuando ininterruptamente no curso desde o último ato regulatório; e

IV - experiência docente mínima de 3 (três) anos.

Parágrafo único – Para assegurar a continuidade do processo de acompanhamento do curso, deve-se garantir a renovação parcial dos integrantes da Comissão Coordenadora.

Art. 18 - À Comissão Coordenadora compete:

I. elaborar, manter atualizado e propor modificações no Projeto Pedagógico do curso;

II. avaliar, anualmente, o desenvolvimento do curso, tendo como base o instrumento de avaliação institucional e encaminhar o relatório padronizado à Câmara de Ensino, até a 10ª (décima) semana do 2º (segundo) período letivo de cada ano;

III. propor à Câmara de Ensino a criação e extinção de disciplinas do curso;

IV. manifestar sobre as modificações dos programas analíticos das disciplinas do curso;

V. propor critérios para os processos seletivos de ingresso no curso e para a ocupação de vagas ociosas;

VI. deliberar sobre solicitações de aproveitamento e equivalência de disciplinas, ouvidos os Departamentos ou Institutos envolvidos, se necessário;

VII. pronunciar sobre as solicitações de estudantes para cursar disciplinas em outras instituições de ensino, no programa de mobilidade acadêmica;

VIII. deliberar sobre a dispensa de pré ou correquisito, solicitada por estudantes regulares, ouvido o Departamento ou Instituto envolvido;

IX. pronunciar sobre compensação de carga horária optativa ou reconhecimento de disciplina facultativa como optativa;

X. selecionar os candidatos a estágio ou atividades de experiência profissional no exterior, em consonância com a coordenação do convênio na UFV;

XI. indicar, ao Diretor de Centro do campus Viçosa ou ao Diretor de Ensino dos campi Florestal e Rio Paranaíba, os nomes dos Orientadores Acadêmicos;

XII. deliberar sobre critérios e procedimentos com vista a Orientação Acadêmica dos estudantes;

XIII. opinar sobre solicitações de estudantes e outros assuntos concernentes ao curso, não previstos nos incisos anteriores.

Art. 19 - A Comissão Coordenadora reunir-se-á, ordinariamente, 4 (quatro) vezes por período letivo e, extraordinariamente, sempre que for convocada por seu Presidente ou pela maioria de seus membros.

Art. 20 - As decisões da Comissão Coordenadora serão tomadas pela maioria dos membros presentes, obedecido o disposto no Regimento Geral.

Parágrafo único - O Presidente votará e, em caso de empate, exercerá o voto de qualidade.

Art. 21 - O Centro de Ciências no campus Viçosa e a Diretoria de Ensino nos campi Florestal e Rio Paranaíba assegurarão às Comissões Coordenadoras a ele(a) vinculado(s) o apoio físico, humano e financeiro necessário ao exercício de suas funções.

## Seção II Da Coordenador de Curso

**Art. 22 - O Coordenador do Curso e seu suplente serão eleitos pelos membros da Comissão Coordenadora, indicados pelo Diretor do Centro de Ciências do campus Viçosa ou Diretor de Ensino dos *campi* Florestal e Rio Paranaíba, e designados pelo Reitor.**

**Parágrafo único - O mandato do Coordenador do Curso e de seu suplente será de 2 (dois) anos, permitida a recondução.**

**Art. 23 - São atribuições do Coordenador:**

- I. convocar e presidir as reuniões da Comissão Coordenadora do Curso;
- II. encaminhar os processos aos órgãos competentes, com pareceres ou deliberações da Comissão Coordenadora;
- III. coordenar a orientação acadêmica dos alunos do curso;
- IV. acompanhar, junto com os orientadores acadêmicos, a elaboração dos Planos de Estudos dos estudantes do curso;
- V. zelar pelo cumprimento das disposições legais e regimentais concernentes no curso;
- VI. manter atualizado o Projeto Pedagógico do curso;
- VII. responsabilizar pela inscrição dos estudantes nos processos avaliativos do MEC;
- VIII. representar o curso na Câmara de Ensino e no CTG, como membro nato;
- IX. identificar as necessidades do curso e promover gestões para seu equacionamento;
- X. analisar o relatório final de conclusão de curso dos estudantes e encaminhar à Câmara de Ensino.

### **Seção III Da Comissão de Orientadores**

**Art. 24 - A Comissão Coordenadora indicará ao Diretor do Centro de Ciências no campus Viçosa ou ao Diretor de Ensino nos *campi* Florestal e Rio Paranaíba, os nomes dos Orientadores Acadêmicos.**

**Parágrafo único - A Comissão Coordenadora e os docentes indicados para Orientadores Acadêmicos constituirão a Comissão de Orientadores.**

**Art. 25 - Compete ao Orientador Acadêmico:**

- I - exercer o acompanhamento acadêmico dos seus orientados.
- II - zelar para que sejam cumpridas as determinações e recomendações constantes no projeto pedagógico do curso.
- III - elaborar, em conjunto com o seu orientado, o Plano de Estudo a ser cumprido.
- IV - pronunciar-se, quando solicitado, em assuntos relativos às atividades acadêmicas do seu orientado.

## **ANEXO XV – Programas Analíticos (Volume II)**